PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

007349/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=2c2e5bda-aba6-46ea-a4eb-dae90b202208&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=74151dbb-6d27-4e06-a792-c74e971688fe

AUTUADO EM	Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
AUTUADO POR	ELIAS JESUS VIANA
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

RESUMO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURISTICOS E CONGÊNERES.

DATA: **03/12/2025**

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 09:28:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Municipal de Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Elias Jesus Viana
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Tânia Maria Pariz Xavier
CARGO:	Consultor Técnico

OBJETO DA FUTUR CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

Local da entrega ou prestação serviço:	De acordo com a solicitação desta municipalidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento
Forma/periodicidade de entrega:	Conforme a necessidade

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres, devido a rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 38/2025 pertencente ao processo 3526/2025 devido ao descumprimento das obrigações contratuais da empresa contratada.

A referida rescisão ocorreu em virtude do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa anteriormente contratada, o que inviabilizou a continuidade da prestação dos serviços essenciais previstos na ata.

Anexos a este documento, seguem o Termo de Rescisão e a relação dos itens originalmente contemplados pela referida ata.

Classificação do Objeto: 1. **Quanto a natureza**	(X) bens e serviços comuns; ( ) bens e serviços especiais
2. **Quanto ao tipo**	(X) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ( ) Serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ( ) Fornecimentos contínuos ( ) Fornecimento não contínuo ( ) serviços não contínuos ou contratados por escopo
Sistema de Registro de Preço (SRP)	(x) Sim ( ) Não
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	Previsão da data: primeiro dia útil após a publicação do contrato.
Período estimado para a contração:	( ) Mensal (x) Anual ( ) Outro _____
Forma de execução	( ) Total / Global (x) Parcelado
Forma de pagamento / requisitos	( ) Total / Global Obs: (x) Parcelado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c67b36ef-1b0f-4591-8d76-10458d8c9827
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000582/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

	Obs:

Previsão Orçamentária

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.
A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Indicação da Dotação Orçamentária

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2.050	Realização de Eventos Culturais de Interesse da Comunidade
ELEMENTO	3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS	150000009999	Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos do Exercício Corrente
FICHA	154	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01/2024 Artigo 28

ANEXOS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ( )
ANÁLISE DE RISCOS ( )
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( )
TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ( )
PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ( )
OUTROS (X) Termo de Rescisão e a relação dos itens

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Jaguaré/ES, 03 de novembro de 2025

Assinado por TANIA MARIA PARIZ XAVIER 873.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/12/2025 13:00:03

Tânia Maria Pariz Xavier
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c67b36ef-1b0f-4591-8d76-10458d8c9827
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000582/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
03/12/2025 12:59:16

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura

Item	Descrição
001	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE>> configuracao minima exigida: sonorizacao p.a: caixas acusticas: 08 caixas fly laine de 2 ou 3 vias sendo 4 cx por lado reproduzindo as faixas de frequencias de 200 hz à 20.000kz com 110 spl 04 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" sendo 2cx por lado amplificadores de potencia: amplificadores (8000 wts rms para grave) amplificadores (6000 wts rms para grave) amplificadores (6000 wts rms para medio grave amplificadores (4000 wts rms para medio/agudo) configuração mínima exigida: sonorização p.a: caixas acusticas: 08 caixas fly laine de 2 ou 3 vias sendo: 4 cx por lado reproduzindo as faixas de frequências de 200 hz à 20.000kz com 110 spl 04 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" sendo, 2cx por lado amplificador de potencia: amplificadores (8000 wts rms para grave) amplificadores (6000 wts rms para grave) amplificadores (6000 wts rms para medio grave amplificadores (4000 wts rms para medio/agudo) 01 mixing console 48 canais 01 processadores de frequências digitais 6 vias 01 01 maim powe de energia e 01 notebook com todas as entradas usb e leitor de cd/dvd/mp3 em perfeito funcionamento monitores: 04 caixas ativas (alto falantes de 12 ou 15 polegadas + driver titanio 1000 w rms) baixo: 01 cabeçote de 350 w rms com 2 caixas 1x15 polegadas e 4x10 polegadas guitarra: 01 amplificador de 300 w rms com 02 auto falantes de 12 polegadas microfones: 2 microfones sem fio e 12 microfones com fio 01kit com 7 microfones para bateria 01 kit com 7 microfones para percussão diversos: 12 pedestais 14 garras para instrumentos 08 direct box 01 bateria acústica completa com 02 estantes de pratos ,maquina ce chimbal e acento. iluminação: 04 mooving 7r 8 refletores par led 3watts 01 maquina de fumaça 1500 wts e 01 mesa digital
002	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PALCO, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - configuracao minima exigida: palco estrutura metalica com medidas 6.00x4.00 metros cobertura em lona antichama, fechamento laterais e fundo com sombrite e corrimão altura do piso 1mt metros e pe direito mínimo 4mts de altura e escada lateral
003	LOCAÇÃO TENDA 08X08>>> sendo: tipo pirâmide, lona na cor branca com

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c67b36ef-1b0f-4591-8d76-10458d8c9827
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000582/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

	blackout de calor, estrutura tubular 1/14 galvonizada, espessura de 2mm com altura de 3.10 fixada ao solo com cabo de aço e astes de 3/4 com profundidade 0,80
006	EQUIPE APOIO OPERACIONAL>>> equipe composta por 12 profissionais qualificados na prestação de serviço de organização de trânsito (fechamento de vias), de palco, e acesso de pessoas autorizadas a entrar e permanecer no local do evento, auxiliar no carregamento de equipamentos do palco, monitoramento, equipe deverá estar devidamente uniformizada, sapato fechado, calça comprida, equipamentos de epi e equipamento de comunicação.
007	INSTALAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS TIPO PALESTRAS, TREINAMENTOS, REUNIÕES E OUTROS: configuracao minima exigida: sonorizacao caixa ativa: 04 caixa ativa de 12” ou 15” pol e ti 1000w 01 mixing console digital 16 canais 01 equalizador de 31 banda 02 monitores de 12”e ti ativas microfones: 04 microfones sem fio 08 microfones para voz com fio 04 microfone shotgun para coral diversos: 10 pedestais 10 garras para instrumentos 08 direct box 01 nootbook
014	SERVIÇO DE GERADOR > para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas locação grupo gerador de energia a diesel potência de 260kwa cabinado e silenciado, voltagem 220/380/440v, corrente 305/352/611a, frequência 60hz, com chave de reversão e sistema de aterramento individual, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de óleo de manutenção será por conta do contratado.
027	STANDE>>> em ocntanormim montado em perfil de alumínio (montante), fechado em placas de ts branco. tamanho 2.70 climatizado

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 09:14:20

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c67b36ef-1b0f-4591-8d76-10458d8c9827
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 000582/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES E A EMPRESA TCI GROUP LOCACOES E EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM,** brasileiro, casado, tendo em vista o que consta do Processo nº 003526/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025,** celebrada com a empresa **TCI GROUP LOCACOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 09.177.375/0001-04, com sede na Rua Afonso Claudio, 12, Bairro: Riviera da Barra, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP Nº. 29.126-066, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000027/2025.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura do presente instrumento, a Ata de Registro Preços nº 038/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviço de montagem e desmontagem de som, palco, iluminação, painel de led, tendas, stands, serviços de apoio operacional e serviços de geradores.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso II e III da Lei nº 14.133/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Jaguaré-ES, 12 de Novembro de 2025.

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/11/2025 13:16:19

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de cultura

Número do processo administrativo: 7349/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços de locação de estruturas e disponibilização de pessoal de apoio destinados à realização de eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres promovidos pelo Município. Tais serviços são essenciais para a adequada execução das atividades públicas e para o cumprimento da agenda oficial de eventos, constituindo demanda contínua e vinculada ao interesse público.

A contratação justifica-se diante da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, originária do Processo Administrativo nº 3526/2025, cuja extinção decorreu do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa anteriormente registrada. Conforme disposto no Termo de Rescisão anexado aos autos, verificou-se a inobservância de cláusulas essenciais do ajuste, situação que inviabilizou a manutenção dos serviços e comprometeu a continuidade das ações programadas pela Administração.

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve apresentar descrição fundamentada da necessidade da contratação, o que se evidencia no presente caso: a súbita interrupção dos serviços decorrente da rescisão da ata, somada à natureza permanente e programada dos eventos oficiais do Município, torna indispensável a adoção de nova contratação para assegurar a execução tempestiva das atividades institucionais.

Além disso, a substituição da contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo, observando os requisitos previstos na fase preparatória do processo, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração garantir solução imediata e adequada para suprir a demanda reprimida e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração.

Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com as demandas desta municipalidade, dessa forma se mostra mais vantajoso que os serviços sejam prestados de maneira parcelada, sempre que houver a necessidade. O prestador de serviços deverá:

- Manter um serviço eficiente de captação de chamadas e de entrega dos itens contratados;

- Garantir que as entregas dos serviços sejam feitas conforme descrito na ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

- A montagem das estruturas locadas deverão estar concluídas em até 06 (seis) horas, que antecederem a realização do evento;

- A desmontagem da estrutura deverá ser executada em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento.

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao prazo, controle e qualidade do serviço.

- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais, itens, ferramentas, e quaisquer materiais necessários para a montagem e desmontagem das estruturas contratadas, sem qualquer ônus para o Município de Jaguaré-ES. Também é de sua responsabilidade a montagem e desmontagem.

- A contratada deve ainda assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

- A contratada se responsabilizará pelo emprego da equipe técnica de instalação e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, sem qualquer custo adicional.

- A contratada deverá disponibilizar as estruturas necessárias (do tipo metálica ou alumínio) para a instalação dos equipamentos de iluminação ou de fechamento de espaço.

- Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços para montagem de palco:

1. Registro ou Inscrição, acompanhados da prova de regularidade da empresa e do responsável técnico (Engenheiro civil/ ou mecânico), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura- CREA, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79;

2. Atestado de Capacidade Técnica (acervo) fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente certificado(s) pelo CREA, que comprove ter o Licitante em seu quadro permanente técnico(s) de nível superior, com experiência prévia na execução dos serviços, de características semelhantes.

- Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços de sonorização e iluminação;

1. Registro ou Inscrição, acompanhados da prova de regularidade da empresa e do responsável técnico (Engenheiro Eletricista ou eletrotécnico), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura- CREA ou no ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

2. Atestado de Capacidade Técnica (acervo) fornecido por Pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado, devidamente certificado (s) pelo CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que comprove ter o Licitante em seu quadro permanente técnico (s) de nível técnico ou superior, com experiência prévia na execução de serviços, de características semelhantes.

- Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de serviço compatível com o objeto da licitação.

    (1) Para a qualificação técnica operacional a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, com no mínimo 50%(cinquenta) por cento, da quantidade total de cada lote.

- O Prestador de serviços deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. Ademais, o Prestador de Serviços deverá deter profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões, para eventos de pequeno, médio e grande porte, que possuam conhecimento das Normas Regulamentadoras acerca da Segurança no exercício do trabalho e atender as Normas Regulamentares de Segurança;

- Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o serviço e a sua entrega.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO - PRESTAÇAO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	5
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT	DIARIA	25

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

	(RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20` SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	6
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	15
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	DIARIA	10

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

	INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	10
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	35
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	10
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR	DIARIA	250

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

	POR PROFISSIONAL		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

De acordo com a necessidade administrativa O Município necessita realizar contratação para locação de estruturas e disponibilização de equipe de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e congêneres.

Conforme art. 9º, III, da IN 58/2022, foram analisadas diferentes alternativas possíveis:

Contratação de empresa para nova execução

Abertura de processo licitatório (pregão eletrônico ou concorrência) visando contratar empresa especializada na prestação dos serviços.

Pós:

- Competitividade ampla.
- Adequação ao planejamento de contratações.

Contras:

- Prazos elevados: elaboração do TR, publicação, sessão pública, julgamento, homologação e assinatura.
- Risco de fracasso/deserto.
- Custo elevado do processo considerando valor hora/servidor disponível para nova elaboração do processo

Impacto:
Não atende à necessidade imediata do Município, podendo comprometer a realização de eventos já programados.

Aquisição dos itens pela prefeitura

Aquisição pela administração dos itens necessários para execução.

Pós:

- Redução de despesas recorrentes.
- Patrimonialização do investimento.
- Sustentabilidade financeira.

Contras:

- Alto custo inicial.
- Necessidade de equipe técnica especializada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

- Alto custo de manutenção e reposição.
- Necessidade de espaço físico adequado.
- Risco de subutilização.

Impacto:
Não atende o Município devido ao alto gasto inicial e por não possuir pessoal especializado nem espaço para armazenamento de equipamentos.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 do Município de Argirita/MG

A Ata de Registro de Preços de Argirita prevê ampla gama de itens compatíveis com as necessidades do Município, incluindo:

- tendas de diversos tamanhos;
- palcos metálicos;
- sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte;
- equipes de apoio;
- estruturas Q30 e Q50;
- geradores diversos.

Todos esses itens encontram-se devidamente registrados na ARP (itens 1 a 43) com especificações completas e preços unitários claros

Pós:

- Rapidez, pois a ata já está vigente e permite adesão.
- Preços competitivos, obtidos por pregão eletrônico em processo regular do Município de Argirita, garantindo ampla disputa.
- Amplo catálogo de itens, atendendo integralmente às necessidades do Município.
- Maior eficiência administrativa, evitando nova licitação em razão da urgência gerada pela rescisão.
- Redução de custos operacionais, pois a adesão elimina despesas de processamento de nova licitação.

Contras:

- Necessária autorização do órgão gerenciador.
- Necessário aceite do vencedor da ata.

Impacto:
Atende plenamente à necessidade emergente e continuada do Município com maior economicidade e celeridade.

Quadro comparativo das Soluções:

Critério	**Contratação**	**Aquisção**	**Adesão à ARP de Argirita (Solução a ser escolhida)**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

Tempo de implantação	Alto (30–60 dias)	Alto	Baixíssimo (após autorização)
Preço estimado	Variável, podendo ser superior	Muito Alto	Fixado e competitivo em ARP concluída por pregão
Risco de fracasso ou recurso	Alto	Alto	Baixo
Adequação técnica	Média	Muito Alta	Alta (itens amplos e compatíveis)
Atende urgência decorrente da rescisão?	Não	Parcialmente	Sim, plenamente
Eficiência administrativa	Baixa	Muito Baixa	Alta

A análise comparativa demonstra que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 do Município de Argirita/MG é a opção que melhor observa os princípios da eficiência, celeridade, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos dos arts. 5º, 11, I e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os itens constantes da ata são amplos, bem especificados e contemplam exatamente os serviços que o Município necessita (tendas, palcos, equipes de apoio, iluminação, sonorização, geradores etc.)

Além disso, a ata é resultado de pregão eletrônico, com disputa competitiva, preços estão formalmente registrados, permitindo contratação segura e vantajosa. A adesão evita realizar nova licitação em curto prazo, assegurando continuidade imediata dos eventos oficiais.

Dessa forma, a adesão configura a solução mais vantajosa, rápida e técnica, cumprindo integralmente o art. 9º, III da IN 58/2022 e o art. 11, I da Lei 14.133/2021.

Tabela de quantitativos e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PESQUISA DE PREÇOS	VALOR TOTAL	ATA 015/2025	VALOR TOTAL
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	5	1.221,85	6.109,25	1.200,00	6.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT	DIARIA	25	1930,00	48.250,00	1.630,00	40.750,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

	(RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA						
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20` SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE	DIARIA	6	6100,00	36.600,00	5.400,00	32.400,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

	VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.						
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	15	5100,00	76.500,00	4.500,00	67.500,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA	DIARIA	10	8900,00	89.000,00	7.500,00	75.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

	DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.						
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	10	12000,00	120.000,00	10.000,00	100.000,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	8100,00	81.000,00	7.000,00	70.000,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA	DIARIA	35	3900,00	136.500,00	3.000,00	105.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

	C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA						
32.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	10	6300,00	63.000,00	5.500,00	55.000,00
39.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	250	350,00	87.500,00	276,66	69.165,00
TOTAL					744.459,25		620.815,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação será de R$ 620.815,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais), conforme valores referenciais e dos documentos que lhe dão suporte (vide Levantamento de mercado)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o levantamento de mercado realizado, bem como os estudos técnicos que demonstraram a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços, justifica-se a adoção dos quantitativos ora propostos, observando-se o limite legal permitido para adesões por órgãos não participantes.

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, cujo objeto contempla a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

A solução atende à necessidade de proporcionar momentos de lazer, recreação, integração social e incentivo à prática esportiva, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para a valorização da cultura local e para a participação da população nas ações promovidas pelas Secretarias Municipais.

A empresa contratada deverá fornecer os serviços de forma integral, responsabilizando-se pela logística de transporte, montagem e operação dos equipamentos, garantindo a segurança dos usuários e a qualidade do serviço prestada. Além disso, a adesão permite ao ente público dispor de infraestrutura recreativa adequada sem necessidade de aquisição definitiva de equipamentos de alto custo e de baixa utilização contínua, configurando uma solução economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente.

Assim, a adesão à ARP configura-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas das Secretaria Municipal de Cultura por se tratar de serviços específicos, sazonais e de caráter institucional, comunitário e esportivo, cuja execução requer expertise, equipamentos próprios e equipe treinada, elementos que não integram a estrutura administrativa do Município.

Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão detalhados no Termo de Referência, Anexo II do Edital que originou a Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada e as especificações técnicas do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para prestação de serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se a rápida contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres tendo em vista a rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 38/2025 pertencente ao processo 3526/2025 devido ao descumprimento das obrigações contratuais da empresa contratada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da adesão, além de outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo. O gestor da adesão deve observar o cumprimento, pela empresa contratada, das regras técnicas científicas previstas no instrumento contratual ou equivalente. Garantir que a adesão seja executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as preconizações das normas técnicas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré, 04 de dezembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Assinado por MARLON BRAGATO SANTOS 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Marlon Bragato Santos
Diretor do Departamento de Compras

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem, Prefeito do Município de Jaguaré/ES.

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 10:57:10

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b9672d6a-fba8-4047-b0c1-7bdbd383c52c
ETP Nº 000451/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CNPJ: 27.744.184/0001-50
Responsável: LESLY SABRINY TEODORO MARTINS
Telefone: (27) 3769-1555

Relatório de Cotação: palco e som

Pesquisa realizada entre 04/12/2025 09:55:58 e 04/12/2025 13:06:48

Relatório gerado no dia 04/12/2025 13:39:08 (IP: 45.179.133.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²)
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAM AS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	5	R$ 1.221,85 (un)	-	R$ 1.221,85	R$ 6.109,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG	18584961000156-1-000091/2025	11/09/2025	~~R$ 1.229,24~~ R$ 1.236,25
2	32.001.836/0001-05 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	32001836000105-1-000159/2025	15/07/2025	~~R$ 1.200,00~~ R$ 1.208,65
Valor Unitário				**R$ 1.222,45**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.730.011/0001-20 - Prefeitura Municipal de Argirita	400230	27/06/2025	~~R$ 1.209,00~~ R$ 1.220,64
Valor Unitário				**R$ 1.220,64**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.220,64
Média dos Preços Obtidos: R$ 1.221,85

Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²)
Descrição: COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇ ÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	25	R$ 1.814,33 (un)	-	R$ 1.814,33	R$ 45.358,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	32.001.836/0001-05 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	32001836000105-1-000159/2025	15/07/2025	~~R$ 1.650,00~~ R$ 1.641,75
2	82.815.085/0001-20 - MUNICIPIO DE PERITIBA / 1 - Município de Peritiba	82815085000120-1-000159/2025	26/06/2025	~~R$ 1.815,00~~ R$ 1.832,47
3	83.074.302/0001-31 - MUNICIPIO DE CACADOR / 1 - Prefeitura Municipal de Caçador	83074302000131-1-000043/2025	18/06/2025	~~R$ 1.950,00~~ R$ 1.968,77
Valor Unitário				**R$ 1.814,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.832,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.814,33

Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20` SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE
Descrição: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 5.592,05 (un)	-	R$ 5.592,05	R$ 83.880,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / 134 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	01974088000105-1-000097/2025	16/10/2025	~~R$ 5.079,00~~ R$ 5.083,57
2	45.550.167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	45550167000164-1-000442/2025	13/06/2025	~~R$ 5.750,00~~ R$ 5.805,34
Valor Unitário				**R$ 5.444,45**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.583.654/0001-96 - Prefeitura Municipal de Miracatu - SP	36833_332025	30/06/2025	~~R$ 5.831,11~~ R$ 5.887,23
Valor Unitário				**R$ 5.887,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.805,34 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.592,05

Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12- FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	10	R$ 7.911,84 (un)	-	R$ 7.911,84	R$ 79.118,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP	57264509000169-1-000046/2025	16/09/2025	~~R$ 8.300,00~~ R$ 8.347,33
Valor Unitário				**R$ 8.347,33**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	406889	21/07/2025	~~R$ 8.122,50~~ R$ 8.181,03
2	46.583.654/0001-96 - Prefeitura Municipal de Miracatu - SP	36833_332025	30/06/2025	~~R$ 7.138,46~~ R$ 7.207,17
Valor Unitário				**R$ 7.694,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.181,03

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.911,84

Item 6: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30
Descrição: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	10	R$ 12.501,92 (un)	-	R$ 12.501,92	R$ 125.019,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA CECÍLIA DO SUL	88043-65-2025-PRD	17/11/2025	R$ 12.888,33
2	03.501.525/0001-07 - Prefeitura Municipal de Corguinho	1390	23/06/2025	~~R$ 12.000,00~~ R$ 12.115,50
Valor Unitário				**R$ 12.501,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.501,92

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.501,92

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30
Descrição: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Descrição: PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	35	R$ 4.320,50 (un)	-	R$ 4.320,50	R$ 151.217,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 5.2025 - SECRET MUNIC DE CULT. ESPORTE E TURISMO	53300356000107-1-000176/2025	06/10/2025	~~R$ 4.500,00~~ R$ 4.504,05
2	13.915.640/0001-73 - MUNICIPIO DE CURACA / 1 - MUNICIPIO DE CURACA	13915640000173-1-000105/2025	13/06/2025	~~R$ 4.203,33~~ R$ 4.243,79
Valor Unitário				**R$ 4.373,92**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.149.125/0001-00 - Prefeitura Municipal de Nova Timboteua	406320	18/07/2025	~~R$ 4.183,50~~ R$ 4.213,65
Valor Unitário				**R$ 4.213,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.243,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.320,50

Item 9: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE –
Descrição: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 5.375,63 (un)	-	R$ 5.375,63	R$ 53.756,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.123/0001-60 - MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ANTA / 2063 - São Sebastião do Anta	01613123000160-1-000071/2025	17/07/2025	~~R$ 4.999,50~~ R$ 5.035,53
2	87.958.658/0001-99 - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES	87958658000199-1-000841/2025	15/07/2025	~~R$ 6.000,00~~ R$ 6.043,24
3	18.671.271/0001-34 - MUNICIPIO DE OURO FINO / 1806 - Ouro Fino	18671271000134-1-000111/2025	10/06/2025	~~R$ 5.000,00~~ R$ 5.048,13
Valor Unitário				**R$ 5.375,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.048,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.375,63

Item 10: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Descrição: EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	250	R$ 240,00 (un)	-	R$ 240,00	R$ 60.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE / 7 - FMAS DE BURITI ALEGRE	14667287000112-1-000130/2025	11/11/2025	R$ 240,00
Valor Unitário				**R$ 240,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Valor Global: **R$ 604.459,65**

Detalhamento dos Itens

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²)

Preço Estimado: R$ 1.221,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.221,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.221,85

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.229,24~~

*Valor corrigido em **0,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 1.236,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

Objeto: [LICITANET] - Contratação de prestação de serviços com fornecimento de bens, de natureza contínua ou eventual, destinados à realização de festividades, eventos cívicos, culturais, recreativos, comemorativos e tradicionais do município de Ibiá/MG, a serem promovidos pela Administração Pública Municipal ao longo do exercício vigente

Descrição: **LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 (UM) DIA.** - LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 (UM) DIA.

Data: 11/09/2025 11:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18584961000156-1-000091/2025
Lote/Item: 1/6468756
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.493.732/0001-99 *VENCEDOR*	CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	R$ 1.229,24

Endereço: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA, 300
Telefone: (34) 3662-3637/ (34) 3662-3393
Email: ampla.araxa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.209,00~~

*Valor corrigido em **0,72%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 1.208,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.001.836/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Objeto: Adesão de Ata de serviços de festividades e homenagens

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICO - PRESTACAO DE SERVICO – LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINILICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL.** - PRESTACAO DE SERVICO - PRESTACAO DE SERVICO – LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINILICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL. VALOR POR DIARIA.

Data: 15/07/2025 15:40

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 32001836000105-1-000159/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Diária

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.854.583/0001-83 *VENCEDOR*	A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 1.200,00

Endereço: PRACA DO ROSARIO, 32

Telefone: (32) 9845-8922/ (32) 9829-6485

Email: andreiasoaresporfiirio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.209,00~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 1.220,64**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.730.011/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Argirita

Objeto: Pregão com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e...

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL.** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.

Data: 27/06/2025 10:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 400230

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: DIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.854.583/0001-83 *VENCEDOR*	A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 1.200,00

Endereço: PRACA DO ROSARIO, 32

Telefone: (32) 9845-8922/ (32) 9829-6485

Email: andreiasoaresporfiirio@gmail.com

18.500.889/0001-31	ABCJ EVENTOS E LOCACOES LTDA	R$ 1.218,00

Endereço:

,

Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²)

Preço Estimado: R$ 1.814,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.814,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.814,33

Quantidade	Descrição	Observação
25 Dias	COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

~~R$ 1.630,00~~

*Valor corrigido em **0,72%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)*

R$ 1.641,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.001.836/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Objeto: Adesão de Ata de serviços de festividades e homenagens

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICO - PRESTACAO DE SERVICO – LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINILICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVE** - PRESTACAO DE SERVICO - PRESTACAO DE SERVICO – LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINILICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL. VALOR POR DIARIA

Data: 15/07/2025 15:40

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 32001836000105-1-000159/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Diária

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.854.583/0001-83 *VENCEDOR*	A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 1.630,00

Endereço: PRACA DO ROSARIO, 32

Telefone: (32) 9845-8922/ (32) 9829-6485

Email: andreiasoaresporfiirio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais

~~R$ 1.815,00~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)*

R$ 1.832,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE PERITIBA / 1 - Município de Peritiba

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas na locação e instalação de estruturas em tendas, stands para expositores, pórtico de entrada, palco, pavilhão, sonorização, estrutura de iluminação, rádio feira, link de internet, destinados a atender a Expo Peritiba que acontecerá de 15 a 17 de agosto de 2025.

Descrição: **Lote 1 - Tenda tipo pirâmide de 10mx10m, com fechamento fixo em uma lateral totalizando 10 metros, com no mínimo as seguintes especificações: Pé direito 3m alt., estrutura metálica composta de calhas para captação e escoamento de água da chuva e pés de su** - Lote 1 - Tenda tipo pirâmide de 10mx10m, com fechamento fixo em uma lateral totalizando 10 metros, com no mínimo as seguintes especificações: Pé direito 3m alt., estrutura metálica composta de calhas para captação e escoamento de água da chuva e pés de sustentação, cobertura em lona branca KP 1000 dupla face, anti-mofo e anti-chamas, estilo piramidal, afixadas ao solo por cabos de aço e molas. Projetada em conformidade com a norma brasileira de ventos. Iluminação com no mínimo 3 lâmpadas.

Data: 26/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82815085000120-1-000159/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.867.037/0001-33 *VENCEDOR*	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	R$ 1.815,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOSE DO PATROCINIO, 627	Donie	(54) 99958-5188	donieventos@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.950,00~~
*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 1.968,77**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.074.302/0001-31
Órgão: MUNICIPIO DE CACADOR / 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AOS EVENTOS ORGANIZADOS E/OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMADOS AO ANO DE 2025 E 2026.
Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA 10mx10m. Tipo Piramidal ou Chapéu de Bruxa. Tenda Cobertura de 10x10 metros, do tipo piramidal ou chapéu de bruxa. Conforme: Área total de 100m2. Altura de 3,0m ou 4,5m nas extremidad** - LOCAÇÃO DE TENDA 10mx10m. Tipo Piramidal ou Chapéu de Bruxa. Tenda Cobertura de 10x10 metros, do tipo piramidal ou chapéu de bruxa. Conforme: Área total de 100m2. Altura de 3,0m ou 4,5m nas extremidad

Data: 18/06/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83074302000131-1-000043/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.105.381/0001-52 *VENCEDOR*	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI	R$ 1.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Navegantes	R VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190	(47) 3319-6804

Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Dias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20` SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.	

Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

Preço Estimado: R$ 5.592,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.592,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.592,05

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias	01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.079,00~~
*Valor corrigido em **0,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 5.083,57**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / 134 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS COMPLETAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, CULTURA LAZER E TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÕES, TURISMO E TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, FA-ZENDA, INFRAESTRUTURA E SAÚDE.

Descrição: **LOCACAO DE ILUMINACAO PEQUENO PORTE** - LOCACAO DE ILUMINACAO PEQUENO PORTE

Data: 16/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01974088000105-1-000097/2025
Lote/Item: 1/6572703
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: DIA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.056.530/0001-78 *VENCEDOR*	GD SOM E LUZ LTDA	R$ 5.079,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	RUA SANTO AMARO, 680	(66) 9986-0010/ (66) 9967-6763	gdanton1@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.750,00~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 5.805,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.550.167/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de Preços para locação de projeção de imagem, painel de led e telão, iluminação, sonorização, geradores, grades, palcos, pisos, tendas, galpões, containers camarim, containers escritório, containers sanitários, arquibancadas, estruturas complemen

Descrição: **ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE** - ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE

Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45550167000164-1-000442/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: SERV.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.391.521/0001-78 *VENCEDOR*	SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUCOES LTDA	R$ 5.750,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pariquera-Açu	RODOVIA TREZE DE MAIO, S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.831,11~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 5.887,23**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.583.654/0001-96
Órgão: Prefeitura Municipal de Miracatu - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Descrição: **LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE** - LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

Data: 30/06/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36833_332025
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 25
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.336.320/0001-50 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	R. D. R. PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 5.831,11

Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO

Preço Estimado: R$ 7.911,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.911,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7.911,84

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 M ESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ I RIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS P AR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12- FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSAD AS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SIN C TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MES AS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE A LUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 8.300,00~~
*Valor corrigido em **0,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 8.347,33**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
Descrição: **ILUMINACAO PORTE MEDIO COM PAINEL LED** - ILUMINACAO PORTE MEDIO COM PAINEL LED

Data: 16/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 57264509000169-1-000046/2025
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DIA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.402.039/0001-84 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	TIAGO APARECIDO CHAVES DE BARROS	R$ 8.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 8.122,50~~

*Valor corrigido em **0,72%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 8.181,03**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de fornecimento de palco, som, luz, Camarim, pirâmide, telão de led, gerador de energia, grades de contenção, banheiros químicos, churrasqueiras móveis e demais equipamentos necessários para eventos....

Descrição: **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETA DE MÉDIO PORTE** - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETA DE MÉDIO PORTE

Data: 21/07/2025 13:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 406889

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.621.538/0001-90 *VENCEDOR*	15.621.538 DAVI SOARES DOS SANTOS	**R$ 7.699,99**

Endereço: RUA JOSE CAIO DE LIMA, 390 **Telefone:** (54) 3358-8300 **Email:** dmassessoria23@hotmail.com

12.213.170/0001-33 RUDIMAR RISSI LTDA **R$ 7.890,00**

Estado: RS **Cidade:** Serafina Corrêa **Endereço:** RUA PE.ROBERTO CIOTOLA, 1029 **Telefone:** (54) 9976-8913 **Email:** equipe.planetasom@hotmail.com

16.790.415/0001-46 LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS LTDA **R$ 7.900,00**

Estado: RS **Cidade:** Caxias do Sul **Endereço:** RUA GUIDO D ANDREA, 555 **Telefone:** (54) 3025-6867/ (54) 8134-2271

59.913.883/0001-73 CMS EVENTOS LTDA **R$ 8.999,99**

Endereço: ,

03.763.736/0001-00 ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA R$ 11.000,00

Estado: RS **Cidade:** Nova Prata **Endereço:** RUA BRASIL, 10 **Telefone:** (54) 3242-3009

40.402.829/0001-35 40.402.829 JOAO VICTOR ALVES R$ 13.490,00

Endereço: ,

08.946.224/0001-00 EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA R$ 13.500,00

Endereço: JOSE FORMIGUIERI, 161 **Telefone:** (49) 3960-1510 **Email:** atendimentodual@formatto.com.br

20.395.132/0001-77 MATHEUS PROVIN R$ 13.900,00

Estado: RS **Cidade:** Lagoa Vermelha **Endereço:** R PEDRO FIDELIS FERREIRA, 170 **Telefone:** (54) 9995-8111

46.386.232/0001-20 LUIZ NELDI DE CESARE R$ 13.966,00

Endereço: ,

33.219.101/0001-07 VINICIUS DE LIZ DA SILVA 08277972903 R$ 13.966,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.572.294/0001-70	ADAO ADELAR NOGUEIRA	R$ 13.966,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	ESTRADA MARTIM FELIX BERTA, 1870	(51) 3411-1022	adrianargus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 7.138,46~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 7.207,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.583.654/0001-96
Órgão: Prefeitura Municipal de Miracatu - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Descrição: **LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE** - LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

Data: 30/06/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36833_332025
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 25
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.336.320/0001-50 *VENCEDOR*	R. D. R. PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 7.138,46

Endereço:
,

Item 6: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30

Preço Estimado: R$ 12.501,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.501,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.501,92

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BA SE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CO RPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$ 12.888,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SANTA CECÍLIA DO SUL
Objeto: Aquisição de estrutura metálica modular para palco, incluindo uma escada de acesso com degraus em chapa metálica, conforme especificações e projeto.
Descrição: **ESTRUTURA - metálica modular para palco, com dimensões de 8x5x1 m, incluindo uma escada de acesso com degraus, conforme especificações e projeto** - ESTRUTURA - metálica modular para palco, com dimensões de 8x5x1 m, incluindo uma escada de acesso com degraus, conforme especificações e projeto

Data: 17/11/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88043-65-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.487.579/0001-60 *VENCEDOR*	ALINE DA SILVA MARTINS MEI	R$ 12.888,33

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 12.000,00~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 12.115,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.525/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de Corguinho
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, DE ORIGEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E OUTROS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.
Descrição: **PALCO 8x6 COM 1m DE ALTURA COM ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA LATERAL COBERTURA 12x10 EM BOXTRUSS Q30 COM ATE 6m DE ALTURA, LONA BRANCA ANTCHAMAS.** - PALCO 8x6 COM 1m DE ALTURA COM ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA LATERAL COBERTURA 12x10 EM BOXTRUSS Q30 COM ATE 6m DE ALTURA, LONA BRANCA ANTCHAMAS.

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1390
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.288.015/0001-90 *VENCEDOR*	CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 12.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DO DOLAR, 111	Rogerio	(67) 99137-7966	rogerio@cist.com.br

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Preço Estimado: R$ 4.320,50 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.320,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.320,50

Quantidade	Descrição	Observação
35 Dias	PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 4.500,00~~

*Valor corrigido em **0,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 4.504,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 5.2025 - SECRET MUNIC DE CULT. ESPORTE E TURISMO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (GERADOR, PALCO, CAMARIM, SOM, BANHEIRO, ILUMINAÇÃO, GRADIL, TENDAS, FECHAMENTO) COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E CÍVICAS, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Data: 06/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 53300356000107-1-000176/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: DIARIA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.288.359/0001-95 *VENCEDOR*	MARCOS ROBERTO PROSPERO	R$ 4.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osvaldo Cruz	RUA HUGO CAVALINI, 40	(18) 3528-4376/ (18) 9705-8345	transasom.marcos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 4.203,33~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 4.243,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.915.640/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE CURACA / 1 - MUNICIPIO DE CURACA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou equiparada para prestação dos serviços relativos à locação de estrutura para realização dos eventos municipais de Curaçá – BA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Descrição: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM PA DE PEQUENO PORTE** - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM PA DE PEQUENO PORTE

Data: 13/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13915640000173-1-000105/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Diária
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.455.548/0001-12 *VENCEDOR*	DS SONORIZACAO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 4.203,33

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 4.183,50~~

*Valor corrigido em **0,72%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 4.213,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.125/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Objeto: OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS MODULARES, MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM O...
Descrição: **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (TIPO 01)** - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (TIPO 01)

Data: 18/07/2025 10:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 406320
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: DIA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.836.014/0001-76 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.367,00
14.958.550/0001-22	A C BELO CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	São Domingos do Capim	AVENIDA DR. LAURO SODRE, 850	ANTÔNIO CARLOS BELO	(91) 9921-0898	transportadorabelloto@hotmail.com

Item 9: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE –

Preço Estimado: R$ 5.375,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.375,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.375,63

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA P EQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAI XAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MES A DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TOD O O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 4.999,50~~
*Valor corrigido em **0,72%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 5.035,53**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.123/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ANTA / 2063 - São Sebastião do Anta
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA
Descrição: **SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE** - SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE

Data: 17/07/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613123000160-1-000071/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Dia
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.162.724/0001-05 *VENCEDOR*	CLAUDERSON DA SILVA NEVES	R$ 4.999,50

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 6.000,00~~

*Valor corrigido em **0,72%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 6.043,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.958.658/0001-99
Órgão: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
Objeto: Contratação de PRODUTORA DE EVENTOS para realização da 4ª Conferência Estadual LGBT+, em Porto Alegre, nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025.
Descrição: **SONORIZAÇÃO para evento de pequeno porte** - SONORIZAÇÃO para evento de pequeno porte

Data: 15/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87958658000199-1-000841/2025
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: cj
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.334.215/0001-44 *VENCEDOR*	SABRINA PEREIRA DA COSTA	R$ 6.000,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.000,00~~

*Valor corrigido em **0,96%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025)* **R$ 5.048,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.671.271/0001-34
Órgão: MUNICIPIO DE OURO FINO / 1806 - Ouro Fino
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos culturais e festivos promovidos pela Prefeitura de Ouro Fino.
Descrição: **SONORIZACAO/ILUMINACAO - PEQUENO PORTE 01 DIA** - SONORIZACAO/ILUMINACAO - PEQUENO PORTE 01 DIA

Data: 10/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18671271000134-1-000111/2025
Lote/Item: 1/85
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.085.001/0001-81 *VENCEDOR*	4YOU EVENTOS LTDA	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipuiúna	RUA GETULIO VARGAS, 63	(35) 9960-5347 / (35) 9975-0236 / (35) 3732-1307	contabilidadetransparencia@gmail.com

Item 10: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Preço Estimado: R$ 240,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 240,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 240,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Dias	EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$ 240,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE / 7 - FMAS DE BURITI ALEGRE

Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA COM EQUIPE DE APOIO E CONTROLE DE ACESSO ESTIMADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS PARA POSSÍVEL UTILIZAÇÃO ATÉ DURANTE O ANO DE 2025.

Descrição: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Controle de Acesso nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre-GO, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Controle de Acesso nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre-GO, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados e capacitados para executar atividades de recepção, organização de filas, orientação ao público, fiscalização de entradas e saídas, verificação de credenciais, preservação da ordem nos espaços do evento e apoio logístico às equipes da Administração Municipal, visando garantir segurança, fluidez e conforto aos participantes. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a programação oficial dos eventos, abrangendo atividades comemorativas, campanhas socioeducativas, palestras, confraternizações e demais ações desenvolvidas pela pasta, de forma a assegurar um ambiente organizado, seguro e acessível para toda a comunidade atendida.

Data: 11/11/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14667287000112-1-000130/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: DIÁRIA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.849.089/0001-04 *VENCEDOR*	AGUIA DOURADA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 240,00

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, SN
Telefone: (64) 8405-9049/ (64) 3444-2211
Email: sargentoevaldo@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR — *Data: 04/12/2025 11:49:32*
https://comprasbr.com.br/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 04/12/2025 10:22:48*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 04/12/2025 10:26:45*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal de Corguinho/MS — *Data: 04/12/2025 12:06:41*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho — **Acessar a fonte aqui**

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 04/12/2025 12:08:22*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pesquisa de Preços Nº 000087/2025 - Processo 007117/2025

Razão Social: MARILZETE APARECIDA GADIOLI-EPP
CNPJ/CPF nº[redacted]
Inscrição Estadual nº:082.321.13-2
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, N573 -ITAPUTERA
Fone/Fax:[redacted]
Cidade: ARACRUZ
Estado: ESPIRITO SANTO CEP:29193303

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote		**-**				
Ítem	***Código***	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade***	***Unitário***	***Valor Total***
00001	00027237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível, valor por diária.	DIAR	25	R$6.320,00	R$15.800,00
00002	00027238	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária	DIAR	25	R$2.100,00	R$52.750,00
00003	00027239	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M especificação: com fechamento de fundo e laterais com lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível,	DIAR	10	R$298,00	R$2.980,00
00004	00027240	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES contendo vaso sanitário e lavatório cada, identificação, ar-condicionado, espelhos. deve incluir escada ou rampa para acesso. deve incluir mão de obra para limpeza do banheiro, reposição de material, além do suprimento de todos materiais necessários ao funcionamento do banheiro em quantidade suficiente para atender todo o período do evento. valor por diária horas	DIAR	6	R$6.400,00	R$38.400,00
00005	00027241	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM novidade 3.840hz ou superior, sistema novastar, resolução 128x256 pixels ou superior, brilho 4500 nits ou superior, com todos acessorios adquados para seu devido funcionamento. valor por m2 diária.	D M2	250	R$800,00	R$200.000,00
00006	00027242	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRELIÇA Q30 em alumínio. valor por mtlinear/diária.	MLD	1.000	R$90,00	R$90.000,00
00007	00027243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS para eventos em estrutura de chapas metalicas de zinco ou galvanizada, 2,00 metros de largura x 2,10 altura. valor por diária.	DIAR	500	R$90,00	R$45.000,00
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA valor por diária especificação : gerador de energia de 260 kva - estrutura física base aberta para instalação em sala abrigada. carenagem silenciada sl 75db(a) +/3db(a) @ 7 metros. carenagem super silenciada ss 75db(a) +/3db(a) @ 1,5 metros. container 20 silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a)				

00008	00027244	@ 7 metros. motor diesel: injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em v gerador: weg, síncrono, trifásico, 60 hz, fator de potência 0,80, tipo brushless, com regulador de tensão incorporado. módulos: deep sea, deif ou comap. automação: manual, automático de transferência aberta, automático de transferência fechada, usina e usina em rampa. tensões: 220/127v - 380/220v - 440/254v - 480/277v acessórios:	DIAR	6	R$7200,00	R$43.200,00
		atenuação acústica para salas em 75db(a) @ 7 metros / 75db(a) @ 1,5m / 65db(a) @ 1,5m +/- 3db(a). tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros.tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. baterias com cabos e terminais. amortecedores de vibração. silencioso standard. manuais técnicos. base com bacia de contenção integrada (equipamentos com sl e ss). sistema de içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (equipamentos com sl e ss). manuais técnicos. transferência em caixa separada. sistema de transferência de carga em rampa (str). daffe. valor por diária.				
00009	00027245	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE especificação: iluminação pequeno porte - descriçao: 01 mesa digital com 10 canais 05 canhão de led 01 laser na cor verde, 1 maquina de fumaça 01 strobo 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	15	R$5.750,00	R$86.250,00
00010	00027246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. especificação : descrição: 01 mesa digital com 40 canais 06 movinghead 700 spot 08 beem 300 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12- frente / 08-de fundo / 06- pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sietema led sinc tvone. house mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	10	R$9.300,00	R$93.000,00
00011	00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 8,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00x4,00m, e montagem e desmontagem. valor por diária	DIAR	10	R$12.100,00	R$121.100,00
00012	00027248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo. valor por diária	DIAR	10	R$8.500,00	R$85.000,00
00013	00027249	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (praticavel) de madeira naval, estrutura em aluminio com altura de 10cm a 1m. valor por unidade diária	DIA U	100	R$150,00	R$15.000,00
00014	00027250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I sonorização composta por 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema ativo. – 01 mesa analógica de 06 canais – 02 microfones sem fio e pedestais. valor por diária	DIAR	35	R$3.800,00	R$133.000,00

00015	00027251	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II especificação: sonorização de pequeno porte – descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de alta sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 02 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com freqüência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. valor por diária	DIAR	10	R$6.500,00	R$65.000,00
00016	00027252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - especificação: sonorização de médio porte - descrição: que	DIAR	5	R$14.000,00	R$70.000,00
		atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas, pa ? public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter / 02- processadores digitais / 02- cd player (que execute pen drive) / 01 - notebook / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18? (podem ser montadas com componentes nacionais) / 16 - caixas de alta freqüência line array de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 3? com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema / 02 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta freqüência line array com 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 2? com guia de ondas e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18? sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais / 02 processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18? e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 1,5? com guia de ondas / 10 - monitores 2x12? + driver de no mínimo 1,5? / 02 monitores tipo drum fill com 2x15? + driver de no mínimo 1,5?. / sistema de amplificação para palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio uhf / 20 microfones dinâmicos (com fio) / 20- microfones tipo condensador / 01 - kit para microfonação de bateria acústica completa / 10 direct box ativo e passivo / 25 - pedestais tipo girafa para microfone / 10 - clamps (garras) para instrumentos / 04 - fones de ouvido para monitoração in ear / 12 - fones de ouvido para monitoração / 03 - power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones / 05 - subsnakes de 10 e 12 vias de 10 e 20 metros / 10 - extensões 110v, 60hz de 15 metros / 20 cabos xlr / 20 - cabos p10, cabos e conexões completa para o sistema. backlines: 01 - amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12? / 01 - amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12? / 01 - amplificador para contra baixo acima de 800 watts com 1 caixa com 4x10 + 1x15 / 01 - kit de bateria acústica completo com peles novas e reservas / 04 - praticáveis 2,0x1,0m 01/ amplificador para teclado - tipo combo, 01 operador técnico. valor por diária.				
00017	00027253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXTINTOR ABC 6KG abc4a40bc. valor por diária.	DIAR	50	R$92,00	R$4.600,00
00018	00027254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6kg abc2a20bc. valor por diária.	DIAR	50	R$92,00	R$4.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00019	00027255	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO para eventos em alumínio ou aço galvanizado, 2 metros de largura x altura mínima 1 metro e máxima 1,20. valor por diária	DIAR	1.000	R$67,00	R$6.700,00
00020	00027256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO para atender eventos do municipio(serviços gerais e braçais) valor por profissional	DIAR	250	R$350,00	R$87.500,00

Data da Cotação: 19 /11/2025.

Carimbo CNPJ:

Valido por: 60 DIAS.

Giovana C. Bosi

Assinatura do Representante

05.770.766/0001-79
MARILZETE APARECIDA
GADIOLI CUZZUOL EPP
Rua Sete de Setembro, 573
Itaputera - Aracruz/ES
CEP. 29.193-303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pesquisa de Preços Nº 000087/2025 - Processo 007117/2025

Dados da empresa:
Razão Social: **TOPSOM EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF nº: **17.125.251/0001-03**
Inscrição Estadual nº: **084.050.73-0**
Endereço: **AVENIDA 09 DE AGOSTO, 1493, SALA, CENTRO**
Fone/Fax: **(27) 99638-0559**
Cidade: **JAGUARÉ**
Estado: **ES**
CEP: **29950-000**

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote		-				
Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00027237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível, valor por diária.	DIAR	25	629,00	15.725,00
00002	00027238	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária	DIAR	25	1.910,00	47.750,00
00003	00027239	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M especificação: com fechamento de fundo e laterais com lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível,	DIAR	10	290,00	2.900,00
00004	00027240	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES contendo vaso sanitário e lavatório cada, identificação, ar-condicionado, espelhos. deve incluir escada ou rampa para acesso. deve incluir mão de obra para limpeza do banheiro, reposição de material, além do suprimento de todos materiais necessários ao funcionamento do banheiro em quantidade suficiente para atender todo o período do evento. valor por diária horas	DIAR	6	5.100,00	30.600,00
00005	00027241	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM novidade 3.840hz ou superior, sistema novastar, resolução 128x256 pixels ou superior, brilho 4500 nits ou superior, com todos acessorios adquados para seu devido funcionamento. valor por m2 diária.	D M2	250	745,00	186.250,00
00006	00027242	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRELIÇA Q30 em alumínio. valor por mtlinear/diária.	MLD	1.000	85,00	85.000,00
00007	00027243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS para eventos em estrutura de chapas metalicas de zinco ou galvanizada, 2,00 metros de largura x 2,10 altura. valor por diária.	DIAR	500	82,00	41.000,00
00008	00027244	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA valor por diária especificação : gerador de energia de 260 kva - estrutura física base aberta para instalação em sala abrigada. carenagem silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. carenagem super silenciada ss 75db(a) +/- 3db(a) @ 1,5 metros. container 20 silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. motor diesel: injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em v gerador: weg, síncrono, trifásico, 60 hz, fator de potência 0,80, tipo brushless, com regulador de tensão incorporado. módulos: deep sea, deif ou comap. automação: manual, automático de transferência aberta, automático de transferência fechada, usina e usina em rampa. tensões: 220/127v - 380/220v - 440/254v - 480/277v acessórios:	DIAR	6	6.500,00	39.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		atenuação acústica para salas em 75db(a) @ 7 metros / 75db(a) @ 1,5m / 65db(a) @ 1,5m +/- 3db(a). tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros.tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. baterias com cabos e terminais. amortecedores de vibração. silencioso standard. manuais técnicos. base com bacia de contenção integrada (equipamentos com sl e ss). sistema de içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (equipamentos com sl e ss). manuais técnicos. transferência em caixa separada. sistema de transferência de carga em rampa (str). daffe. valor por diária.				
00009	00027245	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE especificação: iluminação pequeno porte - descriçao: 01 mesa digital com 10 canais 05 - canhão de led 01 laser na cor verde, 1 maquina de fumaça 01 strobo 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	15	5.300,00	79.500,00
00010	00027246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. especificação : descrição: 01 mesa digital com 40 canais 06 movinghead 700 spot 08 beem 300 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06-varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12- frente / 08-de fundo / 06- pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sietema led sinc tvone. house mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	10	8.900,00	89.000,00
00011	00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 8,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00x4,00m, e montagem e desmontagem. valor por diária	DIAR	10	11.900,00	119.000,00
00012	00027248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo. valor por diária	DIAR	10	8.400,00	84.000,00
00013	00027249	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (praticavel) de madeira naval, estrutura em aluminio com altura de 10cm a 1m. valor por unidade diária	DIA U	100	150,00	15.000,00
00014	00027250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I sonorização composta por 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema ativo, – 01 mesa analógica de 06 canais – 02 microfones sem fio e pedestais. valor por diária	DIAR	35	3.590,00	125.650,00
00015	00027251	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II especificação: sonorização de pequeno porte – descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de alta sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 02 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com freqüência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. valor por diária	DIAR	10	6.400,00	64.000,00
00016	00027252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - especificação: sonorização de médio porte - descrição: que	DIAR	5	13.000,00	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas, pa ? public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter / 02- processadores digitais / 02- cd player (que execute pen drive) / 01 - notebook / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18? (podem ser montadas com componentes nacionais) / 16 - caixas de alta freqüência line array de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 3? com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta freqüência line array com 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 2? com guia de ondas e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18? sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18? e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 1,5? com guia de ondas / 10 - monitores 2x12? + driver de no mínimo 1,5? / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15? + driver de no mínimo 1,5?. / sistema de amplificação para palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio uhf / 20 - microfones dinâmicos (com fio) / 20- microfones tipo condensador / 01 - kit para microfonação de bateria acústica completa / 10 - direct box ativo e passivo / 25 - pedestais tipo girafa para microfone / 10 - clampa (garras) para instrumentos / 04 - fones de ouvido para monitoração in ear / 12 - fones de ouvido para monitoração / 03 - power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones / 05 - subsnakes de 10 e 12 vias de 10 e 20 metros / 10 - extensões 110v, 60hz de 15 metros / 20 - cabos xlr / 20 - cabos p10, cabos e conexões completa para o sistema. backlines: 01 - amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12? / 01 - amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12? / 01 - amplificador para contra baixo acima de 800 watts com 1 caixa com 4x10 + 1x15 / 01 - kit de bateria acústica completo com peles novas e reservas / 04 - praticáveis 2,0x1,0m 01/ amplificador para teclado - tipo combo, 01 operador técnico. valor por diária.				
00017	00027253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXTINTOR ABC 6KG abc4a40bc. valor por diária.	DIAR	50	85,00	4.250,00
00018	00027254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6kg abc2a20bc. valor por diária.	DIAR	50	85,00	4.250,00
00019	00027255	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO para eventos em alumínio ou aço galvanizado, 2 metros de largura x altura mínima 1 metro e máxima 1,20. valor por diária	DIAR	1.000	60,00	60.000,00
00020	00027256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO para atender eventos do município(serviços gerais e braçais) valor por profissional	DIAR	250	310,00	77.500,00

Data da Cotação: 19/11/2025.

Carimbo CNPJ:

Valido por: 60 DIAS.

MIRLENE DOS SANTOS PALOMBO COLATO:11445658712

Assinado de forma digital por MIRLENE DOS SANTOS PALOMBO COLATO:11445658712
Dados: 2025.11.19 19:22:55 -03'00'

Assinatura do Representante
Mirlene dos Santos Palombo Colato

17.125.251/0001-03
TOPSOM EVENTOS LTDA
Av. 09 de Agosto - 1493 - Sala - Centro
Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pesquisa de Preços Nº 000087/2025 - Processo 007117/2025

Dados da empresa:
Razão Social: LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF nº: 22.204.030/0001-52
Inscrição Estadual nº: Insento
Endereço: Rua Pedro rodrigues barbosa nº 40 bairo Carlos germano naumann
Fone/Fax: (27) 99987-3391
Cidade: Cachoeiro
Estado: Espirito Santo
CEP: 29.705.330

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote		-				
Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00027237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível, valor por diária.	DIAR	25	578,00	14.450,00
00002	00027238	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária	DIAR	25	1930,00	48.250,00
00003	00027239	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M especificação: com fechamento de fundo e laterais com lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível,	DIAR	10	300,00	3.000,00
00004	00027240	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES contendo vaso sanitário e lavatório cada, identificação, ar-condicionado, espelhos. deve incluir escada ou rampa para acesso. deve incluir mão de obra para limpeza do banheiro, reposição de material, além do suprimento de todos materiais necessários ao funcionamento do banheiro em quantidade suficiente para atender todo o período do evento. valor por diária horas	DIAR	6	5.000,00	30.000,00
00005	00027241	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM novidade 3.840hz ou superior, sistema novastar, resolução 128x256 pixels ou superior, brilho 4500 nits ou superior, com todos acessorios adquados para seu devido funcionamento. valor por m2 diária.	D M2	250	731,00	182.750,00
00006	00027242	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRELIÇA Q30 em alumínio. valor por mtlinear/diária.	MLD	1.000	80,00	80.000,00
00007	00027243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS para eventos em estrutura de chapas metalicas de zinco ou galvanizada, 2,00 metros de largura x 2,10 altura. valor por diária.	DIAR	500	81,00	40.500,00
00008	00027244	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA valor por diária especificação : gerador de energia de 260 kva - estrutura física base aberta para instalação em sala abrigada. carenagem silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. carenagem super silenciada ss 75db(a) +/- 3db(a) @ 1,5 metros. container 20 silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. motor diesel: injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em v gerador: weg, síncrono, trifásico, 60 hz, fator de potência 0,80, tipo brushless, com regulador de tensão incorporado. módulos: deep sea, deif ou comap. automação: manual, automático de transferência aberta, automático de transferência fechada. usina e usina em ramna.	DIAR	6	6.100,00	36.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		atenuação acústica para salas em 75db(a) @ 7 metros / 75db(a) @ 1,5m / 65db(a) @ 1,5m +/- 3db(a). tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros.tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. baterias com cabos e terminais. amortecedores de vibração. silencioso standard. manuais técnicos. base com bacia de contenção integrada (equipamentos com sl e ss). sistema de içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (equipamentos com sl e ss). manuais técnicos. transferência em caixa separada. sistema de transferência de carga em rampa (str). daffe. valor por diária.				
00009	00027245	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE especificação: iluminação pequeno porte - descriçao: 01 mesa digital com 10 canais 05 - canhão de led 01 laser na cor verde, 1 maquina de fumaça 01 strobo 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	15	5.100,00	76.500,00
00010	00027246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. especificação : descrição: 01 mesa digital com 40 canais 06 movinghead 700 spot 08 beem 300 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06-varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12- frente / 08-de fundo / 06- pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sietema led sinc tvone. house mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	10	8,900,00	89.000,00
00011	00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 8,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00x4,00m, e montagem e desmontagem. valor por diária	DIAR	10	12.000,00	120.000,00
00012	00027248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo. valor por diária	DIAR	10	8.100,00	81.000,00
00013	00027249	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (praticavel) de madeira naval, estrutura em aluminio com altura de 10cm a 1m. valor por unidade diária	DIA U	100	150,00	15.000,00
00014	00027250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I sonorização composta por 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema ativo. – 01 mesa analógica de 06 canais – 02 microfones sem fio e pedestais. valor por diária	DIAR	35	3.900,00	136.500,00
00015	00027251	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II especificação: sonorização de pequeno porte – descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de alta sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 02 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com freqüência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. valor por diária	DIAR	10	6.300,00	63.000,00
00016	00027252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - especificação: sonorização de médio porte - descrição: pre	DIAR	5	12.900,00	64.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas, pa ? public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter / 02- processadores digitais / 02- cd player (que execute pen drive) / 01 - notebook / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18? (podem ser montadas com componentes nacionais) / 16 - caixas de alta freqüência line array de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 3? com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta freqüência line array com 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 2? com guia de ondas e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18? sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18? e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 1,5? com guia de ondas / 10 - monitores 2x12? + driver de no mínimo 1,5? / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15? + driver de no mínimo 1,5?. / sistema de amplificação para palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio uhf / 20 - microfones dinâmicos (com fio) / 20- microfones tipo condensador / 01 - kit para microfonação de bateria acústica completa / 10 - direct box ativo e passivo / 25 - pedestais tipo girafa para microfone / 10 - clamps (garras) para instrumentos / 04 - fones de ouvido para monitoração in ear / 12 - fones de ouvido para monitoração / 03 - power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones / 05 - subsnakes de 10 e 12 vias de 10 e 20 metros / 10 - extensões 110v, 60hz de 15 metros / 20 - cabos xlr / 20 - cabos p10, cabos e conexões completa para o sistema. backlines: 01 - amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12? / 01 - amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12? / 01 - amplificador para contra baixo acima de 800 watts com 1 caixa com 4x10 + 1x15 / 01 - kit de bateria acústica completo com peles novas e reservas / 04 - praticáveis 2,0x1,0m 01/ amplificador para teclado - tipo combo, 01 operador técnico. valor por diária.				
00017	00027253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXTINTOR ABC 6KG abc4a40bc. valor por diária.	DIAR	50	85,00	4.250,00
00018	00027254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6kg abc2a20bc. valor por diária.	DIAR	50	85,00	4.250,00
00019	00027255	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO para eventos em alumínio ou aço galvanizado, 2 metros de largura x altura mínima 1 metro e máxima 1,20. valor por diária	DIAR	1.000	70,00	70.000,00
00020	00027256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO para atender eventos do municipio(serviços gerais e braçais) valor por profissional	DIAR	250	350,00	87.500,00

Data da Cotação: 24 / 11 / 2025.

Valido por: 30 dias.

Carimbo CNPJ:

22.204.030/0001 - 52
LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS
EIRELI ME
Rua Pedro Roddrigues Barbosa, Nº 40
Carlos Germano Naumann - Colatina - ES
CEP 29.705 - 339
Tel.:(27)99987-3391

Assinatura do Representante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.770.766/0001-79 **MATRIZ**		**14/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
MARILZETE APARECIDA GADIOLI CUZZUOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABEL BOSI LOCACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**573**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.193-303	**ITAPUTERA**	**ARACRUZ**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3256-1139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **15:56:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.125.251/0001-03 **MATRIZ**		**05/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
TOPSOM EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.10-2-02 - Design de interiores
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 09 DE AGOSTO	**1493**	**SALA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.950-000	**CENTRO**	**JAGUARE**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3763-2569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **15:52:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.204.030/0001-52 **MATRIZ**		**01/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LM SONORIZACAO E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO RODRIGUES BARBOSA	**40**	**: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.705-330	**CARLOS GERMANO NAUMANN**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTACTO.JR@UOL.COM.BR	**(27) 2101-5071**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **15:51:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.797.967/0001-95 **MATRIZ**		**04/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NP TECNOLOGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IZABEL A REDENTORA	**2356**	**EDIF LOEWEN SALA 117**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-010	**CENTRO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	**(41) 3010-3253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **13:55:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Quant.	Media	Media Total	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA		TOPSOM EVENTOS LTDA		LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	
								Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
001		00027285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária.	DIAR	5,000	1.210,93	6.054,65	1.221,850	6.109,25	1.200,000	6.000,00				
002		00027238	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária	DIAR	25,000	1.876,87	46.921,75	1.814,330	45.358,25	1.630,000	40.750,00	1.910,000	47.750,00	1.930,000	48.250,00
003		00027244	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA valor por diária especificação : gerador de energia de 260 kva - estrutura física base aberta para instalação em sala abrigada. carenagem silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. carenagem super silenciada ss 75db(a) +/- 3db(a) @ 1,5 metros. container 20 silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. motor diesel: injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em v gerador: weg, síncrono, trifásico, 60 hz, fator de potência 0,80, tipo	DIAR	6,000	6.300,00	37.800,00			5.400,000	32.400,00	6.500,000	39.000,00	6.100,000	36.600,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

			brushless, com regulador de tensão incorporado. módulos: deep sea, deif ou comap. automação: manual, automático de transferência aberta, automático de transferência fechada, usina e usina em rampa. tensões: 220/127v - 380/220v - 440/254v - 480/277v acessórios: atenuação acústica para salas em 75db(a) @ 7 metros / 75db(a) @ 1,5m / 65db(a) @ 1,5m +/- 3db(a). tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros.tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. baterias com cabos e terminais. amortecedores de vibração. silencioso standard. manuais técnicos. base com bacia de contenção integrada (equipamentos com sl e ss). sistema de içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (equipamentos com sl e ss). manuais técnicos. transferência em caixa separada. sistema de transferência de carga em rampa (str). daffe. valor por diária.												
004		00027245	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE especificação: iluminação pequeno porte - descriçao: 01 mesa digital com 10 canais 05 - canhão de led 01 laser na cor verde, 1 maquina de fumaça 01 strobo 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	15,000	5.248,41	78.726,15	5.592,050	83.880,75	4.500,000	67.500,00	5.300,000	79.500,00	5.100,000	76.500,00
005		00027246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. especificação : descrição: 01 mesa digital com 40 canais 06 moving head 700 spot 08 beem 300 08 par led 3w	DIAR	10,000	8.502,37	85.023,70	7.911,840	79.118,40	7.500,000	75.000,00	8.900,000	89.000,00	8.900,000	89.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

			04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06-varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12- frente / 08-de fundo / 06- pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sietema led sinc tvone. house mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico. valor por diária.												
006		00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 8,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00x4,00m, e montagem e desmontagem. valor por diária	DIAR	10,000	11.700,38	117.003,80	12.501,920	125.019,20	10.000,000	100.000,00	11.900,000	119.000,00	12.000,000	120.000,00
007		00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 6,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo. valor por diária	DIAR	10,000	8.000,00	80.000,00			7.000,000	70.000,00	8.400,000	84.000,00	8.100,000	81.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

008		00027250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I sonorização composta por 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema ativo. 01 mesa analógica de 06 canais 02 microfones sem fio e pedestais. valor por diária	DIAR	35,000	3.722,10	130.273,50	4.320,500	151.217,50	3.000,000	105.000,00	3.590,000	125.650,00	3.900,000	136.500,00
009		00027251	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II especificação: sonorização de pequeno porte – descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de alta sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 02 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com freqüência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. valor por diária	DIAR	10,000	6.015,13	60.151,30	5.375,630	53.756,30	5.500,000	55.000,00	6.400,000	64.000,00	6.300,000	63.000,00
010		00027256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO para atender eventos do municipio(serviços gerais e braçais) valor por profissional	DIAR	250,000	305,33	76.332,50	240,000	60.000,00	276,660	69.165,00	310,000	77.500,00	350,000	87.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

Valor Total MÉDIO	**718.287,35**				
Valor Total OBTIDO DA PROPOSTA		**604.459,65**	**620.815,00**	**725.400,00**	**738.350,00**
Valor Total VENCIDO DO FORNECEDOR		**113.756,30**	**496.650,00**		
Valor Total VENCIDO DO CERTAME	**610.406,30**				
SECRETARIA					

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Quant.	Media	Media Total	MARILZETE APARECIDA GADIOLI CUZZUOL EPP							
								Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
001		00027285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária.	DIAR	5,000	1.210,93	6.054,65								
002		00027238	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível. valor por diária	DIAR	25,000	1.876,87	46.921,75	2.100,000	52.500,00						
003		00027244	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA valor por diária especificação : gerador de energia de 260 kva - estrutura física base aberta para instalação em sala abrigada. carenagem silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. carenagem super silenciada ss 75db(a) +/- 3db(a) @ 1,5 metros. container 20 silenciada sl 75db(a) +/- 3db(a) @ 7 metros. motor diesel: injeção direta, motor 4 tempos, 3, 4, 5 e 6 cilindros em linha ou 8 cilindros em v gerador: weg, síncrono, trifásico, 60 hz, fator de potência 0,80, tipo	DIAR	6,000	6.300,00	37.800,00	7.200,000	43.200,00						

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

			brushless, com regulador de tensão incorporado. módulos: deep sea, deif ou comap. automação: manual, automático de transferência aberta, automático de transferência fechada, usina e usina em rampa. tensões: 220/127v - 380/220v - 440/254v - 480/277v acessórios: atenuação acústica para salas em 75db(a) @ 7 metros / 75db(a) @ 1,5m / 65db(a) @ 1,5m +/- 3db(a). tanque de combustível para 150, 300, 600 e 1200 litros.tanque externo metálicos de combustível para 1000, 3000, 5000 ou 10000 litros. baterias com cabos e terminais. amortecedores de vibração. silencioso standard. manuais técnicos. base com bacia de contenção integrada (equipamentos com sl e ss). sistema de içamento fixado na base reforçada integrada à carenagem, com degraus de acesso ao teto (equipamentos com sl e ss). manuais técnicos. transferência em caixa separada. sistema de transferência de carga em rampa (str). daffe. valor por diária.												
004		00027245	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE especificação: iluminação pequeno porte - descriçao: 01 mesa digital com 10 canais 05 - canhão de led 01 laser na cor verde, 1 maquina de fumaça 01 strobo 01 operador técnico. valor por diária.	DIAR	15,000	5.248,41	78.726,15	5.750,000	86.250,00						
005		00027246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. especificação : descrição: 01 mesa digital com 40 canais 06 moving head 700 spot 08 beem 300 08 par led 3w	DIAR	10,000	8.502,37	85.023,70	9.300,000	93.000,00						

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

			04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06-varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12- frente / 08-de fundo / 06- pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sietema led sinc tvone. house mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico. valor por diária.												
006		00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 8,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00x4,00m, e montagem e desmontagem. valor por diária	DIAR	10,000	11.700,38	117.003,80	12.100,000	121.000,00						
007		00027247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30 dimensões mínimas de 6,00 metros de frente x 6,00 metros de fundos x 6,00 metros de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura mínima de 01 metro, incluindo escada, asas de p.a e monitor, guarda-corpo. valor por diária	DIAR	10,000	8.000,00	80.000,00	8.500,000	85.000,00						

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2025 - Processo Nº 007349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

008		00027250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I sonorização composta por 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema ativo. 01 mesa analógica de 06 canais 02 microfones sem fio e pedestais. valor por diária	DIAR	35,000	3.722,10	130.273,50	3.800,000	133.000,00						
009		00027251	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II especificação: sonorização de pequeno porte – descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de alta sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 02 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com freqüência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. valor por diária	DIAR	10,000	6.015,13	60.151,30	6.500,000	65.000,00						
010		00027256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO para atender eventos do municipio(serviços gerais e braçais) valor por profissional	DIAR	250,000	305,33	76.332,50	350,000	87.500,00						

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A2594264663 1F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO Espírito Santo

04/12/2025 15:27:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

- Processo Nº / -

Valor Total MÉDIO	**718.287,35**	
Valor Total OBTIDO DA PROPOSTA		**766.450,00**
Valor Total VENCIDO DO FORNECEDOR		
Valor Total VENCIDO DO CERTAME	**610.406,30**	
SECRETARIA		

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

Assinado por LESLY SABRINY TEODORO MARTINS 101.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
04/12/2025 15:29:10

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 40C5066A7B6D9F75A25942646631F021
Média das cotações de preço Nº 000090/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

Processo Administrativo - 7349/2025

Preliminarmente é importante ressaltar as particularidades dessa contratação, visto que toda sua especificação foi definida com o intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Informamos ainda que, para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as metodologias descritas no Decreto Municipal 01/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao capitulo 5º do Decreto Municipal 01/2024, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra este processo:

I - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação:

Servidor: Lesly Sabriny Teodoro Martins.

II - Caracterização das fontes consultadas:

Consultado o Banco de Preços, por meio da plataforma NP Tecnologia da Informação, software cuja base de pesquisa utiliza resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela Administração Pública, verificou-se que nem todos os itens do objeto foram encontrados, impossibilitando a obtenção completa dos valores necessários. Diante disso, houve a necessidade de complementar a pesquisa com cotações realizadas diretamente junto a fornecedores, a fim de assegurar a estimativa de preços compatível com as condições praticadas no mercado.

Foram consultadas as seguintes empresas TOPSOM EVENTOS LTDA, LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, MARILZETE APARECIDA GADIOLI CUZZUOL EPP.

A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

III- Série de preços coletados:

Encontra-se demonstrado no Mapa de Preços que integra o presente processo.

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média.

2. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Considerando as singularidades e peculiaridades da Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela decreto Municipal 01/2024, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Em consulta aos fornecedores foram selecionadas as pesquisas cujo objeto ofertado atendia as especificações solicitadas. Foi feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados. O critério e parâmetro analisado considerado para valores inexequíveis ou excessivamente elevados foram os próprios preços encontrados na pesquisa a partir da ordenação numérica a qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Após a solicitação inicial de orçamentos, procedeu-se à exclusão de alguns itens da contratação, quais sejam: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 18 e 19, motivo pelo qual, no novo processo, houve apenas a readequação da ordem dos itens, considerando a retirada dos supracitados, mantendo-se, contudo, as mesmas cotações anteriormente obtidas. Em razão dessas alterações, a ordem dos itens constante nos orçamentos apresentados pelas empresas passou a divergir da ordem registrada no sistema.

Ademais, foi acrescentado o item 01, cuja pesquisa de preços foi realizada exclusivamente no Banco de Preços. Registra-se, ainda, que os itens 03 e 07 não

foram localizados no Banco de Preços, enquanto os itens 08 e 10 não apresentaram a totalidade dos três orçamentos exigidos naquela base, sendo, portanto, complementados com cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, de modo a assegurar a estimativa de preços compatível com as condições efetivas de mercado.

3. DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Analisando os valores pesquisados, pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta, e foram suprimidos os valores excessivos ou inexequíveis, para que fosse mantida uma homogeneidade entre os valores coletados, metodologia expressamente prevista no anteriormente citado normativo.
Assim, após avaliação dos preços coletados, utilização de parâmetro apropriado e realizada a análise crítica, em atendimento à legislação, confirma-se a vantajosidade de preços a adesão da ata de registro dde preço nº 15/2025 da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Assim, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Assinado por LESLY SABRINY TEODORO MARTINS 101.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
04/12/2025 16:26:52

Lesly Sabriny Teodoro Martins
Departamento de Compras

Assinado por MARLON BRAGATO SANTOS 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
04/12/2025 16:24:33

Marlon Bragato Santos
Diretor do Departamento de Compras

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Babosa de Castro, nº 22 – Centro –Argirita - MG, CEP: 36.710-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Victor Miranda Cortácio Simas**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX09XX0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº XXX.723.XXX-97, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO

Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO, 32 ROSÁRIO - LEOPOLDINA/MG CEP: 36.704-108

CNPJ: 18.854.583/0001-83

Representante Legal: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO

CPF[redacted]

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III DO EDITAL.

Nº ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4MX4M (16M²) COM LONA ANTI- CHAMAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	150	616,00	92.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI	DIARIA	50	526,00	26.300,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:01:35 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6MX6M (36M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	20	812,00	16.240,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	10	1.200,00	12.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	50	1.630,00	81.500,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 10MX10M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL,	DIARIA	20	420,00	8.400,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 4MX4M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL.	DIARIA	20	274,00	5.480,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL,	DIARIA	20	240,00	4.800,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES CONTENDO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO CADA, IDENTIFICAÇÃO, AR-CONDICIONADO, ESPELHOS. DEVE INCLUIR ESCADA OU RAMPA PARA ACESSO. DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO BANHEIRO, REPOSIÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DO SUPRIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O PERÍODO DO EVENTO. VALOR POR DIÁRIA HORAS	DIARIA	12	4.300,00	51.600,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIA: 01 CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, (4 DIÁRIAS) CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS SIMULTÂNEA E INDIVIDUALMENTE.	DIÁRIA	10	7.800,00	78.000,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA EM POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. VALOR POR DIÁRIA		350	330,00	115.500,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINA SANITÁRIA QUÍMICA	DIARIA	30	500,00 0	15.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697 Dados: 2025.07.16 09:01:59 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	PCD, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E LAVÁVEL; COM CAIXA PARA DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA; 2 TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA; PISO ANTIDERRAPANTE ACESSÍVEL COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM BARRAS DE SEGURANÇA LATERAL; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO" EXTERNO; COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS; COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO PNE; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES DA CABINE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9050. VALOR POR DIÁRIA				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA.	DIARIA M2	500	633,33	316.665,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 INDOOR (USO INTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA.	DIARIA M2	500	533,33	266.665,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO. VALOR POR MTLINEAR/DIÁRIA.	METRO LINEAR DIARIA	2000	70,00	140.000,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS PARA EVENTOS EM ESTRUTURA DE CHAPAS METALICAS DE ZINCO OU GALVANIZADA, 2,00 METROS DE LARGURA X 2,10 ALTURA. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	1000	71,00	71.000,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA, SILENCIOSO, C/ OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	10	2.733,33	27.333,30
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 200 KVA, SILENCIOSO, COM OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	10	4.366,66	43.666,60
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE	DIARIA	12	5.400,00	64.800,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697 Dados: 2025.07.16 09:03:13 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.				
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	30	4.500,00	135.000,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	20	7.500,00	150.000,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 16 ELIPSOIDAL COM ZOOM DE 25º A 50º COM ÍRIS E PORTA GOBO, 10 FRESNEIS DE 1000W , 48 PAR LED 150W RGBWA, 06 MINI BRUTT LED, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX RAZE OU SIMILAR COM VENTILADOR E CONTROLE, 02 CANHÕES SEGUIDORES COM INTERCOM E OPERADOR, 06 ESTROBO ATOMIC 2000W, 32 MOVING LIGHT HIBRIDO (BEAN, WASH, SPOT), 03 RACK DIMER COM 12 CANAIS , 04 RACK DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM 24 CANAIS, 01 CONSOLE DIGITAL MA OU SIMILAR COM (08 UNIVERSOS DE SAÍDA XLR 5 PINOS DMX, 02 SAÍDAS DE VÍDEO MONITOR, 02 MONITORES TOUCH SCREEN, 02 ETHERCOM, 01 LINK FADER WING, 05 SAÍDAS USB, 01 SAIDA MIDI, 02 SAIDAS XLR 04 PINOS), CABEAMENTO PARA TODO O, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	20	10.000,00	200.000,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRAS, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO OU POLIPROPILENO . CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO	DIARIA	4000	10,00	40.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:50:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:03:36 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. VALOR POR DIÁRIA				
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHAVEL 70 X 70□ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. COR BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVEL, ALTURA 72CM, LARGURA: 70CM, PROFUNDIDADE: 70CM. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	1000	15,00	15.000,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE X 14,00 METROS DE FUNDOS, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 16X14M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	10	18.000,00	180.000,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 12,00 METROS FRENTE X 10,00 METROS FUNDO, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 12 X 10M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.’	DIARIA	12	14.000	168.000,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	20	10.000,00	200.000,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	20	7.000,00	140.000,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30. VALOR POR METRO LINEAR DIÁRIA	DIÁRIA ML	1000	70,00	70.000,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (PRATICAVEL) DE MADEIRA NAVAL, ESTRUTURA EM ALUMINIO COM ALTURA DE 10CM A 1M. VALOR POR UNIDADE DIÁRIA	DIÁRIA UNI.	200	120,00	24.000,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E	DIARIA	70	3.000,00	210.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:49:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697 Dados: 2025.07.16 09:03:58 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA				
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	20	5.500,00	110.000,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5?. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O	DIARIA	10	11.000,00	110.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:47:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697 Dados: 2025.07.16 09:04:19 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	SISTEMA. BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01/ AMPLIFICADOR PARA TECLADO - TIPO COMBO, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.				
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – DESCRIÇAO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAFO 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57ª SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58ª SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52ª SHURE, 01- MIC BETA 91ª, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58ª SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01-AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERÊNCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	20	22.000,00	440.000,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO. MODELO 01. CAMINHÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6M E MÁXIMO DE 10M, COMPOSTO POR PALCOS, SUPERIOR,	DIÁRIA	7	15.000,00	105.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:46:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697 Dados: 2025.07.16 09:04:37 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	COM FONTE GERADORA DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA. COBERTURA EM TODA A ÁREA DO PALCO SUPERIOR EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAMINHÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. VALOR POR DIÁRIA				
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC4A40BC. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	100	70,00	7.000,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC2A20BC. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	100	70,00	7.000,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 2 METROS DE LARGURA X ALTURA MÍNIMA 1 METRO E MÁXIMA 1,20. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	2000	50,00	100.000,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	500	276,66	138.330,00
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q30, TETO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q50 COBERTURA EM LONA VINÍLICA RETARDANTE A CHAMAS E COM TRATAMENTO UV NA COR PRETA. CINTAS, CATRACAS, PARAFUSOS EDEMAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DA ESTRUTURA MONTADA – VALOR POR EVENTO O M2	EVENTO M2	3000	60,00	180.000,00
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARRETA CAMARIM DE 15M DE COMPRIMENTO X 2,5M DE LARGURA, COM SLIDE DE 5MX2M, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO	DIÁRIA	20	8.733,33	174.666,60
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTRUTURA (STAND) DE “OCTANORM” PARA CAMARIM, MEDINDO 05X05M, COM FECHAMENTO EM TS BRANCO, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO PALLET COM CHAPA DE COMPENSADO, FORRAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA, TETO PERGOLADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO COM PLACAS DE PVC BRANCO, ILUMINAÇÃO GERAL COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTORES TÉRMICOS, 12 TOMADAS 110/220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. CAMARIM DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	10	8.500,00	85.000,00
43	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STANDS EM OCTANORM COMPLETO - M² POR DIA. SISTEMA MODULAR DE TUBOS DE ALUMÍNIO TIPO “OCTANORM” PARA MONTAGEM DE STANDS COM BALCÕES E TESTEIRAS, UNIDAS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS DUPLA FACE BRANCOS, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS COM REDE ELÉTRICA BÁSICA INCLUINDO ILUMINAÇÃO,PONTOS DE ENERGIA E PONTO DE CLIMATIZAÇÃO	DIÁRIA	20	140,00	2.800,00
		TOTAL			4.429.146,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:45:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:04:53 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promoveras negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:43:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697 Dados: 2025.07.16 09:05:11 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

3.7.1 descumpriras condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirara nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRONICO nº 016/2025, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:42:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:05:42 -03'00'

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços , sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da prestação do serviço poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:41:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:05:59 -03'00'

6.6. O serviço não aceito deverá ser substituído imediatamente contados do recebimento da intimação.

6.6.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R$. 4.429.146,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente à prestação dos serviços, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a única e total contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, contados da data do Atestado de Recebimento, creditado em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 016/2025 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:06:16 -03'00'

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Argirita - MG, 16 de julho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.07.16 09:06:36 -03'00'

Victor Miranda Cortácio Simas
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 16/07/2025 07:37:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
DETENTORA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

RG nº: RG nº:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Adesão parcial a ata de registro de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. A validade da contratação será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade administrativa de garantir a continuidade dos serviços de locação de estruturas e disponibilização de pessoal de apoio destinados à realização de eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres promovidos pelo Município de Jaguaré.

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, a demanda é de natureza contínua, recorrente e indispensável para a execução das atividades oficiais das Secretarias Municipais, inseridas no calendário regular de eventos, constituindo-se, portanto, em necessidade permanente da Administração Pública

.

A contratação justifica-se, ainda, em razão da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, originada no Processo Administrativo nº 3526/2025, ocasionada pelo descumprimento contratual da empresa anteriormente registrada, o que interrompeu a prestação dos serviços essenciais e gerou a necessidade de solução imediata para evitar prejuízos à continuidade das ações públicas previstas.

Após levantamento de mercado e estudo das alternativas possíveis, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, III, da IN SEGES nº 58/2022, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 do Município de Argirita/MG representa a solução mais vantajosa, eficiente e economicamente adequada,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

Para a adequada prestação dos serviços objeto desta contratação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

• Certificação e Homologação: Todos os equipamentos e estruturas utilizados nos eventos deverão possuir certificação ou homologação por órgãos competentes, quando aplicável. Por exemplo, estruturas metálicas devem ser certificadas pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança previstas na legislação brasileira.

• Garantia de Qualidade: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos utilizados, assegurando seu perfeito funcionamento durante os eventos, bem como disponibilizar suporte técnico para substituição imediata de itens defeituosos ou danificados.

• Normas Aplicáveis: O objeto da contratação deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente as definidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como também normas de segurança do Corpo de Bombeiros, ISO e demais regulamentações específicas para cada tipo de estrutura, ou equipamento utilizado.

• Prazos Técnicos: o A entrega e instalação das estruturas para cada evento deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada atividade programada, salvo exceções comunicadas formalmente. o Os serviços de apoio e operação deverão estar disponíveis durante todo o período de duração dos eventos, conforme cronograma definido pela Secretaria solicitante.

• Especificação do serviço

Considerando tratar-se de serviços indispensáveis à realização de eventos, a contratada deverá prestá-lo com estrita obediência às especificações e prazos constantes no presente instrumento, sob pena de arcar com as responsabilidades administrativas, civis e penais que dele possam advir.

4.1.1.Deverá ainda ser observado pela CONTRATADA:

I. Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes do início do evento

II. Sonorização: Montados, testados e prontos com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência antes do início do evento;

III. Geradores e Outras Máquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 4(quatro) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso;

IV. Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

4.1.2. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

4.1.3. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

4.1.4. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

4.1.5. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

4.1.6. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

4.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Santana da Vargem. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

4.1.8. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado

4.2 Requisitos Operacionais

- Capacitação: Caso haja equipamentos que exijam operação específica, a contratada deverá disponibilizar monitores e operadores capacitados, devidamente uniformizados, para atendimento ao público, zelando pela integridade dos usuários e dos equipamentos.

- Local de Execução: Os serviços serão prestados em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES, podendo incluir praças, escolas, ginásios, ruas e demais espaços públicos definidos por cronograma oficial.

- Condições de Transporte e Instalação: A contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e posterior desmontagem de todas as estruturas e equipamentos locados, sendo obrigatória a entrega e retirada dos mesmos nos prazos determinados, sem acarretar custos adicionais à Administração

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução dos Serviços

A execução do contrato ocorrerá por demanda, com prestação de serviços sob regime de execução indireta, compreendendo a locação, montagem, operação, supervisão e desmontagem de e equipamentos de recreação, conforme solicitado pela Administração. Os serviços ocorrerão de forma

parcelada, mediante ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal competente, respeitando a programação dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Jaguaré/ES.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, seguindo os requisitos da contratação contidos no ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sra. Tânia Maria Pariz Xavier ou pelos respectivos substitutos, aos quais compete entre outras obrigações:

a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.4. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução;

6.5. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * 0{,}33\ 100 * N$D

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

7.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

7.3.2 – Prazo de validade;

7.3.3 – Data da emissão;

7.3.4 – Dados da contratação e do órgão contratante;

7.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

7.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

7.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

7.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

7.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

7.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

7.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

7.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

7.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

7.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
7.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
CNPJ nº27.744.184/0001-50
Av. Nove de Agosto, 2326 - Jaguaré, ES
CEP: 29.950-000
Telefone (27) 3769-2900

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de Execução

8.1.1. Os serviços, do objeto será parcelado

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços para montagem de palco:

8.2.1.1. Registro ou Inscrição, acompanhados da prova de regularidade da empresa e do responsável técnico (Engenheiro civil/ ou mecânico), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura– CREA, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79;

8.2.1.2. Atestado de Capacidade Técnica (acervo) fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente certificado(s) pelo CREA, que comprove ter o

Licitante em seu quadro permanente técnico(s) de nível superior, com experiência prévia na execução dos serviços, de características semelhantes.

8.2.2. Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços de sonorização e iluminação;

8.2.2.2. Registro ou Inscrição, acompanhados da prova de regularidade da empresa e do responsável técnico (Engenheiro Eletricista ou eletrotécnico), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura– CREA ou no ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

8.2.2.3. Atestado de Capacidade Técnica (acervo) fornecido por Pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado, devidamente certificado (s) pelo CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que comprove ter o Licitante em seu quadro permanente técnico (s) de nível técnico ou superior, com experiência prévia na execução de serviços, de características semelhantes.

8.2.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

8.2.3.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de serviço compatível com o objeto da licitação.

(1) Para a qualificação técnica operacional a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, com no mínimo 50%(cinquenta) por cento, da quantidade total de cada lote.

8.2.4. O Prestador de serviços deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. Ademais, o Prestador de Serviços deverá deter profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões, para eventos de pequeno, médio e grande porte, que possuam conhecimento das Normas Regulamentadoras acerca da Segurança no exercício do trabalho e atender as Normas Regulamentares de Segurança;

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.3.1 - Apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

8.4 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.4.1 - O enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.4.2 - Caso o enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.4.3 – A apresentação de declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ *642.648,30 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)* conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Custear o valor do deslocamento, quando ser solicitado a correção de um serviço mal executado.

10.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

10.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.14 Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso do contrato;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para acompanhar a da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12 . DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339200172.052 – Manutenção e Desenv. desta Unidade – Gerência de Cultura
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 0000170
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos do Exercício Corrente

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 001/2024.

Jaguaré/ES, 04 de dezembro de 2025

Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por MARLON BRAGATO SANTOS 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

_____

Marlon Bragato Santos

Assinado por TANIA MARIA PARIZ XAVIER 873.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 09:53:57

_____

Tânia Maria Pariz Xavier

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem, Prefeito do Município de Jaguaré/ES.

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 10:50:41

_____

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

efeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	PRESTAÇAO DE SERVIÇO - PRESTAÇAO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	5	1.200,00	6.000,00
02	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	25	1.630,00	40.750,00
03	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20` SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	6	5.400,00	32.400,00

efeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

04	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	15	4.500,00	67.500,00
05	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIARIA	10	7.500,00	75.000,00
06	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	10	10.000,00	100.000,00
07	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	7.000,00	70.000,00
08	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	35	3.000,00	105.000,00

efeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

09	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	DIARIA	10	5.500,00	55.000,00
10	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	250	276,66	69.165,00
TOTAL						620.815,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES (PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/21)

● **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, via PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 10/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

PREÂMBULO

O Município de Argirita – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 - Centro, Argirita/MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025**, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, **pelo modo de disputa aberto**, com a finalidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação em vigor e das exigências estabelecidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação do Município de Argirita/MG com o auxílio da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 095 de 20/02/2025.

II – OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Cultura.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

V– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

5.2. Para os itens cujo valor total não ultrapasse aquele delimitado pelo art. 48, inciso I da LC 123/06, a participação de microempresas regidas pela LC 123/06 é **exclusiva**.

5.2.1. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, para os itens não incluídos na exclusividade.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

5.4.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.4.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.10. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

6.1.1. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

6.2. O presente procedimento fundamenta-se ainda, no Termo de Referência, emitido pela secretaria solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

6.3 Encerrada a fase de habilitação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.2. O Pregoeiro e equipe de apoio,poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d) Em se tratando de microempreendedor individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme ocaso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3° da Instrução Normativa n° 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

i) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos de identificação dos sócios;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

b.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedita pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

7.1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

7.1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias.**

b) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

b.1) A comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação decorre da necessidade de a Administração Municipal salvaguardar a fiel execução contratual, com a minimização de possíveis imbróglios na fase contratual.

7.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÀO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de, no mínimo, **01(um) atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para prestação de serviços iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) ANEXO VII - Declaração de Cumprimento do **Inciso XXXIII do art.** 7º da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) ANEXO IX – Declaração de **Ausência de Vínculo.**

7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

7.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;

7.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.8. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.

7.9. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

7.10. Caso a licitante apresente representante legal para assinatura das declarações e demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório, deverá apresentar a procuração válida, concedendo-lhe poderes pertinentes ao processo, bem como documento de identificação do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

7.11. Eventualmente na ausência ou defeito da apresentação das declarações complementares (item 1.5), em ato discricionário do pregoeiro e sem causar prejuízos ao certame poderá ser concedido prazo para entrega do respectivo documento juntamente com a proposta readequada.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas planilhas referenciais quem compõem o processo licitatório.

8.6.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

8.11. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

IX – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item;

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

9.1.2. Marca e modelo do produto cotado (quando for o caso), sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.

9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Argirita/MG.

9.6. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

9.7. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

9.8. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

X - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

10.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

10.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

10.27.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.28.2. empresas brasileiras;

10.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;**

11.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

11.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

11.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.17. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.18. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.19. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

11.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.22. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.23. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.1. Consoante disposto no art. 165 da Lei de Licitações, após a fase de habilitação, os interessados deverão manifestar intenção de apresentação de recurso, sob pena de preclusão, e o prazo recursal será iniciado após a publicação da ata de julgamento das propostas, com a manutenção da estrutura única da fase recursal.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVII – DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6. A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

17.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.9. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.10. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.11. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVIII – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

18.2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

18.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos I a VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.1, 5.2. e 5.4.será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.

XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

19.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto neste item.

19.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 da ARP.

19.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.6. O material/serviço não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

19.6.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 da ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

18.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material/serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

19.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.10. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

19.11. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. A Prefeitura Municipal de Argirita poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

20.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.argirita.mg.gov.br ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br além de disponibilizados na sede da Administração, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 16h:00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.18. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I –Estudo Técnico Preliminar

Anexo II -Termo de Referência;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI – Declaração de Habilitação;

Anexo VII – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VIII – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo IX – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo X – Declaração de Ausência de Vínculo;

20.19. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

20.21. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas.

20.22. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

20.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.24. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.25. A Agente de Contratação, no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 59, § 2° da Lei Federal nº 14.133/21.

20.26. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.27. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.

20.28. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.29. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.30. Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Argirita - MG, 26 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.06.26 10:07:03 -03'00'

Victor Miranda Cortácio Simas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E CONGÊNERES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços considerando que um planejamento bem elaborado possibilita uma contratação potencialmente mais eficiente, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

De acordo com a previsão do art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar a deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá elementos previstos no referido dispositivo, sendo admitida, excepcionalmente e mediante justificativa fundamentada, a descrição ao menos dos elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas e disponibilização de pessoal de apoio se evidencia na execução e realização adequada dos eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos e turísticos organizados pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, conforme calendário oficial. Portanto, justifica-se por tratar-se de atividades de interesse público voltadas à promoção da cultura, lazer, esporte, turismo e integração comunitária, que exigem infraestrutura técnica e operacional especializada, a qual não pode ser suprida pelos meios próprios da administração.

Ante o exposto, e para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos (ou equivalente), para a realização de eventos de interesse coletivo ao longo do exercício vigente, justifica-se a presente contratação visando garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução das atividades programadas.

A presente contratação visa solucionar a ausência de estrutura própria e mão de obra especializada da administração municipal para atender, com agilidade e qualidade, às demandas relacionadas à montagem e execução de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura de Argirita/MG. Trata-se de uma necessidade da administração pública no âmbito da valorização da cultura, incentivo ao esporte e lazer, fomento ao turismo local e fortalecimento do vínculo entre a gestão pública e a comunidade. O público-alvo contempla tanto o público externo (população em geral, turistas, participantes dos eventos) quanto o público interno (secretarias municipais responsáveis pela organização e coordenação dos eventos). A contratação é motivada pela necessidade de garantir que as estruturas utilizadas estejam em conformidade com as normas de segurança, possuam flexibilidade de aplicação para diferentes tipos e portes de eventos e sejam operadas por profissionais qualificados. Com isso, busca-se atender com eficiência as demandas do calendário anual de eventos, assegurar a participação da população com conforto e segurança e promover o desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de estruturas para eventos, e disponibilização de pessoal de apoio deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de organização e apoio técnico-operacional para eventos públicos e privados, que possua experiência comprovada na execução do objeto que será levado à licitação, executado dentro dos parâmetros de qualidade, segurança, eficiência e regularidade técnica, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, seguindo as diretrizes contidas no Termo de Referência e demais normas regulamentadoras aplicáveis, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.

Neste sentido, é indispensável avaliar se a contratada atende à capacidade técnica operacional, à qualificação profissional mínima exigida e ao atendimento das normas de segurança e regulamentações legais incidentes sobre os serviços a serem executados.

Além das características acima, são requisitos indispensáveis para a perfeita execução do objeto contratual:

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, por meio de, no mínimo, 01 atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos ou privados;
- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), quando aplicável, para estruturas como palcos, arquibancadas ou outras instalações temporárias sujeitas à normatização técnica;
- Equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, incluindo operadores de som, luz, geradores, segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

- Atendimento integral às normas de segurança do trabalho (NRs), especialmente NR-18, NR-10 e NR-35, conforme o tipo de instalação e atividade;
- Fornecimento de equipamentos em bom estado de conservação, com manutenção preventiva comprovada e vistoria técnica periódica;
- Flexibilidade logística para atendimento em locais diversos do município, inclusive em áreas rurais, com estrutura de transporte e apoio compatível;
- Garantia de pronta reposição de itens defeituosos ou danificados durante a vigência do contrato;
- Comprometimento com práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos, economia de energia, e utilização de materiais reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental sempre que possível;
- Adoção de medidas de acessibilidade e inclusão, sempre que aplicável ao tipo de evento e estrutura instalada.

Tais requisitos justificam-se em razão da natureza complexa e diversificada dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, os quais exigem alto grau de organização, confiabilidade operacional e conformidade com as exigências legais e normativas vigentes. Sendo assim, é importante que a contratação ocorra com critérios técnicos bem definidos e exigências objetivas, que assegurem à Administração Pública a obtenção de serviços qualificados, dentro dos princípios da economicidade, eficiência e segurança, permitindo segurança jurídica e contratual à execução dos serviços, sem comprometer o caráter competitivo do certame.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRTAÇÃO

Para a solução do problema identificado no item I acima, constata-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres, em quantitativos estimados com base no histórico de eventos realizados nos últimos exercícios, nas projeções constantes no cronograma oficial de eventos do município e nas demandas futuras previstas pelas secretarias municipais envolvidas, e pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

As unidades e especificações dos itens constantes na estimativa foram definidas de forma detalhada, com base nos seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

- Levantamento técnico das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Econômico e Turismo em articulação com demais secretarias que eventualmente promovem eventos institucionais no município;
- Análise da média histórica de consumo de materiais e serviços utilizados nos eventos dos últimos 12 meses;
- Avaliação da diversidade e variabilidade dos eventos a serem realizados (de pequeno, médio e grande porte), considerando sua localização (zona urbana e rural), público estimado, tipo de estrutura exigida, e logística necessária;
- Inclusão de diferentes configurações de equipamentos (por exemplo, tendas de diversos tamanhos, sonorização e iluminação de distintos portes, e geradores de diferentes capacidades), com o objetivo de permitir ampla flexibilidade de escolha conforme as especificidades de cada evento;
- Consideração de outros processos de contratação em andamento ou previstos, a fim de evitar sobreposição de itens e promover economia de escala no âmbito do planejamento anual de aquisições do município;
- Adoção de critérios objetivos, fundamentados em orçamentos de mercado e compatíveis com os preços praticados regionalmente, respeitando os limites legais e os princípios da Administração Pública.

A tabela contendo os quantitativos estimados de cada item será apresentada em anexo, servindo como base para o dimensionamento da Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que tais estimativas não representam a expectativa real de utilização durante o período de vigência, podendo ou não serem utilizadas integralmente, conforme a demanda efetiva.

O valor estimado total dos itens relacionados neste processo pode, à primeira vista, parecer elevado. No entanto, tal estimativa se justifica diante da ampla variedade de itens incluídos no Termo de Referência, os quais atendem às diversas necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita em relação à organização e realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos ao longo do exercício.

Foram listados diversos tipos de serviços e estruturas, como diferentes modelos e capacidades de sistemas de som, iluminação cênica, tendas com fechamentos laterais,telões de LED, entre outros itens com características técnicas distintas. Essa diversidade visa assegurar que o município esteja preparado para atender às demandas que surgirem, conforme o porte e a natureza de cada evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

Cabe ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade, sendo que apenas os itens realmente utilizados serão demandados, em conformidade com o princípio da economicidade e da eficiência na administração pública. O valor global estimado, portanto, não representa um custo fixo ou comprometimento imediato, mas sim uma projeção baseada na possibilidade de utilização integral do rol de itens, de modo a garantir agilidade e planejamento para o atendimento das demandas variáveis ao longo do ano.

Assim, a estimativa elevada reflete a preparação para cenários diversos, assegurando que a administração municipal possa responder adequadamente às necessidades públicas, com qualidade e dentro dos limites legais e orçamentários.

Nº ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4MX4M (16M²) COM LONA ANTI- CHAMAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**150**	**650,00**	**97.500,00**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**50**	**566,66**	**28.333,00**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6MX6M (36M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**20**	**856,66**	**17.133,20**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**1.233,33**	**12.333,30**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**50**	**1.683,33**	**84.166,50**
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 10MX10M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL,	**DIARIA**	**20**	**430,00**	**8.600,00**
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 4MX4M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL.	**DIARIA**	**20**	**280,00**	**5.600,00**
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL,	**DIARIA**	**20**	**246,66**	**4.933,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES CONTENDO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO CADA, IDENTIFICAÇÃO, AR-CONDICIONADO, ESPELHOS. DEVE INCLUIR ESCADA OU RAMPA PARA ACESSO. DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO BANHEIRO, REPOSIÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DO SUPRIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O PERÍODO DO EVENTO. VALOR POR DIÁRIA HORAS	**DIARIA**	**12**	**4.300,00**	**51.600,00**
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIA: 01 CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, (4 DIÁRIAS) CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS SIMULTÂNEA E INDIVIDUALMENTE.	**DIÁRIA**	**10**	**8.933,33**	**89.333,30**
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA EM POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**350**	**430,00**	**150.500,00**
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINA SANITÁRIA QUÍMICA PCD, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E LAVÁVEL; COM CAIXA PARA DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA; 2 TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA; PISO ANTIDERRAPANTE ACESSÍVEL COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM BARRAS DE SEGURANÇA LATERAL; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO” EXTERNO; COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS; COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO PNE; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES DA CABINE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9050. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**30**	**553,33**	**16.599,90**
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA.	**DIARIA M2**	**500**	**633,33**	**316.665,00**
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 INDOOR (USO INTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA.	**DIARIA M2**	**500**	**533,33**	**266.665,00**
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO. VALOR POR MTLINEAR/DIÁRIA.	**METRO LINEAR DIARIA**	**2000**	**80,00**	**160.000,00**
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS PARA EVENTOS EM ESTRUTURA DE CHAPAS METALICAS DE ZINCO OU GALVANIZADA, 2,00 METROS DE LARGURA X 2,10 ALTURA. VALOR POR DIÁRIA.	**DIÁRIA**	**1000**	**73,33**	**73.330,00**
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA, SILENCIOSO, C/ OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**2.733,33**	**27.333,30**
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 200 KVA, SILENCIOSO, COM OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**4.366,66**	**43.666,60**
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS.	**DIARIA**	**12**	**5.400,00**	**64.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.				
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**30**	**5.366,66**	**160.999,80**
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**20**	**8.766,66**	**175.333,20**
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 16 ELIPSOIDAL COM ZOOM DE 25º A 50º COM ÍRIS E PORTA GOBO, 10 FRESNEIS DE 1000W , 48 PAR LED 150W RGBWA, 06 MINI BRUTT LED, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX RAZE OU SIMILAR COM VENTILADOR E CONTROLE, 02 CANHÕES SEGUIDORES COM INTERCOM E OPERADOR, 06 ESTROBO ATOMIC 2000W, 32 MOVING LIGHT HIBRIDO (BEAN, WASH, SPOT), 03 RACK DIMER COM 12 CANAIS , 04 RACK DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM 24 CANAIS, 01 CONSOLE DIGITAL MA OU SIMILAR COM (08 UNIVERSOS DE SAÍDA XLR 5 PINOS DMX, 02 SAÍDAS DE VÍDEO MONITOR, 02 MONITORES TOUCH SCREEN, 02 ETHERCOM, 01 LINK FADER WING, 05 SAÍDAS USB, 01 SAIDA MIDI, 02 SAIDAS XLR 04 PINOS), CABEAMENTO PARA TODO O, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**20**	**12.383,33**	**247.666,60**
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRAS, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO OU POLIPROPILENO . CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**4000**	**11,33**	**45.320,00**
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHAVEL 70 X 70□ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. COR BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVEL,	**DIARIA**	**1000**	**16,66**	**16.660,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	ALTURA 72CM, LARGURA: 70CM, PROFUNDIDADE: 70CM. VALOR POR DIÁRIA.				
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE X 14,00 METROS DE FUNDOS, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 16X14M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**20.066,66**	**200.666,66**
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 12,00 METROS FRENTE X 10,00 METROS FUNDO, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 12 X 10M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.'	**DIARIA**	**12**	**16.433,33**	**197.199,96**
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**20**	**12.033,33**	**240.666,60**
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	**DIÁRIA**	**20**	**8.400,00**	**168.000,00**
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30. VALOR POR METRO LINEAR DIÁRIA	**DIÁRIA ML**	**1000**	**73.33**	**73.330,00**
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (PRATICAVEL) DE MADEIRA NAVAL, ESTRUTURA EM ALUMINIO COM ALTURA DE 10CM A 1M. VALOR POR UNIDADE DIÁRIA	**DIÁRIA UNI.**	**200**	**198,33**	**39.666,00**
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**70**	**3.666,66**	**256.666,20**
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**20**	**6.033,33**	**120.666,60**
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN	**DIARIA**	**10**	**11.733,33**	**117.333,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

	DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5?. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01/ AMPLIFICADOR PARA TECLADO - TIPO COMBO, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.				
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – DESCRIÇAO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAFO 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE	**DIARIA**	**20**	**22.733,33**	**454.666,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57ª SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58ª SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52ª SHURE, 01- MIC BETA 91ª, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58ª SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01-AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERÊNCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES. VALOR POR DIÁRIA.				
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO. MODELO 01. CAMINHÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6M E MÁXIMO DE 10M, COMPOSTO POR PALCOS, SUPERIOR, COM FONTE GERADORA DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA. COBERTURA EM TODA A ÁREA DO PALCO SUPERIOR EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAMINHÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. VALOR POR DIÁRIA	**DIÁRIA**	**7**	**16.100,00**	**112.700,00**
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC4A40BC. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**100**	**70,00**	**7.000,00**
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC2A20BC. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**100**	**70,00**	**7.000,00**
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 2 METROS DE LARGURA X ALTURA MÍNIMA 1 METRO E MÁXIMA 1,20. VALOR POR DIÁRIA	**DIÁRIA**	**2000**	**66.66**	**133.320,00**
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	**DIARIA**	**500**	**276,66**	**138.330,00**
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q30, TETO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q50 COBERTURA EM LONA VINÍLICA RETARDANTE A CHAMAS E COM TRATAMENTO UV NA COR PRETA. CINTAS, CATRACAS, PARAFUSOS EDEMAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DA ESTRUTURA MONTADA – VALOR POR EVENTO O M2	**EVENTO M2**	**3000**	**73,33**	**219.990,00**
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARRETA CAMARIM DE 15M DE COMPRIMENTO X 2,5M DE LARGURA, COM SLIDE DE 5MX2M, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO	**DIÁRIA**	**20**	**8.733,33**	**174.666,60**
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTRUTURA (STAND) DE “OCTANORM” PARA CAMARIM, MEDINDO 05X05M, COM FECHAMENTO EM TS BRANCO, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO PALLET COM CHAPA DE COMPENSADO, FORRAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA, TETO PERGOLADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO COM PLACAS DE PVC BRANCO, ILUMINAÇÃO GERAL COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTORES TÉRMICOS, 12 TOMADAS 110/220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. CAMARIM DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	**DIARIA**	**10**	**8.700,00**	**87.000,00**
43	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STANDS EM OCTANORM COMPLETO - M² POR DIA. SISTEMA MODULAR DE TUBOS DE ALUMÍNIO TIPO “OCTANORM” PARA MONTAGEM DE STANDS COM BALCÕES E TESTEIRAS, UNIDAS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS DUPLA FACE BRANCOS, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS COM REDE ELÉTRICA BÁSICA INCLUINDO ILUMINAÇÃO,PONTOS DE ENERGIA E PONTO DE CLIMATIZAÇÃO	**DIÁRIA**	**20**	**140,00**	**2.800,00**
		TOTAL			**4.916.740,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

1ª SOLUÇÃO: Realização de licitação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada

Descrição: Consiste na realização de processo licitatório na modalidade pregão, visando registrar os preços para futura e eventual contratação dos serviços, conforme demanda da Administração, ao longo de 12 meses.

Prós:

- Permite maior flexibilidade à Administração, contratando apenas conforme a necessidade real.
- Evita desperdícios de recursos, pois não há obrigação de consumo total do quantitativo estimado.
- Amplia o número de possíveis fornecedores, incentivando a competitividade.
- Facilita o planejamento orçamentário por evento, uma vez que cada execução poderá ser vinculada à sua respectiva dotação.
- Reduz a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano.

Contras:

- Necessidade de controle rigoroso dos saldos da Ata de Registro de Preços.
- Possível oscilação de preços do mercado ao longo do período da ata, caso haja inflação setorial.

2ª SOLUÇÃO: Contratação direta por evento (licitações individualizadas para cada demanda)
Descrição: Realização de processos licitatórios específicos para cada evento, conforme a necessidade surgir.

Prós:

- Permite atualização de preços conforme o momento da contratação.
- Flexibilidade para definir requisitos específicos conforme as particularidades de cada evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

Contras:

- Alto custo operacional e burocrático, com necessidade de abertura de múltiplos processos ao longo do ano.
- Risco de não haver tempo hábil para concluir a contratação antes da data do evento.
- Menor atratividade para empresas que preferem contratos de escopo mais amplo e previsível.
- Maior chance de descontinuidade ou atraso na execução dos serviços.

Diante das hipóteses apresentadas, aquela de maior vantajosidade para a Administração Municipal e que melhor atende ao princípio do planejamento é a Solução nº 01 – Pregão com registro de preços.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, com obtenção de orçamentos formais, devidamente identificados, que serviram de referência para a formação dos preços estimados para os itens licitados**.**

Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 4.916.740,32 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme memória de cálculo dos valores unitários e dos documentos que dão suporte à estimativa, anexados ao presente processo administrativo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de locação de estruturas e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres, deverão ser prestados cumprindo todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração e atender às seguintes necessidades:

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução de serviços conforme demanda e cronograma

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

oficial de eventos da Prefeitura Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, com início após a homologação do certame. A execução dos serviços será realizada de acordo com cada solicitação, respeitando prazos próprios e obedecendo o intervalo mínimo de 24 horas após a requisição formal por parte da Administração.

Essa solução contempla a locação de tendas em diversos tamanhos, sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação cênica e técnica, geradores de diferentes potências, além da disponibilização de mão de obra de apoio, como monitores, carregadores e pessoal técnico especializado para montagem e operação. Os serviços incluirão ainda o transporte, montagem, operação e desmontagem, com responsabilidade integral da contratada.

A solução adotada representa o menor dispêndio possível, considerando que:

- Trata-se de objeto comum, com ampla oferta no mercado;
- O uso do registro de preços elimina o custo de sucessivas licitações e proporciona economia de escala;
- A contratação sob demanda evita desperdícios e otimiza os recursos públicos, permitindo que a Prefeitura pague apenas pelo que for efetivamente utilizado;
- Não há necessidade de manutenção ou aquisição de bens duráveis, reduzindo custos com depreciação, armazenamento e obsolescência;
- O modelo adotado é mais eficiente, ágil e sustentável, sob as perspectivas operacional e orçamentária.

Foram descartadas outras soluções, como a contratação por evento individualizado (pregões separados para cada festividade), por se mostrarem onerosas, lentas e pouco eficazes, além de gerarem maiores custos indiretos, como tempo da equipe técnica, riscos de descontinuidade e limitação de planejamento.

Benefícios esperados com a contratação:

- Garantia de infraestrutura adequada para todos os eventos promovidos pela Administração Municipal;
- Atendimento eficaz e seguro à população, com qualidade e padronização nos serviços prestados;
- Agilidade e regularidade na organização dos eventos públicos e comemorativos;
- Otimização do uso dos recursos públicos por meio de planejamento centralizado e execução descentralizada conforme demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

Não haverá necessidade de apresentação de amostras ou protótipos, tendo em vista que o objeto é comum, amplamente praticado no mercado e padronizado em suas especificações técnicas. No entanto, a empresa deverá comprovar experiência prévia, capacidade técnica e apresentar os catálogos dos materiais a serem utilizados, caso solicitado pela Administração.

Os serviços contratados não têm caráter continuado, mas sim eventual e sob demanda, de acordo com a programação municipal. Ainda assim, exigem alto nível de organização e disponibilidade imediata por parte da contratada, o que reforça a necessidade de escolha criteriosa baseada em capacidade técnica, operacional e histórico de prestação de serviços semelhantes.

A solução final definida é, portanto, a que garante maior economicidade, eficiência, controle administrativo e qualidade na execução**,** sendo a mais adequada aos interesses públicos e às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. O objetivo é propiciar a ampla participação no certame por empresas que, embora não disponham de condições para executar a totalidade do objeto, possam atender a itens ou unidades específicas, contribuindo para maior competitividade, eficiência e economicidade.

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Para tanto, optou-se pelo parcelamento do objeto em ITENS, conforme especificações técnicas que contemplam as diferentes naturezas dos serviços e materiais a serem utilizados, tais como: locação de tendas em tamanhos variados, sistemas de sonorização e iluminação de diferentes portes, grupos geradores por capacidade/potência e equipe de apoio especializada conforme a natureza e porte dos eventos.

A justificativa para esse parcelamento reside no fato de que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

- Os serviços e bens apresentam características distintas entre si;
- Existem fornecedores especializados em segmentos específicos (por exemplo, empresas que atuam apenas com iluminação ou sonorização);
- O fracionamento permite a ampla concorrência, incluindo empresas de pequeno e médio porte;
- O modelo evita concentração de mercado e possibilita maior controle e fiscalização sobre a execução de cada item contratado;
- Mantém-se a viabilidade técnica do planejamento e da execução do objeto, sem comprometer a qualidade, padronização e integração dos serviços durante os eventos.

Portanto**,** a adoção do parcelamento por itens se revela como a medida mais eficaz, vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo à Administração Pública Municipal de Argirita/MG uma contratação segura, transparente e amplamente competitiva.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, viabilizar a realização adequada, segura, eficiente e com qualidade dos eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres promovidos pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, atendendo ao cronograma oficial de eventos do município ao longo dos próximos 12 meses. Com a disponibilização de estruturas físicas, equipamentos de sonorização, iluminação, geradores de energia e pessoal de apoio, busca-se proporcionar experiências positivas à população, promover a valorização cultural e turística local, além de fomentar a participação comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Assim, demonstra-se que a presente contratação é a melhor opção, considerando que possibilita à Administração planejar e executar eventos com previsibilidade, padronização e segurança, sem a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas, o que proporciona economia de escala, eficiência operacional e maior controle técnico e financeiro. Além disso, a Administração possui recursos financeiros previstos para contratação, os quais serão empenhados conforme a demanda e a dotação específica de cada evento, garantindo maior racionalidade no uso do orçamento público.

Dentre os benefícios diretos e indiretos esperados, destacam-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

- A economicidade, com contratação planejada e preços mais vantajosos obtidos por meio do processo licitatório;
- A eficiência e agilidade na organização dos eventos, com fornecedores previamente contratados e qualificados;
- A redução de riscos operacionais e falhas na execução, com a exigência de experiência técnica comprovada das empresas prestadoras;
- O melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração, que poderá se concentrar nas ações finalísticas dos eventos;
- O impacto positivo sobre o desenvolvimento local, com a promoção de atividades culturais, turísticas e de lazer para a população, gerando movimento econômico e social no município;
- O respeito às práticas sustentáveis, por meio da previsão de utilização de estruturas reutilizáveis, equipamentos com menor consumo energético e responsabilidade ambiental na realização dos eventos.

A contratação, portanto, contribui diretamente para a eficiência da gestão pública municipal e para a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da comunidade, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, isonomia e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução ser contratada.

A estrutura física, os recursos humanos e os meios administrativos da Prefeitura Municipal de Argirita/MG já se encontram organizados para receber e coordenar os serviços decorrentes da contratação, considerando que o planejamento e a execução dos eventos seguirão o cronograma oficial municipal, com demandas previamente definidas por cada secretaria envolvida. Assim, não há necessidade de ajustes adicionais para que a contratação produza os efeitos esperados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no tópico I do presente documento, mostra-se viável e necessária.

Argirita (MG), 23 de junho de 2025.

Simone Martins Neves
Secretaria de Cultura

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E CONGÊNERES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

1.2. Quantitativos:

Constata-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres, em quantitativos estimados com base no histórico de eventos realizados nos últimos exercícios, nas projeções constantes no cronograma oficial de eventos do município e nas demandas futuras previstas pelas secretarias municipais envolvidas, e pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

As unidades e especificações dos itens constantes na estimativa foram definidas de forma detalhada, com base nos seguintes critérios:

- Levantamento técnico das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos, em articulação com demais secretarias que eventualmente promovem eventos institucionais no município;
- Análise da média histórica de consumo de materiais e serviços utilizados nos eventos dos últimos 12 meses;
- Avaliação da diversidade e variabilidade dos eventos a serem realizados (de pequeno, médio e grande porte), considerando sua localização (zona urbana e rural), público estimado, tipo de estrutura exigida, e logística necessária;
- Inclusão de diferentes configurações de equipamentos (por exemplo, tendas de diversos tamanhos, sonorização e iluminação de distintos portes, e geradores de diferentes capacidades), com o objetivo de permitir ampla flexibilidade de escolha conforme as especificidades de cada evento;
- Consideração de outros processos de contratação em andamento ou previstos, a fim de evitar sobreposição de itens e promover economia de escala no âmbito do planejamento anual de aquisições do município;
- Adoção de critérios objetivos, fundamentados em orçamentos de mercado e compatíveis com os preços praticados regionalmente, respeitando os limites legais e os princípios da Administração Pública.

Nº ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4MX4M (16M²) COM LONA ANTI- CHAMAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO,	**DIARIA**	**150**	**650,00**	**97.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**50**	**566,66**	**28.333,00**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6MX6M (36M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**20**	**856,66**	**17.133,20**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**1.233,33**	**12.333,30**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**50**	**1.683,33**	**84.166,50**
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 10MX10M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL,	**DIARIA**	**20**	**430,00**	**8.600,00**
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 4MX4M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL.	**DIARIA**	**20**	**280,00**	**5.600,00**
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL,	**DIARIA**	**20**	**246,66**	**4.933,20**
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES CONTENDO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO CADA, IDENTIFICAÇÃO, AR-CONDICIONADO, ESPELHOS. DEVE INCLUIR ESCADA OU RAMPA PARA ACESSO. DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO BANHEIRO, REPOSIÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DO SUPRIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O PERÍODO DO EVENTO. VALOR POR DIÁRIA HORAS	**DIARIA**	**12**	**4.300,00**	**51.600,00**
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIA: 01 CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, (4 DIÁRIAS) CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS SIMULTÂNEA E INDIVIDUALMENTE.	**DIÁRIA**	**10**	**8.933,33**	**89.333,30**
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA EM POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**350**	**430,00**	**150.500,00**
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINA SANITÁRIA QUÍMICA PCD, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E LAVÁVEL; COM CAIXA PARA DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA; 2 TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA; PISO ANTIDERRAPANTE ACESSÍVEL COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM BARRAS DE SEGURANÇA LATERAL; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO “LIVRE / OCUPADO” EXTERNO;	**DIARIA**	**30**	**553,33**	**16.599,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS; COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO PNE; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES DA CABINE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9050. VALOR POR DIÁRIA				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA.	**DIARIA M2**	**500**	**633,33**	**316.665,00**
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 INDOOR (USO INTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA.	**DIARIA M2**	**500**	**533,33**	**266.665,00**
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO. VALOR POR MTLINEAR/DIÁRIA.	**METRO LINEAR DIARIA**	**2000**	**80,00**	**160.000,00**
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS PARA EVENTOS EM ESTRUTURA DE CHAPAS METALICAS DE ZINCO OU GALVANIZADA, 2,00 METROS DE LARGURA X 2,10 ALTURA. VALOR POR DIÁRIA.	**DIÁRIA**	**1000**	**73,33**	**73.330,00**
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA, SILENCIOSO, C/ OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**2.733,33**	**27.333,30**
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 200 KVA, SILENCIOSO, COM OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**4.366,66**	**43.666,60**
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**12**	**5.400,00**	**64.800,00**
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**30**	**5.366,66**	**160.999,80**
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS	**DIARIA**	**20**	**8.766,66**	**175.333,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.				
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 16 ELIPSOIDAL COM ZOOM DE 25º A 50º COM ÍRIS E PORTA GOBO, 10 FRESNEIS DE 1000W , 48 PAR LED 150W RGBWA, 06 MINI BRUTT LED, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX RAZE OU SIMILAR COM VENTILADOR E CONTROLE, 02 CANHÕES SEGUIDORES COM INTERCOM E OPERADOR, 06 ESTROBO ATOMIC 2000W, 32 MOVING LIGHT HIBRIDO (BEAN, WASH, SPOT), 03 RACK DIMER COM 12 CANAIS , 04 RACK DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM 24 CANAIS, 01 CONSOLE DIGITAL MA OU SIMILAR COM (08 UNIVERSOS DE SAÍDA XLR 5 PINOS DMX, 02 SAÍDAS DE VÍDEO MONITOR, 02 MONITORES TOUCH SCREEN, 02 ETHERCOM, 01 LINK FADER WING, 05 SAÍDAS USB, 01 SAIDA MIDI, 02 SAIDAS XLR 04 PINOS), CABEAMENTO PARA TODO O, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**20**	**12.383,33**	**247.666,60**
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRAS, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO OU POLIPROPILENO . CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**4000**	**11,33**	**45.320,00**
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHAVEL 70 X 70□ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. COR BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVEL, ALTURA 72CM, LARGURA: 70CM, PROFUNDIDADE: 70CM. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**1000**	**16,66**	**16.660,00**
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE X 14,00 METROS DE FUNDOS, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 16X14M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**10**	**20.066,66**	**200.666,66**
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 12,00 METROS FRENTE X 10,00 METROS FUNDO, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 12 X 10M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.’	**DIARIA**	**12**	**16.433,33**	**197.199,96**
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A	**DIARIA**	**20**	**12.033,33**	**240.666,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA				
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	**DIÁRIA**	**20**	**8.400,00**	**168.000,00**
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30. VALOR POR METRO LINEAR DIÁRIA	**DIÁRIA ML**	**1000**	**73.33**	**73.330,00**
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (PRATICAVEL) DE MADEIRA NAVAL, ESTRUTURA EM ALUMINIO COM ALTURA DE 10CM A 1M. VALOR POR UNIDADE DIÁRIA	**DIÁRIA UNI.**	**200**	**198,33**	**39.666,00**
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**70**	**3.666,66**	**256.666,20**
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA	**DIARIA**	**20**	**6.033,33**	**120.666,60**
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5?. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES	**DIARIA**	**10**	**11.733,33**	**117.333,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01/ AMPLIFICADOR PARA TECLADO - TIPO COMBO, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.				
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – DESCRIÇAO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAFO 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57ª SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58ª SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52ª SHURE, 01- MIC BETA 91ª, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58ª SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01-AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERÊNCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**20**	**22.733,33**	**454.666,60**
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO. MODELO 01. CAMINHÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6M E MÁXIMO DE 10M, COMPOSTO POR PALCOS, SUPERIOR, COM FONTE GERADORA DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA. COBERTURA EM TODA A ÁREA DO PALCO SUPERIOR EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAMINHÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. VALOR POR DIÁRIA	**DIÁRIA**	**7**	**16.100,00**	**112.700,00**
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC4A40BC. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**100**	**70,00**	**7.000,00**
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC2A20BC. VALOR POR DIÁRIA.	**DIARIA**	**100**	**70,00**	**7.000,00**
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 2 METROS DE LARGURA X	**DIÁRIA**	**2000**	**66.66**	**133.320,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

	ALTURA MÍNIMA 1 METRO E MÁXIMA 1,20. VALOR POR DIÁRIA				
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	**DIARIA**	**500**	**276,66**	**138.330,00**
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q30, TETO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q50 COBERTURA EM LONA VINÍLICA RETARDANTE A CHAMAS E COM TRATAMENTO UV NA COR PRETA. CINTAS, CATRACAS, PARAFUSOS EDEMAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DA ESTRUTURA MONTADA – VALOR POR EVENTO O M2	**EVENTO M2**	**3000**	**73,33**	**219.990,00**
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARRETA CAMARIM DE 15M DE COMPRIMENTO X 2,5M DE LARGURA, COM SLIDE DE 5MX2M, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO	**DIÁRIA**	**20**	**8.733,33**	**174.666,60**
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTRUTURA (STAND) DE "OCTANORM" PARA CAMARIM, MEDINDO 05X05M, COM FECHAMENTO EM TS BRANCO, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO PALLET COM CHAPA DE COMPENSADO, FORRAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA, TETO PERGOLADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO COM PLACAS DE PVC BRANCO, ILUMINAÇÃO GERAL COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTORES TÉRMICOS, 12 TOMADAS 110/220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. CAMARIM DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	**DIARIA**	**10**	**8.700,00**	**87.000,00**
43	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STANDS EM OCTANORM COMPLETO - M² POR DIA. SISTEMA MODULAR DE TUBOS DE ALUMÍNIO TIPO "OCTANORM" PARA MONTAGEM DE STANDS COM BALCÕES E TESTEIRAS, UNIDAS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS DUPLA FACE BRANCOS, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS COM REDE ELÉTRICA BÁSICA INCLUINDO ILUMINAÇÃO,PONTOS DE ENERGIA E PONTO DE CLIMATIZAÇÃO	**DIÁRIA**	**20**	**140,00**	**2.800,00**
		TOTAL			**4.916.740,32**

1.3. Inversão de Fases

A licitação deverá ocorrer com a INVERSÃO DE FASES conforme autoriza o §1º do art. 17 da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que integram este certame. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da efetiva qualificação técnica dos licitantes. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a Administração. A Administração espera, então, poder avaliar a capacidade técnica dentro das exigências ora estabelecidas e assim selecionar as empresas que poderão ofertar os lances no certame.

Logo, a inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar previamente a habilitação e considerando a capacitação técnica necessária para que as empresas que participem da fase de lances tenham efetivamente a capacidade técnica compatível com o objeto para que haja mais segurança no cumprimento de todos os prazos e exigências das futuras contratações.

A fase de habilitação anterior à fase de propostas minimiza, portanto, os riscos associados à contratação de empresas incapazes de cumprir as obrigações contratuais. Ao verificar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

antecipadamente a documentação que comprova a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica, a administração pública reduz a probabilidade de problemas futuros na execução do contrato, e, inclusive de eventual frustração do processo licitatório com perda do trabalho e do tempo dedicados pelos servidores considerando o significativo número itens a serem disputados na fase de lances.

Não obstante as considerações supra, a inversão além de contribuir com a otimização dos trabalhos e reduzirá a possibilidade de apresentação de proposta inexequíveis, vez que a etapa de lances será realizada com as empresas que realmente detém a capacidade técnica exigida, atingindo assim os objetivos do processo licitatório insculpidos no art. 11, e atendo ao menos os princípios da eficiência, eficácia, segurança jurídica e celeridade, todos esses insculpidos no art. 5º da lei 14.133/2021.

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata ou do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts.84 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e concordância da contratada, respeitados os limites legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares: A necessidade da contratação foi identificada por meio do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, o qual analisou, de forma detalhada, a demanda contínua por serviços de locação de estruturas, e disponibilização de pessoal de apoio para a realização de eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres ao longo de um período de 12 (doze) meses.

O ETP destacou que a realização desses eventos integra o calendário oficial do município e desempenha papel essencial na promoção do bem-estar social, valorização cultural, integração comunitária e desenvolvimento turístico. Constatou-se que, para garantir a realização adequada dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para fornecer todos os itens e serviços correlatos com segurança, qualidade e dentro dos prazos exigidos pelas demandas específicas de cada evento.

Ainda no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, foi identificado que os serviços contratados devem atender às especificações variáveis de cada evento, exigindo itens de diferentes portes e características (como tendas de vários tamanhos, sistemas de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação específica, geradores diversos e equipe de apoio técnico). Por isso, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ETP também justificou o quantitativo elevado e a ampla gama de itens incluídos na licitação, a fim de proporcionar flexibilidade e atender com eficiência às particularidades de cada ocasião.

O levantamento de mercado realizado no ETP apresentou diferentes soluções possíveis, ponderando seus prós e contras, com a definição da solução mais adequada para a Administração Pública, considerando os princípios da economicidade, eficiência, padronização, sustentabilidade e segurança jurídica.

Dessa forma, o ETP fundamentou técnica e economicamente a contratação pretendida, subsidiando este Termo de Referência com dados objetivos e alinhados às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Sigilo

Não aplicável

2.3. Modo de disputa

Aberto

2.4. Exclusividade ME – Micro Empresa / EPP – Empresa de Pequeno Porte:

Aplica-se a exclusividade para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando que:

A contratação ora pretendida refere-se à prestação de serviços que, em sua natureza, são amplamente exercidos por empresas de pequeno porte no mercado regional, especialmente nos municípios de pequeno e médio porte como Argirita/MG. A prestação de serviços de locação de estruturas, e pessoal de apoio é atividade economicamente viável para micro e pequenas empresas, que possuam capacidade operacional e técnica suficiente para atender à demanda da Administração Pública Municipal.

Além disso, a adoção da exclusividade fomenta o desenvolvimento local e regional, estimula a economia municipal, promove a geração de empregos e está em total alinhamento com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A medida amplia a competitividade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

garante que recursos públicos circulem no próprio território, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo local.

Dessa forma, justifica-se a adoção do critério de exclusividade para MEs e EPPs no presente certame, considerando plenamente viável e vantajoso sob os aspectos econômicos, sociais e legais

2.5. Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

Aplica-se o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme autorizado pela legislação vigente, para os itens que não são de exclusividade nos termos da cláusula anterior.

Tal benefício consiste na possibilidade de regularização fiscal posterior à fase de habilitação, desde que a empresa esteja enquadrada corretamente como ME ou EPP, bem como atenda às exigências previstas no edital. Esse tratamento favorecido visa assegurar a ampla participação dessas empresas nos processos licitatórios, promovendo a inclusão econômica e social.

No caso da presente contratação, o objeto – que envolve serviços de locação de estruturas, e pessoal de apoio para eventos – é plenamente compatível com a atuação de empresas de pequeno porte, especialmente considerando o contexto local e regional. A maioria dos fornecedores com capacidade técnica para executar tais serviços na região enquadra-se na condição de ME ou EPP.

Adotar esse benefício contribui para fortalecer o mercado local, fomentar o desenvolvimento sustentável e ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a qualidade da prestação do serviço público. Assim, a concessão do tratamento diferenciado é plenamente justificável e vantajosa para a Administração Pública.

2.6. Condição de Serviço/Bem comum:

O objeto da presente contratação – prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, e disponibilização de pessoal de apoio – é **caracterizado como serviço comum**, conforme definido pelo §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A classificação como serviço comum justifica-se pelo fato de que os itens e atividades envolvidas são padronizados no mercado, amplamente ofertados por diversas empresas, não

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

exigindo soluções personalizadas, complexas ou com alto grau de especialização técnica. São serviços cujas especificações são objetivas, usuais e amplamente conhecidas, o que permite sua descrição no edital de forma clara e suficiente para garantir a adequada comparação entre as propostas apresentadas.

Além disso, os procedimentos operacionais, logísticos e técnicos relacionados à montagem, desmontagem, transporte, operação de equipamentos e apoio a eventos seguem práticas comuns no setor, não exigindo desenvolvimento técnico exclusivo ou soluções singulares.

Essa condição, portanto, permite a utilização de critérios de julgamento objetivos e favorece a competição no certame, assegurando a economicidade e a eficiência na contratação pela Administração Pública

2.7. Serviço contínuo:

No presente caso, os serviços objeto da contratação **não são classificados como contínuos,** nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa decorre do fato de que os serviços de locação de estruturas, e disponibilização de pessoal de apoio serão prestados **de forma eventual e sob demanda**, exclusivamente vinculados à realização dos eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres previstos no cronograma oficial do município.

Ou seja, não se trata de prestação de serviços com caráter permanente ou ininterrupto, nem com necessidade de execução contínua ao longo do tempo, mas sim de atividades pontuais, que ocorrerão conforme a programação específica de cada evento, com início e fim delimitados em cada execução.

Portanto, **a natureza do objeto é eventual e não contínua**, sendo acionado apenas mediante a necessidade da Administração Pública Municipal, conforme cronograma e planejamento dos eventos.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

turísticos e congêneres a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, **conforme o cronograma oficial de eventos do município.**

Trata-se de uma contratação **fundamental para a organização e execução adequada dos diversos eventos previstos ao longo dos próximos 12 (doze) meses**, sendo indispensável para garantir o suporte estrutural, logístico e operacional necessário para a realização de ações voltadas à promoção da cultura, lazer, integração social e valorização das tradições locais.

Justificativa do Quantitativo e da Amplitude da Contratação: O quantitativo elevado e a diversidade dos itens previstos no Termo de Referência se justificam pela **natureza abrangente da contratação**, que contempla **todos os eventos oficiais** do município durante um período de **um ano inteiro**, sem que seja possível, neste momento, prever com exatidão quais estruturas e equipamentos serão utilizados em cada evento.

Dessa forma, faz-se necessário contemplar **todas as possibilidades de estruturas que possam ser demandadas**, a fim de garantir **agilidade, economicidade e eficiência na execução contratual**. Especificamente:

- Tendas de diferentes tamanhos e modelos: a contratação prevê tendas de pequeno, médio e grande porte, visto que os eventos possuem diferentes escalas e ocorrem em locais com características variadas, exigindo soluções específicas de cobertura para garantir proteção, conforto e segurança ao público, aos artistas, expositores e servidores.
- Sistemas de sonorização e iluminação de diversos portes: dependendo da natureza e do porte do evento (pequenas solenidades, festivais regionais, shows culturais, apresentações escolares, eventos esportivos etc.), será necessária a utilização de equipamentos de som e luz adequados ao espaço e ao número de participantes. Assim, estão previstos equipamentos de pequeno, médio e grande porte, visando **adequação técnica e orçamentária** para cada situação.
- Geradores de energia em diferentes capacidades: como nem todos os locais onde os eventos são realizados possuem infraestrutura elétrica adequada, é necessária a previsão de **geradores de diversos tipos e potências**, garantindo o funcionamento contínuo e seguro de todos os equipamentos, inclusive em áreas rurais ou praças públicas.
- Equipe de apoio operacional: a disponibilização de pessoal qualificado para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como para suporte durante os eventos, é indispensável para assegurar a execução técnica correta, o cumprimento dos cronogramas e a segurança do público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

Planejamento e Organização Administrativa: A celebração desta contratação por meio de processo licitatório com escopo ampliado permite à Administração Municipal **planejar com antecedência as ações de promoção e execução dos eventos**, respeitando os princípios da economicidade, da legalidade e da eficiência.

Ademais, a licitação em lote único e com vigência anual evita a necessidade de **múltiplas contratações emergenciais ou fragmentadas**, garantindo maior controle orçamentário, uniformidade nos serviços prestados e **padronização da qualidade e da execução das atividades.**

Adequação às Políticas Públicas e às Ações Governamentais: A presente contratação está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e às políticas públicas de incentivo à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer da Prefeitura Municipal de Argirita, fomentando o desenvolvimento social, a economia local e o bem-estar da população.

Além disso, considera-se o caráter **inclusivo, educativo e integrador dos eventos promovidos,** que envolvem todas as faixas etárias e segmentos sociais do município, fortalecendo os laços comunitários e valorizando a identidade cultural da cidade.

Impactos da Não Contratação: A não contratação dos serviços previstos nesta licitação poderá causar sérios prejuízos à execução dos eventos institucionais, culturais, festivos, cívicos, esportivos e turísticos planejados pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, comprometendo diretamente o cronograma oficial de eventos e frustrando expectativas da população. A ausência de estrutura adequada impedirá a realização de ações essenciais à promoção da cultura, do lazer, do esporte e da integração social, impactando negativamente a imagem da administração pública e a eficácia das políticas públicas municipais. Sem os itens contratados, como tendas de diferentes tamanhos, sonorização e iluminação de portes variados, ~~brinquedos recreativos~~, geradores e equipes técnicas de apoio, os eventos poderão ocorrer de forma improvisada ou até mesmo ser cancelados, colocando em risco a segurança do público, dos servidores e dos expositores. Além disso, a falta de planejamento contratual prévio poderá forçar a administração a realizar contratações emergenciais ou fragmentadas, o que representa maior custo, menor controle técnico, redução da competitividade e risco de questionamentos jurídicos. A não realização dos eventos também impacta diretamente a economia local, especialmente os pequenos comerciantes, prestadores de serviços e trabalhadores informais que encontram nestas atividades uma oportunidade importante de geração de renda. Por fim, a impossibilidade de contar com estruturas variadas e adequadas compromete a capacidade de adaptação dos eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

aos diferentes públicos e locais, reduzindo seu alcance e efetividade, e inviabilizando a consolidação de um calendário anual de ações públicas voltadas à valorização da cultura, à promoção do turismo e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura e disponibilização de pessoal de apoio para atender às demandas dos eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres promovidos pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

A solução envolve todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, abrangendo:

- Transporte, montagem, instalação e operação dos equipamentos e estruturas, conforme cronograma e especificações de cada evento;
- Disponibilização de pessoal qualificado, de acordo com a natureza dos serviços exigidos em cada demanda;
- Execução supervisionada durante a realização do evento, garantindo a funcionalidade e a segurança dos equipamentos e estruturas;
- Desmontagem e retirada dos materiais, com o devido zelo e limpeza da área utilizada;
- Manutenção preventiva e corretiva, quando necessária durante a utilização dos equipamentos, bem como a substituição de itens com defeito ou falha operacional;
- Assistência técnica, caso ocorra qualquer contratempo relacionado ao funcionamento dos itens locados;
- Adequação aos requisitos legais e normativos, especialmente no que tange à segurança, acessibilidade, normas técnicas da ABNT e normas sanitárias e ambientais;
- Observância a práticas sustentáveis, sempre que possível, como a preferência por materiais reutilizáveis, economia de energia e descarte correto de resíduos.

Todo o ciclo de vida da contratação está contemplado, desde o início das atividades preparatórias para cada evento até a retirada final dos equipamentos e estruturas, assegurando à Administração Pública uma solução completa, eficiente, adaptável às diferentes realidades dos eventos do município e com o menor impacto ambiental possível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

5.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

Para a adequada prestação dos serviços objeto desta contratação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

- **Certificação e Homologação:** Todos os equipamentos e estruturas utilizados nos eventos deverão possuir certificação ou homologação por órgãos competentes, quando aplicável. Por exemplo, estruturas metálicas devem ser certificados pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança previstas na legislação brasileira.
- **Garantia de Qualidade:** A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para os equipamentos utilizados, assegurando seu perfeito funcionamento durante os eventos, bem como disponibilizar suporte técnico para substituição imediata de itens defeituosos ou danificados.
- **Normas Aplicáveis:** O objeto da contratação deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente as definidas pela **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, como também normas de segurança do Corpo de Bombeiros, ISO e demais regulamentações específicas para cada tipo de estrutura, ou equipamento utilizado.
- **Prazos Técnicos:**
    - A entrega e instalação das estruturas para cada evento deverão ocorrer **em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada atividade programada**, salvo exceções comunicadas formalmente.
    - Os serviços de apoio e operação deverão estar disponíveis **durante todo o período de duração dos eventos**, conforme cronograma definido pela Secretaria solicitante.
- **Especificação do serviço**

5.2. Considerando tratar-se de serviços indispensáveis à realização de eventos, a contratada deverá prestá-lo com estrita obediência às especificações e prazos constantes no presente instrumento, sob pena de arcar com as responsabilidades administrativas, civis e penais que dele possam advir.

5.3. Deverá ainda ser observado pela CONTRATADA:

I. Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes do início do evento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

II. Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência antes do início do evento;

III. Banheiros tipo container e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

IV. Trio Elétrico: Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;

V. Geradores e Outras Máquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 4(quatro) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso;

VI. Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

5.4. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

5.5. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

5.6. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

5.7. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

5.8. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

5.9. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Santana da Vargem. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

5.10. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

5.11. Requisitos Operacionais

- **Capacitação:** Caso haja equipamentos que exijam operação específica, a contratada deverá disponibilizar **monitores e operadores capacitados**, devidamente uniformizados, para atendimento ao público, zelando pela integridade dos usuários e dos equipamentos.
- **Local de Execução:** Os serviços serão prestados em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, podendo incluir praças, escolas, ginásios, ruas e demais espaços públicos definidos por cronograma oficial.
- **Condições de Transporte e Instalação:** A contratada será **responsável pelo transporte, montagem, operação e posterior desmontagem** de todas as estruturas e equipamentos locados, sendo obrigatória a entrega e retirada dos mesmos nos prazos determinados, sem acarretar custos adicionais à Administração.

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

5.12. Sustentabilidade

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, conforme o art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Dentre os critérios, destacam-se:

- Redução do impacto ambiental durante os eventos;
- Utilização de materiais reutilizáveis e de baixo impacto ambiental;
- Gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Valorização de empresas locais e mão de obra regional, contribuindo com a economia social do município.

5.13. Vistoria

5.13.1. As licitantes **poderão solicitar à Prefeitura de Argirita** a realização de vistoria com o objetivo de conhecer os locais onde os serviços serão executados, para adequada preparação e planejamento da execução contratual.

5.13.2. As vistorias ocorrerão **após a publicação do Edital**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço a ser indicado pela Administração, acompanhadas por servidor designado.

5.13.3. Serão disponibilizados **data e horário específicos** aos interessados que desejarem realizar a vistoria, com agendamento prévio.

5.13.4. O representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar **devidamente identificado**, apresentando documento de identidade e documento de autorização da empresa para realizar a vistoria.

5.13.5. O agendamento deverá ser feito por meio do e-mail: [informar e-mail], informando nome completo do interessado e empresa representada.

5.13.6. Após a realização da vistoria, será emitida declaração assinada pelo servidor público acompanhante.

5.13.7. A vistoria **não é condição obrigatória para participação na licitação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

5.13.8. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar uma **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução**, assinada por representante legal ou responsável técnico.

6.AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato ocorrerá por demanda, com prestação de serviços sob regime de execução indireta, compreendendo a locação, montagem, operação, supervisão e desmontagem de e equipamentos de recreação, conforme solicitado pela Administração. Os serviços ocorrerão de forma parcelada, mediante ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal competente, respeitando a programação dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Argirita/MG.

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado por equipe designada pela Administração, que verificará o atendimento às exigências técnicas, legais e contratuais previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, expedida pelo setor competente da Prefeitura de Argirita/MG.

7.2. Os serviços serão prestados nos locais definidos conforme a programação de eventos institucionais ou comunitários, em espaços públicos situados no Município de Argirita/MG, devidamente informados à contratada com antecedência mínima de 72 horas.

7.3. Os serviços serão prestados no horário compreendido , de acordo com a necessidade de cada evento, conforme cronograma previamente estabelecido pelo Município.

7.4. Após a prestação de cada serviço, o CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para verificar o atendimento integral das especificações contratadas e, caso encontre qualquer divergência, deverá notificar a CONTRATADA por e-mail ou documento formal.

7.4.1. Na hipótese da não complementação dos serviços, a CONTRATADA deverá realizá-la em imediato para a melhor forma da realização do evento, sem custos adicionais, mantendo as condições inicialmente contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

7.4.2. Quando, durante o prazo de garantia, os serviços executados apresentarem qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá proceder à de imediato a melhor forma de resolução do problema, às suas expensas, independentemente da aplicação de penalidades previstas no contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021).
8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo órgão contratante, em conformidade com os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a responsabilidade de gestão e fiscalização contratual.

8.3. Designação do Fiscal do Contrato

8.3.1. Será designado formalmente um fiscal titular e, se necessário, um substituto, por meio de portaria ou outro instrumento administrativo equivalente, para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
8.3.2. O fiscal do contrato deverá possuir conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, sendo responsável por:
a) Verificar a conformidade da execução do contrato com os termos estabelecidos no instrumento contratual;
b)Registrar eventuais não conformidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato;
c) Emitir relatórios periódicos com a descrição do cumprimento das obrigações contratuais.

8.4. Atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato

8.4.1. O **gestor do contrato** será responsável por:
a)Coordenar e supervisionar o trabalho do fiscal do contrato;
b) Realizar reuniões periódicas com o fornecedor ou prestador de serviço para tratar de questões relacionadas à execução do contrato;
c)Acompanhar a adoção de providências em caso de não conformidades.
8.4.2. O **fiscal do contrato** será responsável por:
a) Acompanhar in loco a execução do objeto (quando aplicável);
b)Verificar a qualidade dos produtos ou serviços entregues, certificando-se de que atendem aos requisitos do Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

c) Conferir e validar os documentos apresentados para medição e pagamento;

d) Manter registro atualizado de todas as interações e documentos relacionados ao contrato;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2°, Lei 14.133/21)

8.5. Documentação e Relatórios de Gestão

8.5.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá registrar todas as informações relevantes em relatórios periódicos, os quais incluirão:

I) Status da execução (produtos entregues, serviços prestados, prazos cumpridos);

II) Não conformidades detectadas e providências adotadas;

III) Recomendações de melhorias, quando aplicáveis.

8.6. Instrumentos de Registro e Comunicação

8.6.1. O acompanhamento será registrado por meio de sistemas internos do órgão ou relatórios físicos padronizados.

8.6.2. Todas as comunicações formais com o contratado deverão ser feitas por meio de e-mails corporativos, ofícios ou outro meio institucional, para garantir rastreabilidade e transparência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratada.

9.2. O pagamento será efetuado pelo setor Finaceiro da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

9.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

9.5. Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução da ata/contrato.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a contagem do prazo de pagamento dar-se-á somente a partir da regularização dos mesmos e de sua reapresentação.

9.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.8. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês**.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento: A seleção será realizada por Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo critério de menor preço conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021. Serão analisados os seguintes requisitos

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;

c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;

d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

deste documento se entenderá como que a empresa não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

10.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará);

c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicilio ou Sede do Licitante;

e) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

f) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 Para todos os itens:

10.4.1.1 Para fins de qualificação técnica, as empresas proponentes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que atestem ter elas executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido em características e quantidades, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência. O(s) atestado(s) deverão conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

10.4.1.1 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.2 Palcos, estruturas metálicas, tendas, som, iluminação e grupo gerador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

10.4.2.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do engenheiro civil e/ou elétrico responsável da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, devidamente registrado no CREA/CAU (CAT);

10.4.2.2 Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU;

10.4.2.3 Certidão de Registro dos Profissionais responsáveis técnicos pela empresa junto ao CREA/CAU;

10.4.2.4 Comprovação de que os engenheiros civil e/ou elétrico indicados pertençam ao quadro da empresa devendo tal comprovação, ser feita mediante apresentação de carteira de profissional no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato social, no caso de proprietário ou sócio, ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, firmado sob a égide da legislação civil, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos das pessoas jurídicas.

10.4.2.5. A exigência de registro da empresa e de seus profissionais no conselho competente decorre da necessidade de o Município se salvaguardar no que se refere à segurança das estruturas a serem locadas e à devida capacitação relativa à montagem da estrutura.

10.4.3 Banheiros químicos:

10.4.3.1 Cadastro Técnico Federal – CR Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

10.4.3.2 Licença Ambiental/Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela SUPRAM ou outro órgão equivalente;

10.4.3.3 Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

10.4.3.3.1. Alvará ou Autorização de descarga de dejetos em estação de tratamento devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

10.4.3.4. A necessidade da apresentação dos documentos listados nessa cláusula decorre do exercício de atividades que podem impactar o ambiente. Nesse sentido, o CR é necessário considerando o enquadramento da atividade no código 17-4; de licença/dispensa de licenciamento nos termos da RES Conama nº 237/97".

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento.

b) A empresa optante pelo regime tributário SIMPLES deverá apresentar, em substituição ao solicitado no item "a", documento equivalente conforme regulamenta a legislação pertinente. Caso não haja documento eficaz que substitua o exigido a empresa deverá apresentar declaração alegando tal situação, sendo que a declaração deverá ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida.

c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6. DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99);

b) Declaração de Superveniência de fato impeditivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

11.1. Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ **4.916.740,32** (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme memória de cálculo dos valores unitários a seguir e com base nas cotações anexada ao processo.

11.2. Documentação referente ao disposto no art. 18, §1º, VI, da Lei de Licitações encontra-se anexa a este ETP.

11.3. Sigilo (se aplicável):
NÃO

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Observar a forma de execução dos serviços conforme especificações previstas no Termo de Referência.
12.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de execução de serviços.
12.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes da execução de serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
12.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante a execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.
12.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas, além de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, objeto da presente ata, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
12.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
12.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
~~12.8. O objeto desta ata deverá ser fornecido de forma parcelada.~~
12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como, aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.11. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

12.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.15. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

12.17. A execução do objeto deverá ser nas condições e prazos previstos na presente Ata/Contrato e no Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

13.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de prestação dos serviços.

13.2. Supervisionar e fiscalizar a prestação de serviços, objetos desta contratação.

13.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata e os termos de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

13.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
13.6. Pagar à contratada o valor da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0042 1.500.000 259	EVENTOS E FESTAS POPULARES

15. CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial – IPCA.

15.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.6. Em se tratando serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os preços contratados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

III - A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

IV - É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

V - A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

VI - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

VII - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

VIII - A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16. GARANTIA CONTRATUAL

Se for o caso. Caso não seja necessário preencher: "NÃO SE APLICA".

17. SANÇÕES

17.1**.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

18. DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

18.1.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts.124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

18.1.2. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido nos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.1.3. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados em até 10 (dez) dias úteis da sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.1.4. O fornecedor da ata de registro de preços se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ata de registro de preços poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

19. VIGÊNCIA DA ATA:

19.1. A ata de registro de preços terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observando a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e a inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.1.1. O registro a que se refere o inciso II do item 20.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

20.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, antecederão aqueles que optaram por mantiver sua proposta original.

20.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 20.1 e o 20.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 20.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

20.1.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.2. Após os procedimentos de que trata o item 20.1, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.2.2. A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

20.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas no item 20.2, e observado o disposto no item 20.1.3, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação nos termos do disposto no item 20.3, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

20.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

20.7. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador.

20.8. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

20.9.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

20.9.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 20.9.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 20.3.1.

20.9.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.1, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.9.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

20.10.1- Para fins do disposto item 20.10, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

20.10.2- Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos item 22.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.10.3- Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 20.10.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 20.3.1.

20.10.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.1 adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

20.10.5- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20.10.6- Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.11- Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

20.11.1- Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

20.11.2- O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

20.11.3- Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da ata.

20.12- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20.13- A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

20.14- Para as atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento para Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que encaminhe ao órgão ou à entidade gerenciadora o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

pedido de adesão indicando o número da ata, o fornecedor, o item e a quantidade que pretende aderir:

21.1.1- O órgão ou a entidade gerenciadora somente responde pelos atos relativos à adesão da ata de registro de preços, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

21.1.2- Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:

I - ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no site do Município de Argirita/MG, para verificação de possíveis alterações;

II - à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;

III - à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ata de registro de preços.

21.2- As atas de registro de preços formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por quaisquer órgãos da Administração Direta ou quaisquer entidades da Administração Indireta não participante, observado o disposto no item 21.1 e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

21.2.1- A adesão à ata de registro de preços deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

21.2.2- Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.2.3- Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 21.1:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.3- Os órgãos ou as entidades do Município de Argirita/MG poderão aderir às atas de registro de preços formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.

21.3.1- A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

21.3.2- A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ata de registro de preços a que se pretende aderir.

21.3.3- O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I - motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II - a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentação municipal;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e da pessoa jurídica detentora da atas de registro de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

IV - parecer jurídico.

21.3.4- As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Municipal de Argirita/MG, não participante da ARP, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na atas de registro de preços.

21.3.5- A adesão à atas de registro de preços de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata item 21.2.3 se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.

21.3.6- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do item 21.2.3.

21.3.7- O Município de Argirita/MG, seus órgãos e entidades poderão ser partícipes de ata de registros de preços gerenciadas por consórcios.

21.3.8- O Município de Argirita/MG, seus órgãos e entidades poderão aderir à ata de registros de preços gerenciadas por consórcios.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;

II - quando o fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusara adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

22.1.1- A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será realizada por edital.

22.1.2- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

22.1.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

22.1.4- O cancelamento da ata de registro de preços não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

23. DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES REGISTRADOS:

23.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

23.1.1- O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

23.1.2- O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

23.1.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos item 21.2.3.

23.1.4- Para fins do disposto no item 23.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

23.1.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

23.1.6- Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no item 23.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

Argirita 23 de Junho de 2025

_____

Simone Martins Neves
Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Babosa de Castro, nº 22 – Centro –Argirita - MG, CEP: 36.710-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Victor Miranda Cortácio Simas**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX09XX0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº XXX.723.XXX-97, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço:_____
CNPJ:_____

Representante Legal: _____

CPF: _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$.....(.....)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promoveras negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumpriras condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirara nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRONICO nº 016/2025, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços , sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da prestação do serviço poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O serviço não aceito deverá ser substituído imediatamente contados do recebimento da intimação.

6.6.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R$..... (.....), correspondente à prestação dos serviços, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a única e total contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, contados da data do Atestado de Recebimento, creditado em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 016/2025 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Argirita - MG, ... de ..... de 2025.

Victor Miranda Cortácio Simas

Prefeito Municipal

Representante legal: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

DETENTORA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

RG nº: RG nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Rubrica do membro da Comissão

ANEXO IV – CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, na cidade de Argirita/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Victor Miranda Cortácio Simas**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX09XX0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº XXX.723.XXX-97, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____(_____) meses, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

*****

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O valor do Contrato, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data base do orçamento estimado ou do último reajuste, poderá ser reajustado tendo como base a variação IPCA, acumulado dos últimos doze meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta)dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O regime de execução contratual, as condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O modelo de gestão e fiscalização contratual é aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.
10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

10.3. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às suas consequências perante a CONTRATANTE ou perante terceiros. A ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará em co-responsabilidade da CONTRANATE ou de seus prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se obrigam à:

11.1.1. Da Contratante;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
b) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratado.
c) Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.
d) Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.
e) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.2. Da Contratada;

a) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas.

b) Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

c) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.

d) Cumprir os prazos previstos no Edital e Termo de Referência.

e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos da legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

12.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 12.5. deste contrato.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

12.6. O serviço não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

12.6.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 12.5. deste contrato, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

12.7. O pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

12.8. As multas referidas neste contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

12.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Leopoldina/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, locação de e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1.		UND				
VALOR TOTAL ESTIMADO:						

Prazo de garantia dos serviços ofertado(s): ___ (_____) meses a contar da emissão do recibo definitivo dos materiais;

a) Prazo de Entrega**,** conforme descrição no Termo de Referência.

b) Prazo de Validade da Proposta: ___ (_____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Argirita - MG, em ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante

RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 016/2025, realizado pela Prefeitura de Argirita - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 016/2025, realizado pela Prefeitura de Argirita/MG.

(local), em ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIIDO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., concorrente no PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 016/2025, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ).

Local ..... de ..... de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto ao sistema no campo de documentação habilitação, sob pena de inabilitação da proponente licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, "**Declara"** que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **"Declara"** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local ,.....de.....de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser anexada junto ao sistema no campo de documentação habilitação, sob pena de inabilitação da proponente licitante. **Poderá ser realizada à consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,** mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), a fim de verificar a idoniedade da Declarante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405

SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica do membro da Comissão

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, "**DECLARA," sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Argirita).**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local, ...de.....de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser anexada junto ao sistema no campo de documentação habilitação, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

Edital nº 67/2025

Acessar Contratação

Última atualização 27/06/2025

Local: Argirita/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ARGIRITA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17730011000120-1-000040/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Pregão com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.916.740,36

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4MX4M (16M²) COM LONA ANTI- CHAMAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	150	R$ 650,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	50	R$ 566,66
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6MX6M (36M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	20	R$ 856,66
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	10	R$ 1.233,33
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	50	R$ 1.683,33

Exibir: 5 | 1-5 de 43 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 067/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Processo de Licitação nº 067/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06//2025 sob o Código Identificador: 78A4E57D.

Onde se lê: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 10/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Leia-se: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 11/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 11/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:D6D7ECD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2025. Edição 4051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 67/2025

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4MX4M (16M²) COM LONA ANTI- CHAMAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 650,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	616,00	92.400,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3MX3M (9M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 566,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	526,00	26.300,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6MX6M (36M²) COM LONA ANTI- CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 856,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	812,00	16.240,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 1.233,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	1.200,00	12.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 1.683,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	1.630,00	81.500,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 10MX10M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, - N/C - Valor Referência: 430,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	420,00	8.400,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 4MX4M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. - N/C - Valor Referência: 280,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	274,00	5.480,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

0008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TENDAS – 3MX3M ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, - N/C - Valor Referência: 246,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	240,00	4.800,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRAILER COM 6 CABINES CONTENDO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO CADA, IDENTIFICAÇÃO, AR-CONDICIONADO, ESPELHOS. DEVE INCLUIR ESCADA OU RAMPA PARA ACESSO. DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO BANHEIRO, REPOSIÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DO SUPRIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O PERÍODO DO EVENTO. VALOR POR DIÁRIA HORAS - N/C - Valor Referência: 4.300,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	4.300,00	51.600,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIA: 01 CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, (4 DIÁRIAS) CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS SIMULTÂNEA E INDIVIDUALMENTE. - N/C - Valor Referência: 8.933,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	7.800,00	78.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA EM POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 430,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	330,00	115.500,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIA PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINA SANITÁRIA QUÍMICA PCD, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E LAVÁVEL; COM CAIXA PARA DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA; 2 TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA; PISO ANTIDERRAPANTE ACESSÍVEL COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES; COM BARRAS DE SEGURANÇA LATERAL; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO" EXTERNO; COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS; COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO PNE; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. EQUIPAMENTOS E DIMENSÕES DA CABINE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9050. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 553,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	500,00	15.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 633,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	633,33	316.665,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAINEL DE LED P3.9 INDOOR (USO INTERNO) PLACAS 50X1,00CM, NOVIDADE 3.840HZ OU SUPERIOR, SISTEMA NOVASTAR OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS OU SUPERIOR, BRILHO 4500 NITS OU SUPERIOR, COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR M2 DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 533,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	533,33	266.665,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO. VALOR POR MTLINEAR/DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 80,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	70,00	140.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METALICAS PARA EVENTOS EM ESTRUTURA DE CHAPAS METALICAS DE ZINCO OU GALVANIZADA, 2,00 METROS DE LARGURA X 2,10 ALTURA. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 73,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	71,00	71.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 100 KVA, SILENCIOSO, C/ OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 2.733,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	2.733,33	27.333,30	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 200 KVA, SILENCIOSO, COM OPÇÃO AUTOMATICO E MANUAL, E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 4.366,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	4.366,66	43.666,60	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20` SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 5.400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	5.400,00	64.800,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 5.366,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	4.500,00	135.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 8.766,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	7.500,00	150.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

0022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 16 ELIPSOIDAL COM ZOOM DE 25º A 50º COM ÍRIS E PORTA GOBO, 10 FRESNEIS DE 1000W , 48 PAR LED 150W RGBWA, 06 MINI BRUTT LED, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX RAZE OU SIMILAR COM VENTILADOR E CONTROLE, 02 CANHÕES SEGUIDORES COM INTERCOM E OPERADOR, 06 ESTROBO ATOMIC 2000W, 32 MOVING LIGHT HIBRIDO (BEAN, WASH, SPOT), 03 RACK DIMER COM 12 CANAIS , 04 RACK DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM 24 CANAIS, 01 CONSOLE DIGITAL MA OU SIMILAR COM (08 UNIVERSOS DE SAÍDA XLR 5 PINOS DMX, 02 SAÍDAS DE VÍDEO MONITOR, 02 MONITORES TOUCH SCREEN, 02 ETHERCOM, 01 LINK FADER WING, 05 SAÍDAS USB, 01 SAIDA MIDI, 02 SAIDAS XLR 04 PINOS), CABEAMENTO PARA TODO O, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 12.383,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	10.000,00	200.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRAS, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO OU POLIPROPILENO . CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 11,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	10,00	40.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHAVEL 70 X 70□ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. COR BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVEL, ALTURA 72CM, LARGURA: 70CM, PROFUNDIDADE: 70CM. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 16,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	15,00	15.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 16,00 METROS DE FRENTE X 14,00 METROS DE FUNDOS, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 16X14M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 20.066,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	18.000,00	180.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 12,00 METROS FRENTE X 10,00 METROS FUNDO, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 12 X 10M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00 COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA.' - N/C - Valor Referência: 16.433,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	14.000,00	168.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0027 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 12.033,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	10.000,00	200.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0028 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 8.400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	7.000,00	140.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0029 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30. VALOR POR METRO LINEAR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 73,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	70,00	70.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0030 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PISO 2X1 (PRATICAVEL) DE MADEIRA NAVAL, ESTRUTURA EM ALUMINIO COM ALTURA DE 10CM A 1M. VALOR POR UNIDADE DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 198,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	120,00	24.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0031 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 3.666,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	3.000,00	210.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0032 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 6.033,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	5.500,00	110.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0033 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5?. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA F - N/C - Valor Referência: 11.733,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	11.000,00	110.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0034 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – DESCRIÇAO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAFO 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITAR - N/C - Valor Referência: 22.733,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	22.000,00	440.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0035 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO. MODELO 01. CAMINHÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6M E MÁXIMO DE 10M, COMPOSTO POR PALCOS, SUPERIOR, COM FONTE GERADORA DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA. COBERTURA EM TODA A ÁREA DO PALCO SUPERIOR EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAMINHÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 16.100,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	15.000,00	105.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0036 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC4A40BC. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	70,00	7.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0037 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXTINTOR ABC 6KG ABC2A20BC. VALOR POR DIÁRIA. - N/C - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	70,00	7.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0038 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 2 METROS DE LARGURA X ALTURA MÍNIMA 1 METRO E MÁXIMA 1,20. VALOR POR DIÁRIA - N/C - Valor Referência: 66,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	50,00	100.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL - N/C - Valor Referência: 276,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	276,66	138.330,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0040 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q30, TETO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q50 COBERTURA EM LONA VINÍLICA RETARDANTE A CHAMAS E COM TRATAMENTO UV NA COR PRETA. CINTAS, CATRACAS, PARAFUSOS EDEMAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DA ESTRUTURA MONTADA – VALOR POR EVENTO - N/C - Valor Referência: 73,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	60,00	180.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0041 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARRETA CAMARIM DE 15M DE COMPRIMENTO X 2,5M DE LARGURA, COM SLIDE DE 5MX2M, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO - N/C - Valor Referência: 8.733,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	8.733,33	174.666,60	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

0042 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTRUTURA (STAND) DE “OCTANORM” PARA CAMARIM, MEDINDO 05X05M, COM FECHAMENTO EM TS BRANCO, PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO PALLET COM CHAPA DE COMPENSADO, FORRAÇÃO DE CARPETE NA COR CINZA, TETO PERGOLADO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO COM PLACAS DE PVC BRANCO, ILUMINAÇÃO GERAL COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTORES TÉRMICOS, 12 TOMADAS 110/220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. CAMARIM DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. - N/C - Valor Referência: 8.700,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	8.500,00	85.000,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0043 - SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STANDS EM OCTANORM COMPLETO - M² POR DIA. SISTEMA MODULAR DE TUBOS DE ALUMÍNIO TIPO “OCTANORM” PARA MONTAGEM DE STANDS COM BALCÕES E TESTEIRAS, UNIDAS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS DUPLA FACE BRANCOS, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS COM REDE ELÉTRICA BÁSICA INCLUINDO ILUMINAÇÃO,PONTOS DE ENERGIA E PONTO DE CLIMATIZAÇÃO - N/C - Valor Referência: 140,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	140,00	2.800,00	Homologado em 15/07/2025 15:21:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

Victor Miranda Cortácio Simas

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 21:12:47.
Código verificador: E261C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 067/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

Objeto PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E CONGÊNERES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FORNECEDOR:DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO, CNPJ:18.854.583/0001-83
VALOR FINAL: R$. 4.429.146,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

ARGIRITA, 15 de julho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:BAF03138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/07/2025. Edição 4064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.854.583/0001-83 **MATRIZ**		**11/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A+ PRODUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO ROSARIO	**32**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.704-108	**ROSARIO**	**LEOPOLDINA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREIASOARESPORFIIRIO@GMAIL.COM	**(32) 9845-8922/ (32) 9829-6485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **09:19:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.854.583/0001-83 **MATRIZ**		**11/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO ROSARIO	**32**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.704-108	**ROSARIO**	**LEOPOLDINA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREIASOARESPORFIIRIO@GMAIL.COM	**(32) 9845-8922/ (32) 9829-6485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **09:19:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 286/2025

Jaguaré-ES, 04 de dezembro de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

A: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO

Assunto: Solicita Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025

Considerando a Ata de Registro de Preços acima citada, que se trata de prestação de serviços de locação de palco, som e afins, junto a Prefeitura Municipal de Argirita-MG;

Vimos por meio deste, solicitar de V.S. Termo de Aceite para adesão parcial a ata de registro de preços nº 015/2025, Processo Licitatório nº 067/2025 e Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se refere a contratação de empresa especiazada de prestação de serviços de locação de palco, som e afins, conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado:

ITEM ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	Diária	5	1.200,00	6.000,00
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	Diária	25	1.630,00	40.750,00
19	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU	DIÁRIA	6	5.400,00	32.400,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 228ab0e1-edff-4be3-9f15-006304eed591
Documentos Nº 723104/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

		COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL,				
20	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	15	4.500,00	67.500,00
21	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06- VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12- FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
27	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	10.000,00	100.000,00
28	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	7.000,00	70.000,00
31	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	35	3.000,00	105.000,00
32	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS	DIÁRIA	10	5.500,00	55.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 228ab0e1-edff-4be3-9f15-006304eed591
Documentos Nº 723104/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

		DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA				
39	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	250	276,66	69.165,00
		TOTAL GERAL				**620.815,00**

Atenciosamente,

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
04/12/2025 14:08:16

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 228ab0e1-edff-4be3-9f15-006304eed591
Documentos Nº 723104/2025

À

REF.: Ata de Registro de Preços nº 015/2025

Processo Licitatório nº 067/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Assunto: Aceite a adesão à ATA 15/2025

EXMO SRs(as).

A empresa **A MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 18.854.583/0001-83, sediada/domiciliada na Praça do Rosario, nº 32, Bairro: Rosário, na Cidade de Leopoldina / Estado de Minas Gerais, CEP:36.650-000, telefone(s) [redacted], e-mail para contato [redacted]., neste ato representada pelo (a) Sr). Diogo Ferreira Moreira Machado portador da célula de identidade N° MG [redacted] CPF n.º [redacted], vem mui respeitosamente informa a V. Senhoria e este estimado órgão, que temos total interesse na adesão à ATA 15/2025 pela Prefeitura de JAGUARÉ – Secretaria de Cultura.

LEOPOLDINA / MG, 05 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 05/12/2025 16:13:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A mais Produções LTDA

18.854.583/0001-83

Diogo Ferreira Moreira Machado

[redacted]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO

EXMO SRs (as).
A empresa A MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.854.583/0001-83, sediada/domiciliada na Praça do Rosário, nº 32, Bairro: Rosário, na Cidade de Leopoldina / Estado de Minas Gerais, CEP:36.650-000, telefone (s) [redacted], e-mail para contato[redacted] neste ato representada pelo (a) Sr). Diogo Ferreira Moreira Machado portador da célula de identidade N° MG [redacted], CPF n. º [redacted], vem mui respeitosamente informa a V. Senhoria este estimado órgão, que:
Considerando a manifestação de Adesão a nossa ATA 15/2025, o qual solicita "declaração atestando que a obrigação assumida não irá prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ATA".
Ante o exposto, venho por meio deste, declarar que a obrigação assumida neste momento, não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ATA.

LEOPOLDINA / MG, 05 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
Data: 05/12/2025 16:12:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A mais Produções LTDA

18.854.583/0001-83

Diogo Ferreira Moreira Machado

[redacted]

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 286/2025

Jaguaré-ES, 04 de dezembro de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

A: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO

Assunto: Solicita Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025

Considerando a Ata de Registro de Preços acima citada, que se trata de prestação de serviços de locação de palco, som e afins, junto a Prefeitura Municipal de Argirita-MG;

Vimos por meio deste, solicitar de V.S. Termo de Aceite para adesão parcial a ata de registro de preços nº 015/2025, Processo Licitatório nº 067/2025 e Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se refere a contratação de empresa especiazada de prestação de serviços de locação de palco, som e afins, conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado:

ITEM ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	Diária	5	1.200,00	6.000,00
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	Diária	25	1.630,00	40.750,00
19	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU	DIÁRIA	6	5.400,00	32.400,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 228ab0e1-edff-4be3-9f15-006304eed591
Documentos Nº 723104/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

		COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL,				
20	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	15	4.500,00	67.500,00
21	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06- VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12- FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
27	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	10.000,00	100.000,00
28	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	7.000,00	70.000,00
31	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	35	3.000,00	105.000,00
32	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS	DIÁRIA	10	5.500,00	55.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 228ab0e1-edff-4be3-9f15-006304eed591
Documentos Nº 723104/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

		DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA				
39	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	250	276,66	69.165,00
		TOTAL GERAL				**620.815,00**

Atenciosamente,

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
04/12/2025 14:08:16

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 228ab0e1-edff-4be3-9f15-006304eed591
Documentos Nº 723104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22 – Centro-CEP: 36710-000 Argirita-MG
Tel: 0800 031 0405

Ofício n°289/2025
Prefeitura Municipal de Argirita
Argirita/MG, 08 de Dezembro de 2025

À
PREFEITURA DE JAGUARÉ – ES – Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Adesão a Ata de registro de Preços nº 015/2025 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº16/2025 – Processo Administrativo nº 067/2025

Prezado Sr. Elias Jesus Viana

Em resposta à solicitação encaminhada referente à autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 067/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, informamos a concordância para a referida adesão dos itens indicados junto ao ofício nº 286/2025 enviado conforme as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente, desde que haja o devido aceite da detentora da Ata.

Solicitamos que seja informada a conclusão do procedimento de adesão a este Município, bem como informadas todas as contratações eventualmente realizadas com base nesse procedimento para fins de observância e cumprimento das disposições legais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio dos e-mails

secretariadeadministracao@argirita.mg.gov.br,licitacao.argirita@argirita.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 031 0405

Atenciosamente,

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Assinado de forma digital por VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS:06872361697
Dados: 2025.12.08 14:44:06 -03'00'

Victor Miranda Cortácio Simas
Prefeito Municipal de Argirita

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 293/2025

Jaguaré-ES, 09 de dezembro de 2025.

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Sr. Elias Jesus Viana

A: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Solicitar Pré empenho para Adesão de Ata de Registro de Preços

Considerando que a empresa TCI Telões e Locações Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 do Processo nº 3526/2025 que se refere a contratação de sonorização e outros, solicitou o cancelamento da referida ata e que o pedido está em processo de avaliação jurídica;

Considerando o Processo 7349/2025, referente Processo Licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objetivo de contratar serviços de locação dos ítens cancelados da Ata de Registro acima citado;

Vimos através deste, solicitar a geração de Pré empenho, conforme abaixo descrito.

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339200172.050 – Reazlização de Eventos Culturais de Interesse da Comunidade
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 154
Fonte de Recursos: 150000009999 ou 250000009999 ou 172000000000
Valor: R$ 620.815,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quinze reais)

Atenciosamente,

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
09/12/2025 10:03:32

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PRÉ-EMPENHO

Exercício: 2025

Considerando que a Prefeitura Municipal de Jaguaré está realizando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, originária do Município de Argirita-MG, conforme documentação constante no processo, cujo valor estimado para contratação é de R$ 620.815,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais);

Considerando, porém, que estamos em 10 de dezembro de 2025, sendo pouco provável que o contrato seja formalizado e executado ainda no exercício de 2025, e que, portanto, a despesa deverá onerar o orçamento do exercício de 2026, razão pela qual a Contabilidade fica impossibilitada de realizar a reserva orçamentária neste exercício;

Declaro, para os devidos fins, que fica dispensada a emissão de pré-empenho no exercício de 2025, ficando definido que:

1. A reserva orçamentária integral referente ao valor de R$ 620.815,00 será efetivada no exercício financeiro de 2026, quando estará disponível dotação própria para execução do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços.

2. Caso, excepcionalmente, o contrato seja concluído ainda no exercício de 2025 e surja necessidade de utilização dos serviços, o Setor de Contabilidade procederá à emissão de reserva orçamentária limitada exclusivamente à quantidade efetivamente necessária para execução no período, não abrangendo o valor total da adesão.

Por ser verdade, firmo a presente para instrução do processo.

Jaguaré-ES, Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Assinado por LARISSA PREATO NEVES
172.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/12/2025 13:06:48

Larissa Preato Neves
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 035/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 297/2025

Jaguaré-ES, 10 de dezembro de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

À: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JAGUARÉ-ES

Assunto: Solicitação De Parecer Jurídico Para Adesão De Ata

Conforme documentação em anexo ao processo, autorizo adesão da ATA Nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de Argirita-MG.

São os documentos presentes no processo:
- Termo de Autuação;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Rescisão da Ata de Registro da Empresa TCI Group Locações e Eventos Ltda
- Estudo Técnico Preliminar;
- Cotação de Preços;
- Média das cotações de preço;
- Análise crítica da estimativa de preços referenciais;
- Ata de Registro de Preços nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de Argirita-MG
- Termo de Referência para Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Edital da Prefeitura Municipal de Argirita-MG;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Publicação do Processo no Estado de Minas Geriais;
- Termo de Homologação Prefeitura Municipal de Argirita-MG;
- Publicação da Homologação no Estado de Minas Geriais;
- Comprovante de CNPJ da Empresa A Mais Produções e Eventos Ltda;
- Certidões Negativas de Débitos da Empresa A Mais Produções e Eventos Ltda;
- Ofício solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025;
- Carta de Aceite da Empresa - Carta de Aceite da Empresa A Mais Produções e EventosLtda;
- Declaração de não prejuizo da Empresa A Mais Produções e Eventos Ltda;
- Ofício a Prefeitura Municipal de Argirita-MG solicitando autorização para adesão a ata;
- Autorização para adesão a ata do Município de Argirita-MG;
- Ofício solicitando Pré Empenho
- Declaração de Dispensa de Licitação da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jaguaré

Sendo assim solicito parecer jurídico referente a adesão de ata, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/12/2025 13:53:55

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo requerimento nº 7349/2025

MANIFESTAÇÃO

Trata-se se processo solicitando parecer jurídico para adesão a ata de registro de preço nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, que visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estruturas e disponibilização de pessoal de apoio destinados à realização de eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres promovidos pelo Município.

Considerando a necessidade de comprovar a plena regularidade do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, gerenciada pelo município de Argirita/MG, e que o parecer jurídico emitido por aquele órgão na fase interna da licitação é peça fundamental para atestar a análise e a concordância de sua consultoria jurídica com a referida adesão, torna-se indispensável a sua inclusão no presente feito.

O referido documento comprova que o órgão detentor da ata, antes de autorizar a adesão, submeteu o pleito à sua análise jurídica, que verificou o cumprimento dos requisitos legais para o ato.

Ante o exposto, devolvo os autos para que a Secretaria de Cultura proceda à juntada aos autos do parecer jurídico emitido pelo órgão gerenciador na fase interna da licitação.

Atenciosamente,

Jaguaré-ES, em 10 de dezembro de 2025.

Assinado por MARIELY DA SILVA LOBACK
129.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/12/2025 08:00:27

Mariely da Silva Loback
Assessora da PGMJ
Portaria nº 552/2023

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Município de Argirita-MG

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a regularidade da fase interna do procedimento licitatório, via Pregão, com Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela Prefeitura.

1. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico analisa a fase interna do procedimento licitatório nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, com registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG.

A solicitação é fundamentada no art. 6º, incisos XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as contratações públicas.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; Pesquisa de preços, Minuta de Edital, de Ata de Registro de Preços e de Contrato Administrativo.

Ressalta-se que o exame da matéria posta em debate se restringirá aos aspectos exclusivamente jurídicos, alusivos aos requisitos legais exigidos à hipótese de licitação *sub exame*, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade do gestor, a quem compete se municiar de todas as cautelas para sua escolha.

Este é o breve relatório. Passa-se à análise jurídica.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Em regra, a realização do procedimento licitatório é necessária para qualquer contratação de serviços, ou aquisição de bens, ou, ainda, execução de obras por parte do Poder Público, conforme disposto no art. 37, inciso XXI, da CR/88.

Desta senda, a Nova Lei de Licitação - Lei 14.133/2021, estabeleceu o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, senão vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Por bens e serviços comuns entende-se aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos pelo edital, através de recomendações usuais e conhecidas de mercado, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII e 29, da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Diante da análise sobre o conceito de bem e serviço comuns, torna-se evidente que a execução de serviços de locação de estrutura com mão de obra enquadra-se em "serviços comuns", de modo que deverá ser utilizada a modalidade **pregão.**

Ademais, considerando as disposições da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é imperativo ressaltar que o pregão, enquanto modalidade de licitação, assume um papel central na contratação de serviços comuns. Com a entrada em vigor dessa legislação, o pregão se torna obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, estabelecendo-se dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto. Esta é a disposição do inciso XLI do art. 6° da Lei de Licitações:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

A definição do critério de julgamento enseja a vinculação da Administração Pública licitante quanto à análise e seleção das propostas, especificamente quanto ao foco específico pretendido e priorizado quando da escolha. No procedimento em análise, verificou-se que o critério de julgamento escolhido pela Administração Municipal foi o de "menor preço", em observância ao art. 6º, inciso XLI da Lei de Licitações.

Conclui-se, portanto, que a escolha do critério de julgamento "menor preço" é plenamente compatível com a realização do pregão para o objeto analisado.

Além disso, a Nova Lei de Licitações prevê que o pregão deverá ocorrer, preferencialmente, sob a forma eletrônica, sendo excepcionalmente admitida a forma presencial, desde que motivada, nos termos do artigo 17, § 2º:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> (...)
> § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A Lei n. 14.133/2021, em seu artigo 8º, § 5º, disciplina que o agente responsável pela condução do certame licitatório pregão será denominado pregoeiro, que será designado entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, *in verbis*:

> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
> (...)
> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

No que tange ao modo de disputa, a nova lei de licitações prevê que, nos pregões eletrônicos, a Administração Pública poderá escolher entre o modo de disputa aberto e o aberto e fechado, cuja opção deverá constar no instrumento convocatório.

O artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, trata do modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentam suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos. Esses lances são divulgados em tempo real durante a sessão pública, permitindo que todos os participantes acompanhem a disputa e ofereçam propostas mais vantajosas enquanto durar o período estabelecido para a apresentação dos lances.

O modo de disputa aberto poderá ser conjugado com o modo de disputa fechado, que nos termos da legislação, é aquele cujas propostas permanecem em sigilo até a data e hora designadas para a sua divulgação (artigo 56, inciso II).

Por força do disposto no § 1º do supramencionado artigo, o modo de disputa fechado é vedado nos casos em que o critério de julgamento adotado for o de menor preço ou de maior desconto, como no pregão.

Ainda, a Nova Lei de Licitações preleciona que o processo licitatório deverá observar, em sequência as seguintes fases, nos termos do artigo 17, com a possibilidade de inversão das fases, com a execução da habilitação antes da apresentação de propostas e do julgamento, nos termos do parágrafo primeiro:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

> I - preparatória;
> II - de divulgação do edital de licitação;
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV - de julgamento;
> V - de habilitação;
> VI - recursal;
> VII - de homologação.
> **§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação**.

Na hipótese de inversão de fases nos termos do parágrafo primeiro do art. 17, a fase recursal se manterá de forma unitária, com a abertura do prazo para apresentação de recurso após a lavratura da ata de julgamento (art. 165, inciso I da NLL).

Do que se analisou do instrumento convocatório, o Município apresentou justificativa para prosseguir com a inversão das fases do processo licitatório. Nesse sentido, fundamentou a escolha pela aplicação do parágrafo primeiro do art. 17 da NLL pela vantajosidade da realização do julgamento das propostas após a verificação da existência de atestados de capacidade técnicas vinculados à licitante e aos seus profissionais. Como descrito pela Municipalidade na Cláusula nº 6.1. do instrumento convocatório, a inversão das fases possibilitará a redução da probabilidade de problemas futuros relativos à execução do contrato e à frustração do processo licitatório.

No que se refere à fase preparatória do processo licitatório se caracteriza pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o artigo 12 da NLL, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 da Lei n. 14.133/21 elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,

> mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O mencionado artigo 18, em seus parágrafos, dispõe sobre os elementos que devem constar no Estudo Técnico Preliminar – ETP:

> Art. 18 (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

> interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Como se vê, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, devendo apresentar justificativas quando não contemplar os demais elementos previstos no § 1º.

No caso concreto, observa-se que a Secretaria Demandante cumpriu devidamente os requisitos obrigatórios e facultativos atinentes ao Estudo Técnico Preliminar.

Do mesmo modo, o **Termo de Referência** é um documento essencial para melhor definição do objeto e delimitação da contratação:

> Art. 6° (...)
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Nesse aspecto específico, verificou-se que o Termo de Referência atende aos requisitos legais.

Quanto à **estimativa de preços**, torna-se imperiosa a análise do art. 23, da Lei n. 14.133/2021, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> [...] **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**;

No caso específico, utilizou-se como metodologia para fins de baliza da estimativa de preço aquela prevista pelo art. 23, § 1º, inciso IV da NLL, isto é, a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação.

Quanto à fase de habilitação, necessário se faz algumas ponderações. O artigo 62, da Lei 14.133/21 preleciona que a habilitação consiste na fase em que a administração irá verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade técnica do licitante realizar o objeto licitado e se divide em I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira, devendo suas condições serem definidas no edital do certame.

O artigo 66 da mencionada legislação dispõe que a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação necessária para tanto se limita a comprovação de existência da pessoa jurídica e, se cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

No que diz respeito à documentação de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, assim estabelece o artigo 67 da NLL:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas da seguinte maneira, consoante o artigo 68 da legislação:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
> IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
> V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
> VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A aptidão econômica do licitante deverá ser demonstrada na habilitação econômico-financeira e se restringirá à apresentação dos seguintes documentos, conforme disposto no artigo 69, da Lei 14.133/2021:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Diante do exposto, a Municipalidade deverá se atentar para os referidos requisitos quando do julgamento das propostas.

Ademais, conforme já exposto, o artigo 18 da NLL determina que, durante a fase preparatória, deverá constar obrigatoriamente, no edital da licitação, a elaboração de minuta do contrato.

Por sua vez, o artigo 92 da mencionada legislação estabelece as cláusulas que deverão constar, necessariamente, na minuta de contrato. *In verbis*:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Em análise da minuta contratual encaminhada, verifica-se que ela atende aos requisitos delimitados pelo art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

No que se refere ao Sistema de Registro de Preços (SRP), sabe-se que ele se trata de um procedimento auxiliar previsto nos artigos 82 e seguintes da Lei n. 14.133/21. Em termos doutrinários, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ensina que o Registro de Preços "*é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão "sui generis" selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração*".

Ampliando a utilização do instituto do registro de preços, o artigo 6°, inciso XLV, da Lei n. 14.133/21 prevê que o sistema de registro de preços é "*um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras*".

Este tipo de procedimento auxiliar vincula a Administração à proposta do licitante vencedor, não a obrigando a comprar todo o quantitativo estimado. Por outro lado, o licitante possui o dever de garantir o preço, a não ser, claro, por causas supervenientes e devidamente comprovadas.

O artigo 82, da NLL, traz as regras a serem observadas na minuta de Edital para registro de preços, *in verbis*:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> - a possibilidade de prever preços diferentes:
> quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> em razão da forma e do local de acondicionamento;
> quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> por outros motivos justificados no processo;
> - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> - as condições para alteração de preços registrados;

> - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
> § 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

No caso concreto, restou devidamente justificada a opção pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, porquanto se trata de um processo visando a execução futura e parcelada dos serviços, objeto da contratação, de modo que se mostra adequada e justificada a adoção do SRP.

Por fim, salienta-se que a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, bem como do Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - é medida que se impõe, conforme determinam os artigos 54, caput e §1º e 94 da Lei 14.133 de 2021.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto e levando em consideração as alterações trazidas pela Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que, uma vez observadas todas as exigências e preceitos legais, s.m.j., **OPINA** pela viabilidade jurídica da licitação por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para contratação do objeto apontado, com fundamento no artigo 6°, XLI, da Lei Federal n° 14.133/21.

WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA:04526493660
Assinado de forma digital por WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA:04526493660
Dados: 2025.06.24 16:18:30 -03'00'

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo Requerimento nº 007349/2025

MANIFESTAÇÃO

Considerando o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, faço a distribuição para análise e manifestação.

Jaguaré-ES, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado por MARIELY DA SILVA LOBACK 129.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
11/12/2025 10:03:01

Mariely da Silva Loback
Assessora da PGMJ
Portaria nº 552/2023

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo nº 7349/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – Processo Originário nº protocolo nº 067/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025 – Município de Argirita/MG.
Interessado: Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E CONGÊNERES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, acerca da viabilidade jurídica de realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025, de origem do Pregão Eletrônico nº 016/2025, gerenciada pelo Município de Argirita/MG, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.

Os autos foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

a) Termo de autuação (ECM 1 - p. 1);
b) Documento de formalização de demanda (ECM 2 - p. 02/05);
c) Termo de rescisão de contrato (ECM 3 – p. 6);
d) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ECM 4 - p. 07/21);
e) Cotação de preços (ECM 5 – p. 22/54);
f) Quadro comparativo de preços (ECM 6 – p. 55/64);
g) Análise crítica da estimativa de preços referenciais (ECM 7 – p. 65/67);
h) Ata de registro de preço nº15/2025 (ECM 8 – p. 68/80);
i) Termo de referência (ECM 9 – p. 81/96);
j) Edital do pregão nº 16/2025 (ECM 10 – p. 97/195);
k) Publicação do edital no PNCP (ECM 11 – p. 196/198);
l) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do termo de retificação (ECM 12 – p. 199);
m) Termo de homologação do Registro de preços eletrônico (ECM 13 – p. 200/206);
n) Publicação no Diário Oficial dos Municípios da homologação do pregão (ECM 14 – p. 207);
o) CNPJ (ECM 15 – p. 208/209;
p) Certidões negativas (ECM 16 – p. 210/215);
q) Solicitação de adesão a empresa detentora da ata (ECM 17 – p. 216/218);
r) Termo de aceite da empresa detentora da ata (ECM 18 – p. 219);
s) Declaração de não prejuízo de obrigações futuras (ECM 19 – p. 220);
t) Solicitação de adesão a empresa detentora da ata (ECM 20 – p. 221/223);
u) Autorização do órgão gerenciador (ECM 21 – p. 224);
v) Ofício nº 293/2025 solicitando pré empenho (ECM 22 – p. 225);
w) Ofício da Secretária Municipal de Finanças declarando sobre a dispensa da emissão de pré-empenho no exercício de 2025 (ECM 23 – p. 226);
x) Solicitação de emissão de parecer jurídico (ECM 24 – p. 227/228);
y) Manifestação da procuradoria (ECM 25 – p. 229/230);
z) Juntada do parecer jurídico na fase interna da licitação do órgão gerenciador (ECM 26 – p. 231/243);
aa) Manifestação de distribuição interna – PGMJ (ECM 27 – p. 244).

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

2.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei n. 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Presume-se, outrossim, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Pois bem, feito o necessário registro, passo à análise da consulta.

2.2. Da análise jurídica

A Lei n. 14.133/21, trouxe em seu texto os conceitos quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), órgãos gerenciador, participante e não participante. Vejamos:

> “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
> XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
> XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
> XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
> XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;”

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento utilizados nas licitações de modalidades concorrência ou pregão, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

O presente processo é conduzido pelo órgão gerenciador, sendo que, durante a tramitação do feito, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Na qual a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que - se e quando desejar adquirir - valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar, dentro dos limites e da validade estabelecidos no ato convocatório.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> **§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> **§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:** (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
> I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> **II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> **sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.** (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
> § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
> § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
> § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal. (grifo nosso)

No âmbito municipal, o registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30/2024. Esse estabelece que o Município de Jaguaré poderá aderir a ata de registro de preços gerida por órgão ou entidade federal, estadual ou

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

municipal. O procedimento de adesão, no entanto, deverá ser realizado de acordo com o que estabelece o artigo 54 do Decreto Municipal nº 030/2024. Vejamos:

> **Art. 54.** O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional interessada na adesão deverá instruir procedimento próprio com, no mínimo, os seguintes elementos:
> I - Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em regulamento específico;
> II - Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo:
> a) justificativa da necessidade de contratação;
> b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público;
> d) quantitativo a ser contratado ou executado; e
> e) local de entrega ou de execução dos serviços.
> III - comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável;
> IV - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado;
> V - edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta;
> VI - Ata de Registro de Preços - ARP;
> VII - anuência do fornecedor; e
> VIII - autorização do órgão ou entidade gerenciadora.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Jaguaré/ES pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Assim, quando o município figurar na condição de ente não participante.

2.3. Da análise do caso concreto:

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

No caso em questão, a Secretária Municipal de Cultura, busca-se adesão a ata de registro de preços nº 015/2025, gerenciada pelo Município de Argirita/MG, cujo objeto é *o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.*

O objetivo da adesão de acordo com a justificativa presentada pela secretaria, tem por finalidade atender à necessidade administrativa de garantir a continuidade dos serviços de locação de estruturas e disponibilização de pessoal de apoio destinados à realização de eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres promovidos pelo Município de Jaguaré. Em razão da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, originada no Processo Administrativo nº 3526/2025.

2.3.1 Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:

- **Documento de Formalização de Demanda:**

O documento de formalização de demanda consta dos autos às (ECM 2 - p. 02/05), encontra-se assinado por seus responsáveis técnicos, **entretanto, recomendamos:**

- **que seja constada a autorização expressa do ordenador de despesas autorizando todos os atos administrativos necessários para a formalização da contratação;**
- **que seja retificado os itens na tabela anexa, eis que divergem dos itens constantes no ETP e no TR.**

ADEMAIS, ressalta-se que o termo de autuação do processo faz menção a termo de rescisão de unilateral da ata de registro de preços nº 038/2025, celebrado entre o município de jaguaré-es e a empresa TCI Group Locações e Eventos LTDA, necessário à sua retificação tendo em vista que este processo sob análise trata-se de contratação e não de rescisão.

- **Estudo Técnico Preliminar:**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

De acordo com o Decreto nº 001/2024, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatório, facultativo ou dispensado, conforme o caso. No presente cenário, o objeto em questão não se enquadra nas hipóteses de dispensa ou facultatividade, o que torna a elaboração do ETP obrigatória. Esta elaboração deve seguir o estabelecido nos artigos 22 a 27 do referido decreto.

Além disso, deve-se observar o disposto no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que determina:

> "**Art. 18.** A fase preparatória compreende o planejamento para realização dos procedimentos licitatórios e de contratação direta, sendo composta pelos seguintes elementos:
> I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

O ETP está presente nos autos às p. 07/21 (ECM 4), contendo os elementos obrigatórios, **no entanto, não consta a aprovação expressa da autoridade competente.**

- **Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo:**

a) justificativa da necessidade de contratação; b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público; d) quantitativo a ser contratado ou executado; e e) local de entrega ou de execução dos serviços. (inciso II):

No presente caso, verifica-se nos autos o Termo de Referência às p. 81/96 (ECM 9), **no entanto, recomendamos:**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

- **Recomenda-se que o Termo de Referência seja assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Cultura, por ser a área que conhece as necessidades e especificações. A assinatura da equipe técnica garante que o objeto esteja corretamente descrito e adequado ao evento;**
- **Que conste a aprovação expressa da autoridade competente;**
- **Com o intuito de aprimorar a justificativa do quantitativo, recomendamos que seja juntado aos autos o calendário oficial de eventos;**

- **Comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável:**

Quanto a esse ponto, verifico manifestação no item 2 do ETP (ECM 3).

- **Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado; (inciso IV):**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro para demostrar que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do serviço/produtos, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada.

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Quanto a estimativa da contratação, o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 assim dispõe:

> **"Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> **§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> (...)" (grifo nosso)

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

No mesmo sentido da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal n. 001/2024, dispõe sobre a definição do preço, em especial nos artigos 33 a 47, os quais deverão ser observados.

Cabe ainda ressaltar, por exemplo, que os tribunais de contas vêm reiteradamente decidindo no sentido de que "*na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária*" (TCU/Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015).

No presente caso, verifica-se nos autos que o valor de mercado para o objeto em questão é de R$ 620.815,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais), conforme cotações realizadas junto NP Tecnologia E Gestão De Dados e a três empresas do ramo, de acordo com o objeto da contratação (ECM 05). **Entretanto, ausente a assinatura do responsável técnico pela pesquisa dos orçamentos.**

Além disso, foi juntado aos autos as comprovações de inscrição das empresas no CNPJ, de modo a demonstrar o respectivo ramo de atividade e assegurar a idoneidade das cotações apresentadas, sendo assim recomendo ao corpo técnico observância a este ponto.

Quanto à pesquisa de preços realizada com o objetivo de comprovar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, destacamos o Acórdão nº 4958/2022, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, cujo enunciado dispõe que:

> As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. **A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020). (grifo nosso)

A pesquisa de preços não pode se limitar à mera coleta de valores. É necessária uma análise criteriosa que permita verificar se o preço pesquisado realmente reflete o praticado no mercado. Dessa forma, é indispensável a demonstração realizada para a obtenção do preço referencial da contratação, as quais devem constar obrigatoriamente nos autos. Essa documentação é a única forma de evidenciar a preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação.

Assim, podemos entender que a ausência da comprovação de uma efetiva pesquisa de mercado fere o princípio da economicidade, preconizado na Lei nº 14.133/2021. Em recente acórdão (Acórdão 1875/2021 Plenário), o TCU reafirmou seu entendimento de que as "*pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges - ME 73/2020*)".

Ainda, foi verificado que o responsável pela elaboração dos orçamentos confeccionou o documento de análise crítica da estimativa dos preços referenciais (ECM 7). **Entretanto, recomendo sejam observadas as disposições deste tópico.**

No documento análise crítica (ecm 07), a responsável informa que *"Após a solicitação inicial de orçamentos, procedeu-se à exclusão de alguns itens da contratação, quais sejam: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 18 e 19, motivo pelo qual, no novo processo, houve apenas a readequação da ordem dos itens, considerando a retirada dos supracitados, mantendo-se, contudo, as mesmas cotações anteriormente obtidas. Em razão dessas alterações, a ordem dos itens constante nos orçamentos apresentados pelas empresas passou a divergir da ordem registrada no sistema. Ademais, foi acrescentado o item 01, cuja pesquisa de preços foi realizada exclusivamente no Banco de Preços. Registra-se, ainda, que os itens 03 e 07 não foram localizados no Banco de Preços, enquanto os itens 08 e 10 não apresentaram a totalidade dos três orçamentos exigidos naquela base, sendo, portanto, complementados com cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, de modo a assegurar a estimativa de preços compatível com as condições efetivas de mercado."* **Entretanto, não foi localizado nos autos documento oficial do**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

responsável pela secretaria solicitando exclusão ou inclusão de itens, sendo assim, sugiro seja providenciado e anexado ao processo.

Consta no item 2 do TR (ECM 9) e no ETP que, após levantamento de mercado e estudo das alternativas possíveis, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 do Município de Argirita/MG representa a solução mais vantajosa. **Entretanto, recomendo que a secretaria requisitante diligencie/ateste a fim de demonstrar e quantificar a eficiência, economicidade e vantajosidade na adesão.**

- **Edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta; (inciso V):**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2025, a minuta de contrato e os demais anexos encontram-se juntados aos autos no ECM nº 10. **Contudo, não foi possível localizar a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial e no jornal de grande circulação, motivo pelo qual recomenda-se que seja providenciada a juntada para comprovação da regularidade do certame.**

Verificou-se, ainda, que foram anexadas aos autos as certidões de regularidade (ECM nº 16). **Entretanto, ausente a certidão de falência e concordata do estado em que for sediada a empresa, conforme previsão no TR, ou seja, de Minas Gerais.**

Foi juntado aos autos a publicação da homologação do processo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (ECM nº 14).

No tocante à fase interna da licitação conduzida pelo órgão gerenciador, recomenda-se que sejam juntados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) devidamente assinados por seus responsáveis, tendo em vista que os documentos anexados sob os ECM nº 10 não apresentam as devidas assinaturas.

Verifico que há previsão sobre a possibilidade de Adesão na Termo de Referência, no item 21, anexo ao edital.

- **Ata de Registro de Preços - ARP; (inciso VI):**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A Ata de Registro de Preços nº 015/2025 está anexada aos autos às p. 68/80 (ECM 8), devidamente assinada.

Quanto à validade da Ata de Registro de Preços, observa-se que seu prazo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Verificamos que não consta a publicação da ARP no Diário Oficial e no PNCP. Sendo assim, recomendo juntada destas.

- **Anuência do fornecedor; (inciso VII):**

No que se refere à anuência da empresa, verifica-se o atendimento no documento de página 219 (ECM nº 18), no qual a empresa manifesta-se expressamente quanto à adesão.

Adicionalmente, recomenda-se a verificação de eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente no que se refere à existência de sanções aplicadas à empresa. Para tanto, sugere-se a realização de consultas nos seguintes cadastros, com a posterior juntada aos autos das respectivas certidões comprobatórias:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.3.8. Autorização do órgão ou entidade gerenciadora (inciso VIII):

Em que pese constar o Ofício nº 289/2025, onde o município de Argirita/MG autorizou o Município de Jaguaré a aderir a presente Ata no quantitativo solicitado, não consta nos autos o ofício com os quantitativos encaminhado ao município gerenciador da ata solicitando autorização para a adesão, o que demanda providências. Recomenda-se a juntada do ofício encaminhado ao Município de Argirita/MG, para se averiguar.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

2.3.9 Do Instrumento de contrato

Considerando que a presente contratação envolve a prestação de serviços, ressalta-se a necessidade da formalização do instrumento de contrato em cada contratação isolada, conforme consta na minuta anexa ao Edital (ECM 10).

2.4. Da Fiscalização

Para concluir, nos termos do enunciado da Súmula nº 01 do TCE-ES, tem-se que, *"A designação do agente responsável pela fiscalização da execução contratual deve ser realizada de maneira formal, através de ato próprio ou por termo nos autos do processo inerente à contratação".*

Nesse sentido, necessário a nomeação do gestor do contrato e dos fiscais, nos termos do capítulo II do Decreto Municipal nº 001/2024.

2.5 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação/contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da utilização dos serviços que venham a serem executadas no exercício financeiro em curso.

Ademais, considerando a Declaração de Dispensa de Pré-Empenho emitida pela Secretária de Finanças, caso haja necessidade de realizar contratações ainda neste exercício financeiro, é imprescindível verificar a existência de disponibilidade orçamentária capaz de suportar a despesa bem como realizar o devido pre empenho.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em conformidade com a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão/utilização à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, gerenciada pelo Município de Argirita/MG, **desde que previamente observadas e atendidas as considerações feitas no presente opinativo.**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Deve ficar claro que não cabe a esta Procuradoria certificar-se da veracidade dos fatos narrados e justificativas apresentadas pelos agentes públicos responsáveis pelos atos e documentos que instruem estes autos, além do fato de gozarem os mesmos de presunção de veracidade.

Assim, é este parecer emitido com base exclusivamente nos documentos que constam dos autos, isento, portanto, de qualquer responsabilidade quanto à veracidade dos fatos que o ensejam. Sobretudo no que tange a anuência do Ordenador de Despesas.

Não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição deste órgão jurídico, a conveniência e oportunidade da Adesão à Ata de Registro de preços, nem seus respectivos aspectos técnicos.

É o parecer, de caráter meramente opinativo.

S.m.j.

Devolvam-se os autos ao órgão consulente.

Jaguaré - ES, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado por GEAN FABIO MERLIM BANZA
097.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
11/12/2025 17:20:33

Gean Fábio Merlim Banza
Procurador Geral
OAB/ES 20.294

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

CALENDÁRIO PREVISTO– 2025

DATA	TIPO DE EVENTO
MÊS DE JANEIRO	
	Corrida Rústica de barcos - na Barragem de Agua Limpa
	MÊS DE FEVEREIRO
	SIMPOSIO DA AGRICULTURA - lançamento concursos: 4º C.Q.Café - 1º C.Q cacau - 1º C.Q. Pimenta
MÊS DE MARÇO	
01/03/2025 a 04/03/2025	Carnaval
	Café do Reencontro – Secretaria de Asssistência Social
08/08/2025	III AGRO DELAS - encontro de mulheres produtoras de Jaguaré e Regiao 08/03/26
22/03/2025	DESCIDA ECOLOGICA RIO BARRA SECA /expedição pelo Rio Barra Seca SEAMA
28/03/2025	Dia da Mulher – Secretaria de Assistência Social
MÊS DE ABRIL	
04/04/205 A 06/04/2025	III DESCIDA ECOLOGICA NO RIO BARRA SECA - 22/03/2026
25/04/2025	Passeio com os Idosos – Secretaria de Assistência Social
MÊS DE MAIO	
04/05/2025 a 05/05/2025	Micavovô – Secretaria de Assistência Social
MÊS DE JUNHO	
	BARCO CROSS -CORRIDAS RÚSTICAS DE BARCO NAS BARRAGENS DIAS: 6/6/25 e 22/10/25 e 13/12/2025
	Junho Violeta Secretaria de Assistência Social
MÊS DE JULHO	
	I FESTA da cultura CIGANA EM JAGUARÉ - 24/05/2025
	Dia do Homem Secretaria de Assistência Social
	Festa Julina Secretaria de Assistência Social
MÊS DE AGOSTO	
	Projeto resgatando “Memórias Secretaria de Assistência Social
	1º Etapa Campeonato de Pesca
MÊS DE SETEMBRO	
	III DESFILE CIVICO CULTURAL 07/09/202
	Mês da “familia” com corrida das cores Secretaria de Assistência Social
MÊS DE OUTUBRO	
	I FESTA da CULTURA POMERANA DE JAGUARE - agosto 2025 na comd. São João do Estivado - Jaguaré
	Dia do Idoso Secretaria de Assistência Social
	2º Etapa Campeonato de Pesca

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8067bc0a-31b6-446e-bbc9-41ba81ebc200
Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.[illegible]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 11:11:45
Documento Nº: 23490/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

MÊS DE NOVEMBRO	
20/11/2025	I FICC - Feira Internacional do Café Conilon em Jaguaré
21/11/2025	Abertura de Natal
	Festa dos Anos 60 Secretaria de Assistência Social
MÊS DE DEZEMBRO	
	Festa de Encerrament o Natal Secretaria de Assistência Social
	Final do Campeonato de Pesca
05/12/2025 06/12/2025	II Encontro de motociclistas em Jaguaré – Moto Fest
11, 12, 13 e 14/12/2025	Aniversário da Cidade (festival de sabores, Concurso A Voz de Jaguaré, Espetáuclo de Dança, etc.)
17/12/2025	Passeio com os Idosos Secretaria de Assistência Social
31/12/2025	Réveillon

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8067bc0a-31b6-446e-bbc9-41ba81ebc200
Documentos Nº 723490/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 286A/2025

Jaguaré-ES, 04 de dezembro de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG
Prefeito Municipal – Exmo. Sr. Victor Miranda Cortácio Simas

Assunto: Solicita Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025

Considerando a Aceite de Adesão parcial para a Ata de Registro de Preços da Empresa detentora **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**

Vimos por meio deste, requerer de V.S. **autorização** para adesão parcial da ata de registro de preços nº 015/2025, Processo Licitatório nº 067/2025 e Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se refere a contratação de empresa especiazada de prestação de serviços de locação de palco, som e afins, conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado:

ITEM ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8MX8M (64M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA.	Diária	5	1.200,00	6.000,00
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	Diária	25	1.630,00	40.750,00
19	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA. PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP.	DIÁRIA	6	5.400,00	32.400,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c2e1c2b0-23e5-4a96-89b6-ce11d48beaeb
Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 11:12:01

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

		AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE				
20	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	15	4.500,00	67.500,00
21	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06- VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12- FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
27	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	10.000,00	100.000,00
28	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	10	7.000,00	70.000,00
31	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	35	3.000,00	105.000,00
32	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA	DIÁRIA	10	5.500,00	55.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c2e1c2b0-23e5-4a96-89b6-ce11d48beaeb
Oficio Cultura Nº 000286/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

		PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA				
39	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	250	276,66	69.165,00
		TOTAL GERAL				**620.815,00**

Atenciosamente,

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 300/2025

Jaguaré-ES, 12 de dezembro de 2025.

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Sr. Elias Jesus Viana

A: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Solicitar Pré empenho para Contratação de Serviços para as festividades deste Município no final do ano de 2025

Considerando o Processo 7349/2025, referente Processo Licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2025, com o objetivo de contratar serviços de empresa especiazada de prestação de serviços de locação de palco, som e afins;

Vimos através deste, solicitar a geração de Pré empenho, conforme abaixo descrito.

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339200172.050 – Reazlização de Eventos Culturais de Interesse da Comunidade
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 154
Fonte de Recursos: 172000000000
Valor: R$ **178.589,60** (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reias reais e sessenta centavos)

Ítem	Descrição	Und.	Quant.	V. Unt.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M (100M²) COM LONA ANTI-CHAMAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI- MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL. VALOR POR DIÁRIA	Diária	03	1.630,00	4.890,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM	DIÁRIA	04	5.400,00	21.600,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 089f4890-685b-4474-a87b-5553c3412818
Ofício Cultura Nº 000300/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

	REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL,				
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇAO: 01 MESA DIGITAL COM 10 CANAIS 05 - CANHÃO DE LED 01 LASER NA COR VERDE, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 01 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	03	4.500,00	13.500,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06- VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12- FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	4	7.500,00	30.000,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO, 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, E MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	4	10.000,00	40.000,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA Q30, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE FUNDOS X 6,00 METROS DE ALTURA, TENDO DA BASE DO PALCO AO CHÃO UMA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, INCLUINDO ESCADA, ASAS DE P.A E MONITOR, GUARDA-CORPO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	3	7.000,00	21.000,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA ATIVO. – 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS – 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	03	3.000,00	9.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE	DIÁRIA	4	5.500,00	22.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 089f4890-685b-4474-a87b-5553c3412818
Ofício Cultura Nº 000300/2025

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE ALTA SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 02 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA				
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO(SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS) VALOR POR PROFISSIONAL	DIARIA	60	276,66	16.599,60
Total					**178.589,60**

Atenciosamente,

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 16:05:21

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 089f4890-685b-4474-a87b-5553c3412818
Ofício Cultura Nº 000300/2025

007349/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESPÍRITO SANTO
27.744.184/0001-50
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000229/2025 - LIBERADA

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000154

Data : 12/12/2025 Data Ref.: 12/12/2025 Valor : **178.589,60**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0017 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA COMUNIDADE
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som e afins, conforme processo.

Saldo Anterior Ficha	178.589,60	Valor Pré Empenho	178.589,60	Saldo Disponível	0,00

(cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0007349/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	178.589,60

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	178.589,60	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	178.589,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	178.589,60	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	178.589,60

Local/Data/Assinaturas

JAGUARÉ, 12 de dezembro de 2025

Assinado por ROSEMARY DE JESUS BACKER 001.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 16:12:09

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/12/2025 09:42:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 16:27:58

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: A MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.854.583/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2025 às 09:50

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
12/12/2025 16:29:32

LEOPOLDINA, 12 de Dezembro de 2025 às 09:50

Código de Autenticação: 2512-1209-5002-0531-8401

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: cb997d4b-aba9-4ad9-82e4-19c805793 1b3
CND - Certidão Negativa de Débitos Nº 183180/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**

CPF/CNPJ: **18.854.583/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:59 do dia 15/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: F5JV151225101959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/12/2025 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.854.583/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6940.0A85.60FA.7677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ata nº 6716/2025

Última atualização 19/09/2025

Local: Argirita/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ARGIRITA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025 **Data de assinatura:** 15/07/2025 **Vigência:** de 16/07/2025 a 16/07/2026

Id ata PNCP: 17730011000120-1-000040/2025-000001 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Id contratação PNCP: 17730011000120-1-000040/2025

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Pregão com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		19/09/2025 - 14:41:29

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES (PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/21)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, via PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 10/07/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:78A4E57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2025

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 015/2025

● **OBJETO**:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipe de brigadistas (bombeiros civis) e segurança sem armamento, via pregão eletrônico,para registro de preços, com a finalidade de atender as demandas municipais quando da realização de eventos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/06/2025, às 07h30m do dia 10/07/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:5C49541C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 067/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Processo de Licitação nº 067/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06//2025 sob o Código Identificador: 78A4E57D.

Onde se lê: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 10/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Leia-se: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 11/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 11/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:D6D7ECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Processo de Licitação nº 066/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06//2025 sob o Código Identificador: 1C6C843C.

Onde se lê: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/06/2025, às 07h30m do dia 09/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 09/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Leia-se: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/06/2025, às 07h30m do dia 10/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E039B00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 067/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

Objeto PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E CONGÊNERES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FORNECEDOR:DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO, CNPJ:18.854.583/0001-83
VALOR FINAL: R$. 4.429.146,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

ARGIRITA, 15 de julho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:BAF03138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/07/2025. Edição 4064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

DESPACHO

Em atendimento aos apontamentos de natureza opinativa formulados pela Procuradoria Jurídica sob o Processo nº 7349/2025, informa-se que as recomendações foram devidamente analisadas no âmbito deste processo administrativo, considerando-se atendidas, entretanto, com as ressalvas técnicas e jurídicas abaixo explicitadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Da recomendação de retificação dos itens constantes na tabela anexa, em razão de divergência com o ETP e o TR**

Não se identifica necessidade de retificação dos itens constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), uma vez que referido documento possui natureza preliminar e orientativa, não sendo o instrumento destinado à definição final do objeto da contratação.

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o DFD constitui etapa inicial do planejamento, cuja finalidade é formalizar a necessidade administrativa, servindo de subsídio à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Por sua vez, conforme o art. 18, inciso II, e o art. 6º, inciso XX, o ETP é o documento técnico responsável por identificar a melhor solução para atendimento da necessidade pública, sendo este o instrumento apto a definir, de forma precisa, o objeto da contratação, o que posteriormente se consolida no Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, §1º da referida Lei.

Assim, eventuais diferenças entre o DFD e os documentos técnicos posteriores não configuram irregularidade, mas refletem o amadurecimento natural do planejamento da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

- **Da alegação de ausência de assinatura do responsável técnico pela pesquisa de preços**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: bbe4204d-9e95-4249-9b7e-2f6d01cb3c0b
Despacho Nº 005913/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Esclarece-se que o apontamento decorre de equívoco na análise dos autos, uma vez que consta regularmente a assinatura do responsável técnico pela pesquisa de preços (ECM 6) e na Análise crítica da estimativa de preços referenciais consta o(s) Agente(s) responsável(is) pela cotação (ECM 7), em vista que a cotação de preços (ECM 5) já se encontra autenticado mediante a plataforma (consultar rodapé da cotação) sendo assim se encontra em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a adequada instrução do processo com elementos que demonstrem a compatibilidade do preço estimado com o mercado.

Dessa forma, não subsiste pendência documental quanto a este aspecto.

- **Da ausência de documento formal da Secretaria requisitante solicitando exclusão ou inclusão de itens**

Os itens mencionados não foram caracterizados como demanda da Secretaria requisitante, tendo sido desconsiderados por não guardarem compatibilidade com a necessidade efetivamente formalizada.

Ressalta-se que os orçamentos utilizados tiveram origem em processo concomitante, o que ocasionou a presença de itens estranhos ao objeto em análise. Todavia, conforme o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração, por meio dos setores técnicos e de compras, realizar a correta delimitação do objeto, ajustando-o à real necessidade pública.

Assim, por não se tratarem de itens solicitados pela Secretaria requisitante, não caberia a esta solicitar exclusão formal, sendo tal ajuste atribuição do Setor de Compras, responsável pela adequação técnica e pela correta instrução processual como citado em análise crítica do referido processo.

- **Da recomendação para que a Secretaria requisitante ateste a eficiência, economicidade e vantajosidade da adesão**

Esclarece-se que a demonstração da eficiência, economicidade e vantajosidade da solução adotada já se encontra devidamente contemplada no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no quadro comparativo das soluções analisadas e no desenvolvimento do item 5 – Levantamento de Mercado.

Tal procedimento atende ao disposto no art. 11, que consagra os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, bem como ao art. 18, inciso II, da Lei

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: bbe4204d-9e95-4249-9b7e-2f6d01cb3c0b
Despacho Nº 005913/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

nº 14.133/2021, que atribui ao ETP a função de avaliar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente a solução mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o ETP é o instrumento legalmente previsto para qualificar e quantificar tais elementos, não havendo exigência legal de documento adicional da Secretaria requisitante quando essa análise já se encontra devidamente formalizada nos autos.

Diante do exposto, considera-se que os apontamentos foram analisados e enfrentados de forma fundamentada, restando o processo devidamente instruído e apto ao regular prosseguimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminho processo para demais providências.

Jaguaré-ES, 15 de dezembro de 2025

Assinado por MARLON BRAGATO SANTOS
128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
15/12/2025 12:42:00

Marlon Bragato santos
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº1.322 de 17/11/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: bbe4204d-9e95-4249-9b7e-2f6d01cb3c0b
Despacho Nº 005913/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Fica autorizado aderir ata referente processo de licitações n° 067/2025, pregão eletronico n°016/2025, registro de preço n°015/2025.

Pregão com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Jaguaré – ES, 15 de novembro de 2025.

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
15/12/2025 14:10:23

Marcos Antonio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espirito Santo

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, casado, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 007349/2025, conforme Parecer nº 595/2025 da Procuradoria Municipal, **aderiu à Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, como partícipe, do Município de Argirita-MG, Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Licitatório nº 067/2025, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres, **junto à empresa vencedora A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.854.583/0001-83, **no valor total de R$ 620.815,00** (seiscentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais), sob ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0700001.16.0004.

Jaguaré (ES), 15 de Dezembro de 2025.

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
15/12/2025 14:37:55

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

21175	29/01/2025	WESLANY MARIA MELO	PROFESSOR PA	29/1/2025 a 28/01/2026	26/12/2025 a 24/1/2026
20942	17/06/2024	WESLEIANA MARTINS DE JESUS NUNES	AUX. SERVICOS GERAIS	17/06/2024 a 16/06/2025	26/12/2025 a 24/1/2026
20150	02/06/2023	ZELINDA MENDES GOLDNER	MERENDEIRA	02/06/2024 a 01/06/2025	26/12/2025 a 24/1/2026
21901	05/05/2025	ZENI DA PENHA DE MELO FERREIRA	AUX. SERVICOS GERAIS	05/05/2025 a 01/05/2026	26/12/2025 a 24/1/2026
21284	29/01/2025	ZILMAIDE CABRAL DA ROCHA	PROFESSOR PA	29/1/2025 a 28/01/2026	26/12/2025 a 24/1/2026

Protocolo 1690052

Termos

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Jaguaré-ES, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 007349/2025, adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Município de Argirita-MG.
ID: 2025.038E0700001.16.0004.
CONTRATADA: A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.854.583/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 620.815,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais).

Jaguaré, 15 de Dezembro de 2025
MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

Protocolo 1690140

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 040/2025**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000011/2025.
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0500002.10.0011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: VIACAO AGUIA BRANCA S A
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias interestadual de intermunicipal para distribuição gratuita, destinado as pessoas em situação de vulnerabilidade social, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O Valor Global do presente Contrato será R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Jaguaré-ES, 15 de Dezembro de 2025

SORIANA STABENOW PETTER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1689582

João Neiva

Edital

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTE, EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, **NOTIFICA** a todos os proprietários com os endereços constantes na Oriunda das Transcrições n° 7.968, 7.972 e 7.974 do Livro 3-Q e 12.506 do Livro 3-V, todas devidamente registradas no RGI da Comarca de Ibiraçu/ES e demais registros existentes referente a localidade de situação geográfica do imóvel, e titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados. Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, e com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do loteamento supramencionado.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 5.211/2025, relativo ao início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO INFORMAL NO BAIRRO CENTRO, relativo ao **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do referido Loteamento, conforme segue:

Proprietário: **ALPISERV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

Local: **Bairro Centro**
Município: **João Neiva**
Comarca: **João Neiva** UF: **ES**
Perímetro: **76,45 m**
Área: **312,79 m²**
Escala: **1/300**